Publicações legais

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Paulo Robson Campos***, CPF. 011.915.171-52, CI.RG. 001472231-MS, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de roupas, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R$ 17.446,12 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos), com valores corrigidos até R$ 19.100,32 (dezenove mil, cem reais e trinta e dois centavos), atualizado até 15/11/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553053447, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.277**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.277**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***14*** (quatorze), com a área de ***166,50 m²*** (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º ***5*** (cinco), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **10.277**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Marcela Cristina Nicolau Constâncio***, CPF. 069.329.129-02, CI.RG. 5.319.732-1-SC, brasileira, solteira, costureira, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R$ 12.981,69 (doze mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), com valores corrigidos até R$ 15.577,74 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), atualizado até 04/12/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH com utilização do FGTS da devedora – n.º 8.4444.1116958-1, firmado em Umuarama-PR, aos 29/01/2016, registrado conforme o **R-1/M-13.506**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-13.506**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 3*** (três), do ***Condomínio Residencial San Valentin***, medindo a área total de ***72,51 m²***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **13.506**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes: 1) ***Diogo Porciano de Souza***, CPF. 012.306.489-92, CI.RG. 13.619.193-4-PR, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de roupas, atualmente residindo em local incerto e não sabido; e 2) ***Sueli Bispo de Souza***, CPF. 054.261.049-30, CI.RG. 9.823.878-6-PR, brasileira, solteira, empregada doméstica, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitarem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R$ 20.477,60 (vinte mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), com valores corrigidos até R$ 23.867,56 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 04/12/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.° 8.4444.1266507-8, firmado em Curitiba-PR, aos 13/06/2016, registrado conforme o **R-1/M-13.864**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-13.864**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 3*** (três), do ***Condomínio Residencial Dom Ewerton***, medindo a área total de ***69,61 m²***, do loteamento ***Jardim Paris***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **13.864**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Cídio Lopes***, CPF. 092.037.359-33, CI.RG. 12.852.477-0-PR, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R$ 20.674,07 (vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sete centavos), com valores corrigidos até R$ 23.071,45 (vinte e três mil, setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), atualizado até 15/11/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553079911, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.258**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.258**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***11*** (onze), com a área de ***175,75 m²*** (cento e setenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º ***4*** (quatro), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **10.258**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Bruna Souza da Costa***, CPF. 418.179.698-11, CNH. 05605987168, expedida por Órgão de Trânsito/PR, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R$ 5.425,67 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), com valores corrigidos até R$ 6.287,54 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até 04/12/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia – CCI FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – n.º 8.4444.2298417-6, firmado em Altônia-PR, aos 22/05/2020, registrado conforme o **R-2/M-8.865**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-3/M-8.865**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***21*** (vinte e um), com a área de ***250,00 m²*** (duzentos e cinquenta metros quadrados), da quadra n.º ***1*** (um), do loteamento ***Jardim Julia Borges***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **8.865**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Sebastião Aparecido Pessoa Bandeira***, CPF. 060.319.469-98, CI.RG. 8.494.810-1-PR, brasileiro, solteiro, costureiro, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R$ 18.482,88 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com valores corrigidos até R$ 22.340,69 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 04/12/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH com utilização do FGTS do devedor – n.º 8.4444.1333259-5, firmado em Umuarama-PR, aos 23/09/2016, registrado conforme o **R-3/M-13.531**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-4/M-13.531**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***11/13-B*** (onze/treze-B), com a área de ***183,75 m²*** (cento e oitenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º ***8*** (oito), do loteamento ***Residencial Bella Itália***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **13.531**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Ana Paula de Souza***, CPF. 099.214.159-13, CI.RG. 13.095.277-1-PR, brasileira, solteira, trabalhadora na fabricação de roupas, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R$ 41.750,09 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos), com valores corrigidos até R$ 51.708,66 (cinquenta e um mil, setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), atualizado até 04/12/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1122326-8, firmado em Altônia-PR, aos 15/01/2016, registrado conforme o **R-1/M-13.448**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-13.448**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 1*** (um), do ***Condomínio Residencial Vila Real***, medindo ***70,90 m²***, do loteamento ***Jardim Cristal***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **13.448**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA – agente delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, **INTIMA** o Sr. **FERNANDO BATISTA SILVA - CPF n° 380.717.718-30 e RG n° 39.736.478-7SSP-SP**, a comparecer neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar deste Edital, para efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, que em 07/10/2021 eram de R$ 74.096,16 (setenta e quatro mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente ao contrato de financiamento habitacional n° 8.4444.1445625-5 de 28/12/2016, garantido por alienação fiduciária, registrada sob n° 11/12.074 do Livro 2-RG, deste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e imediata execução da dívida.

Altônia, 08 de outubro de 2021.

Paulo Pimpão Silva
agente delegado

CLUBE RECREATIVO PORTUGUÊS DE UMUARAMA

CGC 77.454.635/0001-93 INSC. ESTADUAL – ISENTO
Av. Portugal .4979 – fone (44) 3622.4737 – CEP 87.504.530
UMUARAMA – PARANÁ

EDITAL

O PRESIDENTE DO CLUBE RECREATIVO PORTUGUÊS DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições, faz pública a chamada de seus associados para apresentação de Registro de Chapa de candidatos à Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para "**ELEIÇÕES**" que realizar-se-á no dia **19 de dezembro de 2021, das 09:00 às 14:00 horas, em nossa sede social.**

Os registros das chapas deverão ser efetivados até o dia 11 de dezembro de 2021, as 16:00 horas. mediante requerimento assinado por extenso e as designações dos cargos pleiteados.

Esperando o bom andamento dos trabalhos eleitorais, antecipadamente agradece a participação de todos os associados.

UMUARAMA, 18 DE OUTUBRO DE 2021

Atenciosamente
MAURICIO TEODORO SIQUEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 229/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR GILBERTO PEREIRA DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 09/2017, datado de 31 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 24 de abril de 2022, o prazo da Portaria n° 088/2018, de 24 de abril de 2018, que nomeou o Servidor GILBERTO PEREIRA DA SILVA, inscrito na CI/RG sob nº 29.095.439-3 SSP/SP e CPF sob nº 700.455.269-00, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 033/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SEGANTIN & LIMA LTDA, inscrito no CPJ82.506.080/0001-16,neste ato representado pelo Sr. Afonso Inareia Segantim, portador do RG 860.681/SSP/PR e do CPF 045.007.509-59 , residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 029/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 033/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 029/2020 uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, 02, 04, 05, 08 e 12, passando a mesma a vigorar de 10 de julho de 2021 a 09 de novembro de 2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR, 09 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 99/21
Pregão Eletrônico: Nº 44/21
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de comunicação social, para atender as secretarias do Município de Cafezal do Sul, conforme descrição contida no termo de referencia que faz parte integrante do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 12/11/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 12/11/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

Publicações legais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RUA ANTONIO FORMAGGI NETO, 746
JARDIM IMPERIAL
PEROBAL/ PARANÁ

EDITAL N° 01/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PEROBAL-PR, no uso de suas atribuições, comunica que se encontra aberta, no período de **25/10/2021 a 29/10/2021,** a inscrições para o processo seletivo de "**ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA AS TURMAS DE 1.º E 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO "PROGRAMA TEMPO DE APRENDER"** instituído através da Portaria MEC n. 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1.º e 2.º anos iniciais do Ensino Fundamental (ART. 54 II Portaria nº 280 de 19/02/2021), garantindo apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais. (ART. 41 ,I Portaria nº 280 de 19/02/2021)

1.2 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, situada na rua Antonio Formaggi Neto, 746 Jardim Imperial neste município.

2. **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Os Assistentes de Alfabetização serão selecionados, em processo mediante análise de currículo e entrevista dentre os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1 – Ser brasileiro;

2.2 – Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

2.3 – Estar em dia com as obrigações Militares, para sexo masculino;

2.4 – Estar quite com a Justiça Federal;

2.5- Ser pedagogo ou normalista, ou estar cursando Pedagogia ou Normal Superior em Universidades Publica ou Particulares;

3. **DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES**

3.1 São atribuições do Assistente de Alfabetização:

3.2 – Apoiar a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1.º e 2.º anos iniciais do ensino fundamental por meio de acompanhamento pedagógico garantido na Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020

3.3 – Deverá cursar treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar na sala de aula no âmbito do Programa tempo de Aprender. (Art.41 § 2º.Portaria nº 280 de 19/02/2021)

3.4 - Desenvolver Plano de Ação elaborado pela escola que atuará de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola;

3.5 – Identificar as fragilidades dos estudantes das turmas que atuarão nos 1.º e 2.º anos e auxiliar o professor alfabetizador na superação dessas atividades;

3.6 – Atender estudantes em sala de aula ou em pequenos grupos, de acordo com a organização da escola;

3.7 – Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa; de cinco horas semanais conforme (Artigo 11 § 1º da Resolução nº 06 de/2021 e Artigo, 41 , I Portaria nº 280 de 19/02/2021)

3.8 – Auxiliar o professor, alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

3.9 – Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente; conforme Anexo VI deste edital;

3.10 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade junto ao Programa;

3.11 – Tratar com zelo e respeito os estudantes e membros da comunidade escolar;

3.12 – Apresentar-se devidamente trajado no ambiente escolar.

3.13 - Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;

3.14 Será obrigatório a celebração do Termo de Adesão e compromisso do Voluntário conforme o Anexo V deste edital;

4. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deve se inscrever na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada a Rua Antonio Formaggi Neto 746, Jardim Imperial, Perobal - Paraná, no período de **25/10/2021 a 29/10/2021** no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00min às 16h00, anexando à ficha de inscrição os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF; (frente e verso).
- Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência no Município;
- Cópias de Diplomas (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Pedagogia) ou comprovante de matricula;
- Cópia do diploma da Pós – Graduação Latu Sensu, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC, com carga horária acima de 360 horas;
- Declaração de matrícula no curso Pós – Graduação Latu Sensu na área de educação;
- Declaração de participação que comprove a experiência de trabalho como estagiário ou Professor Alfabetizador nos últimos 2 anos;
- Formulário de Inscrição preenchida adequadamente (Anexo I);
- Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida;
- Os candidatos interessados deverão entregar, no ato da inscrição, a Formulário de Inscrição (Anexo I) deste Edital, devidamente preenchida e assinada, e os documentos exigidos no subitem 4.1 deste Edital, e deverão ser entregues em **envelope lacrado e identificado com o nome do candidato na parte externa,** no período e horário indicados neste edital.
- A inscrição será realizada pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente assinada pelo requerente.
- Serão ofertadas vagas para Assistente de Alfabetização de acordo com orientação do MEC por meio do Programa Tempo de Aprender e de acordo com a demanda do Município de Perobal.
- Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a Prefeitura Municipal de Perobal/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento das bolsas.

5. **QUANTIDADE DE VAGAS**

5.1 - Serão disponibilizadas **05 vagas** para Assistentes de alfabetização do Programa Tempo de Aprender o âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Perobal.

6. **DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - O Processo Seletivo dar-se-á através da Análise do Currículo (títulos) e entrevista à Equipe Técnica da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

6.2 - O candidato será avaliado na Análise de Currículos de 0,0 a 10,0;

6.3 - Na entrevista (anexo IV) serão tratados assuntos referentes à Alfabetização e ao cargo pretendido, os candidatos serão pontuados numa escala de 0,0 a 10,0;

6.4 – Serão entrevistados os candidatos que pontuarem média 5,0 ou superior, podendo esta etapa da seleção ser eliminatória a fim de classificação do assistente de alfabetização.

6.5 O cronograma das entrevistas será divulgado em edital a partir do dia 03/11/2021 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Bem como no site da Prefeitura Municipal de Perobal. www.perobal.pr.gov.br

7. **BOLSA (RESSARCIMENTO)**

7.1 - O Assistente de Alfabetização atuará nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de forma voluntária, mas contará com ressarcimento para alimentação e transporte de R$ 150,00 reais mensais por turma de alfabetização em que realizar o trabalho, podendo assumir até mais que uma turma de alfabetização. O ressarcimento será pago pela própria Instituição de Ensino Unidades Executoras via PDDE Interativo. Conforme Artigo 7º item III da Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021

8. **DA CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO**

8.1 A Classificação Final dos candidatos serão de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:
8.2 Maior média aritmética da Análise de Currículos e Entrevistas;
8.3 Em caso de empate adotar-se-á os seguintes critérios:
8.4 Maior idade;
8.5 Sorteio.
8.6 Os candidatos que obtiveram media igual ou superior a 50 pontos serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para realizar sua entrevista conforme item 6.5 e 7 deste edital.

9. **DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 A divulgação final deste edital será a parti de 12/11/2021 através do site da Prefeitura Municipal de Perobal www.perobal.pr.gov.br, bem como em edital na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada à rua Antonio Formaggi Neto, 746 – Jardim Imperial nesta cidade.

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição dos profissionais neste processo implicará seu conhecimento e aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Programa Tempo de Aprender, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

Perobal/PR 05/10/2021

____

JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
Secretário Mul. da Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I - EDITAL N° 01/2021
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º ____________		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: Fem. ( ) Masc. ( )		
RG: CPF		
Endereço (Rua, Número):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone: ( )	Celular: ( )	E-mail:
Formação		
Experiência em estágio remunerado ( ) Sim ( ) Não		
Experiência em Docência: ( ) Sim ( ) Não		
Titulação: ( ) Magistério ( ) Graduação ( ) Especialização		
Cópia dos Documentos pedidos ( ) Sim ( ) Não		
DADOS COMPLEMENTARES		
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e ou de no preenchimento de qualquer campo; 2. A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e citação, pelo candidato, das condições estabelecidas; 3.Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Data: ______/_______/ 2021 Assinatura do Candidato (a):______________________		

ANEXO II – EDITAL N° 01/2021
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇAO

Nome do Candidato avaliado: ________________________________

Inscrição: ___________

N.º	Títulos e documentos	Pontos	Pontuação obtida
1.	Certificação de Magistério na Modalidade Normal	1,0 ponto	
2.	Declaração de matrícula do curso de Pedagogia	0,5 ponto	
3.	Certificado do curso em nível de Graduação em Pedagogia.	2,0 pontos	
4.	Declaração de matrícula no curso Pós – Graduação Latu Sensu na área de educação	1,0 ponto	
5.	Certificado do curso em nível de Pós-Graduação Latu Sensu na área da Educação (Especialização). **(Máximo de 3 cursos).**	Até 3,0 pontos. Sendo 1,0 para cada curso comprovado	
6.	Declaração de participação que comprove a experiência de trabalho como estagiário nos últimos 2 anos;	Até 1,0 ponto. Sendo 0,5por ano de estágio apresentado.	
7.	Tempo de atuação na docência em Alfabetização na rede Pública ou Privada **(Máximo de 2 anos).**	Até 1,5 pontos. Sendo 0,5 ponto para cada ano de experiência comprovada.	
8.	**Total**		

ANEXO III

CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÕES	LOCAL
06/10/2021	Divulgação do Edital 01/2021	* Secretaria Municipal da Educação e Escolas
25/10/201 a 29/10/2021	Inscrições dos Candidatos	
03/11/2021	Divulgação do cronograma das entrevistas	* Jornal Umuarama Ilustrado
12/11/2021	Divulgação do Resultado Final	* www.perobal.pr.gov.br

ANEXO IV

ENTREVISTA PARA SELEÇÃO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

OBS: Na entrevista, serão tratados assuntos pertinentes à Alfabetização e ao cargo pretendido, os candidatos serão pontuados numa escala de 0,0 a 10,0;

Nº	Critérios	O	B	R
01	O que te levou a se escrever no Programa tempo de Aprender?			
02	Qual sua experiência na atuação docente?			
03	Você se sente preparado emocionalmente assim como capacitado, para atuar na alfabetização de crianças, contribuindo para sua formação educacional de forma crítica e cidadã?			
04	Qual a sua experiência com crianças na fase da alfabetização?			
05	O que você entende por ética no trabalho em grupo, se tratando do ambiente escolar?			
06	Você demonstra ser paciente com a criança, mesmo quando ela apresente um grau de dificuldade acentuado no desenvolvimento literário?			
07	Quando a criança apresentar fragilidade na progressão no desenvolvimento cognitivo da leitura como você poderá ajuda-lo?			
08	Em um ambiente de trabalho o que você, enquanto assistente de alfabetização poderá contribuir com a turma contemplada?			
09	O que você entende por assiduidade no trabalho?			
10	De que forma você poderá contribuir para com o trabalho do professor alfabetizador regente?			

LEGENDA:
ÓTIMO – 1,0
BOM – 0,5
REGULAR - 0,25
TOTAL:

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome)______________________________, (nacionalidade)__________ (estado civil)____________, residente e domiciliado no endereço ______________ (complemento)____________, (bairro)______________,(cidade)__________ portador do CPF Nº ______________, carteira de identidade nº__________, órgão expedidor_________,pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregaticio, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local)________________(UF)_____de__________de 20___.

____
Assinatura

ANEXO VI

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

REALIZADAS PELO ASSISTTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

BLOCO 1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PROPRIA – Uex				
01 – Razão Social	02 CNPJ	03 - MUNICIPIO	04 - UF	05- MÊS/ANO
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR				
06 – Nome	07- CPF	08 - Endereço		09- Telefone
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO				
10 – DATA DO MÊS / 11 – DIA DA SEMANA	12 – HORÁRIO	13 – ATIVIDADES REALIZADAS		14- ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021
Pregão Eletrônico nº 075/2021
Processo Administrativo nº 109/2021
Homologação em 05/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 23.206.565/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS DO TIPO ARMÁRIO, ARQUIVO, ESTANTE, MESA E CADEIRA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 08/10/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2021
Pregão Eletrônico nº 075/2021
Processo Administrativo nº 109/2021
Homologação em 05/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381.0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS DO TIPO ARMÁRIO, ARQUIVO, ESTANTE, MESA E CADEIRA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.
VALOR: 7.200,00 (sete mil duzentos reais).
VIGÊNCIA: 08/10/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021
Pregão Eletrônico nº 075/2021
Processo Administrativo nº 109/2021
Homologação em 05/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.320.176/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS DO TIPO ARMÁRIO, ARQUIVO, ESTANTE, MESA E CADEIRA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 14.823,90 (quatorze mil oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 08/10/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021
Pregão Eletrônico nº 075/2021
Processo Administrativo nº 109/2021
Homologação em 05/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: 03.269.422/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS DO TIPO ARMÁRIO, ARQUIVO, ESTANTE, MESA E CADEIRA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 08/10/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 10º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
CNPJ: 21.563.534/0001-04
OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) comum) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento destes combustíveis durante a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 002/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 12/02/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 008/2021, passando seu valor contratual para R$ 2.114.700,00 (dois milhões, cento e quatorze mil, setecentos reais), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no combustível que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 008/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 14 de Outubro de 2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 976/2021

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

A Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a comissão especial de avaliação de imóveis:

NELCI NATALINA B. CALDATO
OTÁVIO ROBERTO
YURI MENDES DEL QUIQUI
LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO

Art. 2º - A comissão nomeada no Art. 1º deverá realizar avaliação do seguinte imóvel:

IMÓVEL URBANO, Lote de terras sob nº 02, da Quadra nº 305, situado no Loteamento jardim Cruzeiro, nesta cidade e Comarca, com área de 490,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações seguintes: "Frente para Rio Branco, com 14,00 metros; Lateral Direita: Confronta com o lote 01-A da mesma quadra, com 35,00 metros; Fundos: Confronta com o terreno da Antiga RFFSA, com 14,00 metros; Lateral Esquerda: Confronta com o Lote 03 da mesma quadra, com 35,00 metros". Matrícula nº **21.091** do Registro de Imóveis 2º Ofício.

Art. 3º - Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis ora mencionado.

Art. 4º - O Laudo Circunstanciado deverá compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em Cartório de Registro Civil e o valor total do imóvel.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 245/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 102/2021
-Modalidade: Inexigibilidade nº 16/2021
-Objeto: O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para fornecimento de cascalho para serem empregados em obras de cascalhamento das estradas locais, tudo pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 863/2018, de 04 de abril de 2018.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: **I. ABBUD – PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme segue:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Vlr Unit.	Vlr Total
1	5.000 M³	Cascalho tipo seixo rolado – com as seguintes especificações – cascalho de primeira qualidade, sedimento de minerais ou partículas de rocha de certa variação de tamanho.	R$ 21,00	R$ 105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 230/2021
b) Licitação Nrº : 120/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 18/10/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de um capacete Liberty Four, oleo e peças para moto Broz placa AQR - 3904 e prestação de ser-viços de consertos, reparos mecânicos.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) EBERTON VIEIRA DOS SANTOS E CIA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.561.315/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 18 de outubro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N° 02/2021
SÚMULA: Estabelece procedimentos para realização do Inventário – Avaliação – dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos para realização do Inventário da Câmara Municipal de Alto Paraíso, por meio do Método de Avaliação disposto no anexo I que é parte integrante do presente Resolução.
Art. 2º.A Comissão de Inventário e Patrimônio adotará o Método de Avaliação de Bens Móveis constante no anexo I desta Resolução, o qual deverá ser assinado pelos membros da comissão.
Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições a Comissão poderá requisitar apoio de outros servidores/profissionais/técnicos, para elaboração do relatório de avaliação dos bens, submetidos a seu exame.
Art. 3º. Para fins desta Resolução entende-se por:
I - AVALIAÇÃO PATRIMONIAL: atribuição de valor monetário decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II - DEPRECIAÇÃO: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda da utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
III - VALOR RESIDUAL: montante líquido que a entidade espera obter por um ativo no fim de sua vida útil;
IV - LAUDO DE AVALIAÇÃO: documento hábil, conforme padrão mínimo definido no anexo I desta Resolução, com as informações necessárias ao registro contábil, levando em consideração o valor de referência de mercado ou reposição, estado físico do bem;
V - VIDA ÚTIL: período pelo qual se espera utilizar o bem;
VI - DURABILIDADE: quando em uso normal, perdem ou têm reduzidas suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;
VII - FRAGILIDADE: cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por serem quebradiços ou deformáveis, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
VIII - INCORPORABILIDADE: quando se incorporam a outro bem, não podendo ser retirados sem prejuízo das características do principal;
IX - TRANSFORMABILIDADE: quando adquiridos para fim de transformação;
X - PERECIBILIDADE: quando sujeitos a modificações (químicas ou físicas), deteriorações ou perda de suas características normais de uso;
XI - IMATERIALIDADE: quando o valor do bem não justificar o custo de seu controle.
Art. 4º.Constarão no anexo I, no que se refere a laudo de avaliação:
I - a documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado, como placa e a descrição;
II – valor residual, se houver;
III - os critérios de avaliação utilizados para e sua respectiva fundamentação;
IV - a vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão;
V - a data de avaliação;
VI - a identificação do(s) responsável(is);
VII – estado de conservação.
Art. 5º. Poderão servir de fonte de informação para a avaliação do valor de um bem, além de outros meios que se mostrem convenientes:
I - o valor de mercado apurado em pesquisa junto a empresas, por anúncios e outros meios, pela comissão de servidores, por meio de consultas eletrônicas, inclusive a sistemas governamentais, quer possuam histórico de preços, de bens iguais ou similares.
II - para os veículos, o valor previsto na tabela que expressa os preços médios de veículos efetivamente praticados no mercado brasileiro expedida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, também conhecida como Tabela FIPE;
III – no caso em que houver necessidade, ainda, poderá ser solicitado orçamento em empresas do ramo, para identificar o valor de mercado.
IV – para o veículo que estiver em excelente estado de conservação, será considerado 100% do valor obtido na tabela FIPE;
V - para o veículo que estiver em bom estado de conservação, será considerado 80% do valor obtido na tabela FIPE;
VI - para o veículo que estiver em regular estado de conservação, será considerado 50% do valor obtido na tabela FIPE;
VII - para o veículo que estiver em péssimo estado de conservação, será considerado 20% do valor obtido na tabela FIPE
Art. 6°.Havendo a impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado do ativo, pode-se defini-lo com base em parâmetros de referência que considerem bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas.
Art. 7°. Por ocasião do inventário, serão realizados todos os ajustes necessários à correta evidenciação do patrimônio.
I - Os bens identificados por ocasião do inventário deverão sofrer avaliação inicial e serem classificados à conta "Outras Incorporações" ou outra similar.
II – Para os bens não localizados, será objeto de encaminhamento de notificação ao responsável pelo departamento/divisão/setor para que apresente esclarecimentos à Comissão de Inventário e Patrimônio, o qual será analisado e encaminhado ao Controle Interno e Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para providencias.
Art. 8º. Para fins de início dos procedimentos previstos nesta resolução, fica definido como data de corte 1º de janeiro de 2022 na qual irá iniciar o procedimento de depreciação mensal.
Art. 9°.Compete ao Controle Interno o acompanhamento e fiscalização sistemática e permanente da execução das medidas constantes nesta Resolução e dos resultados obtidos, com o objetivo de orientar os responsáveis na edição de normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.
Art. 10º. O responsável pelo departamento/ divisão/setor, têm o dever de zelar pela boa guarda e conservação dos bens móveis municipais sob sua responsabilidade.
§Único: Na ocorrência de dano ou extravio, deverão ser adotados os procedimentos administrativos disciplinares pertinentes, acionando o Controle Interno da Câmara Municipal, bem como a Procuradoria Jurídica.
Art. 11º Durante o período de inventario o bem novo só poderá ser colocado em uso, após o procedimento de tombamento pelo setor de patrimônio.
Parágrafo único: A movimentação de bens entre os setores só poderá ocorrer com a emissão da Guia de Transferência Patrimonial.
Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 de outubro de 2021.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente 1º Secretário
EDILSO MARTINS DE MELO
Vice-Presidente

Anexo I

TERMO DE AVALIAÇÃO

DEPARTAMENTO:
DESCRIÇÃO DO BEM:

NUMERO DO TOMBAMENTO:			*DATA DE AQUISIÇÃO:*		
EC	PU	PVUF	VALOR DE MERCADO (VM)	FATOR DE REAVALIAÇÃO (FR)	VALOR REAL (VR)
8	8	4	R$ 20,00	32%	R$ 6,40
4	-3	6	Fator de reavaliação: FR= ((EC . 4) + (PVUF . 6) + [PU .(- 3)]) / 100 | VR= FR . VM		

Resultado EC	Resultado PVUF	Resultado PU	FR
32	-24	24	32%

CRITÉRIO UTILIZADO:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO (EC)		PERIODO DE UTILIZÇÃO (PU)		PERIODO DE VIDA ÚTIL FUTURA (ESTIMADO) (PVUF)	
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Excelente	10	≥10 anos	10	≥10 anos	10
Bom	8	9 anos	9	9 anos	9
Regular	5	8 anos	8	8 anos	8
Péssimo	2	7 anos	7	7 anos	7
-	-	6 anos	6	6 anos	6
-	-	5 anos	5	5 anos	5
-	-	4 anos	4	4 anos	4
-	-	3 anos	3	3 anos	3
-	-	2 anos	2	2 anos	2
-	-	1 ano	1	1 ano	
-	-	<1 ano	0	<1 ano	

Observações:

Comissão de Avaliação

_______________ _______________ _______________
Membro Comissão *Presidente Comissão* *Membro Comissão*
Nome: *Nome:* *Nome:*

Data:_____/_____/______

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: *Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 29/10/2021 e recesso funcional no dia 01/11/2021.*

Considerando que no dia 28 de outubro (quinta-feira) se comemora o Dia do Servidor Público, por conveniência o Poder Legislativo prorroga o ponto facultativo para o dia 29/10/2021 .

Considerando o feriado nacional de 02 de novembro em que se comemora o Dia de Finados.

Considerando o Decreto nº 346/2021, de 15 de outubro de 2021, do Poder Executivo Municipal;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO no 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), referente a comemoração do Dia do Servidor Público que ocorre no dia 28/10/2021;

Art.2º. RECESSO no dia 01 de novembro de 2021, não havendo expediente de trabalho na Câmara Municipal; a sessão ordinária será designada por ato da mesa para o dia 03 de novembro, quarta-feira.

Art.3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2020

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 09 de Novembro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação**, registro de preço** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de material de escritório e escolar, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Finança, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria da Ação Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 1.099.557,95(um milhão e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 04 de outubro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

PREGÃO Nº 79/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 25 de outubro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 09 de novembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 09 de novembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 09 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 033/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/ no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrito no CPJ20.930.651/000198, neste ato representado pelo Sr. Emerson Aparecido da Silva portador do RG 7374159-9 e do CPF 859.170.361-87, residente na rua Gumercindo Gonçalves da Silva 136, CIDADE DE São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 032/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 033/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 032/2020 uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 06, 07, 09, 11, 13, e 14, passando a mesma a vigorar de 10 de julho de 2021 a 09 de novembro de 2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR, 09 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2021
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Cláusula 7.2 e 8.5.2 do Edital do Pregão Presencial n.º 064/2021, Processo Licitatório n.º 106/2021, publicado na Edição n.º 1842, do Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, no dia 08 de outubro de 2021 e Edição n.º 12.268, pág. C2, do Jornal Umuarama Ilustrado, do dia 09 e 10 de outubro de 2021, cujo objeto do processo licitatório, tem por finalidade a aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, de acordo com o edital e seus anexos.
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais, considerando o termo de provimento a impugnação apresentada e, tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o edital, nos seguintes termos:
- Cláusula 7.2,
ONDE SE LÊ:
7.2 - Os licitantes deverão apresentar proposta de MENOR PREÇO utilizando 2 (duas) casas depois da vírgula.
LEIA-SE:
7.2 - Os licitantes deverão apresentar proposta de MENOR PREÇO para cada item, utilizando de 2 (duas) ou mais casas decimais depois da vírgula.
- Cláusula 8.5.2,
ONDE SE LÊ:
8.5.2 - O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
LEIA-SE:
8.5.2 - O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances será de 0,1% (zero vírgula um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
Ressalta-se que, não houve nenhuma alteração nas demais informações constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 064/2021, ficando mantida a data de abertura do certame, para o dia 25/ 10/ 2021.
Cidade Gaúcha – PR; aos 19 dias do mês de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 244/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 39/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 103/2021
-Modalidade Dispensa: nº 39/2021
-Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de topográfica e de laudos, para a implantação e acompanhamento de obras.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: A M SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, perfazendo um montante de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 229/2021
b) Licitação Nrº : 119/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 18/10/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINA-DOS A CAMPANHAS DO OUTUBRO ROSA E NO-VEMBRO AZUL
f) Dotação Orçamentaria:
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICI-PAL/PSF
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.895.029/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.489,91 (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 18 de Outubro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 68/2021
Pregão Presencial nº 38/2021 - SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o pedido do fornecedor, decorrente da variação nos valores de combustíveis (documentos em anexo), realinha o valor do litro do óleo diesel S-10 para R$4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos), e o valor do galão do Arla-32 para R$94,00 (noventa e quatro reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços de nº 68/2021 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 13/10/2021.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 166/2021

Pregão Eletrônico nº 069/2021
Processo Administrativo nº 103/2021
Homologação em 22/09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ***ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE***
CNPJ: 06.029.558/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato 166/2021, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão da inclusão de dotações orçamentárias vinculado à Secretaria de Promoção Social, conforme discriminado a seguir:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2436	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2437	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2438	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2439	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2440	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2441	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2496	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2497	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2498	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2499	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2500	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2501	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/10/2021, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 167/2021

Pregão Eletrônico nº 069/2021
Processo Administrativo nº 103/2021
Homologação em 22/09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA**
CNPJ: 81.852.774/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato 167/2021, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão da inclusão de dotações orçamentárias vinculado à Secretaria de Promoção Social, conforme discriminado a seguir:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2436	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2437	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2438	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2439	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2440	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2441	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2496	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2497	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2498	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2499	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2500	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2501	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/10/2021, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
Rua Rui Barbosa 815, Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-8180
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a **Empresa: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 18.031.325/0001-05**,com sede Avenida Bernardo Sayão, nº 785, Setor Central, na cidade de Rialma, Estado de Goiás, por intermédio do seu Representante Legal Sr. ITALO SEIXAS COSTA RG: 0989649253 SSP/BA CPF/MF: 013.784.355-08, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

LOTE ÚNICO

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
442	100	UNIDADE	REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:CERCA DE 500 ML, COMPONENTES:RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	29/03/2022	HOSPICENTER	128,00	12.800	**HOSPICENTER**
443	30	UNIDADE	REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:RESERVATÓRIO COM 2500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MÁSCARA TIPO CONCHA, RÍGIDA E TRANSLÚCIDA, COMPONENTES:VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:TAMANHO ADULTO	29/03/2022	HOSPICENTER	122,00	3.660,00	**HOSPICENTER**

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021
REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: a Empresa: **STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 24.768.176/0001-56**, sediada na Dom Sebastião - 617 - SL 02 , Bairro Vila Real na cidade de Balneário Camboriú – SC, Cep: 88337-110, através de seu Representante Legal o(a) Sr(a). **Fernanda de Souza Straliotto**, portador da cédula de identidade sob n° 8039260 e do CPF sob n° 072.381.099-05, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

LOTE ÚNICO

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
325	11	UNIDADE	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED	29/03/2022	SCOPE MEDICAL	775,66	8.532,26	**STRAFER**

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ANDERSON ROBERTO FAGAN (CPF N°022.840.369-37) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE (LI N°150859) a ser implantada Lote n° 58-Remanescente, s/n - Gleba Nonohay - 87490-000 - Nova Olímpia/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
LEI Nº 548/2021
SÚMULA: Autoriza o Município a doar materiais de construção, mão de obra e assessoramento logístico para a construção em mutirão de 25 (vinte e cinco) casas populares unifamiliares para os sem-terra agraciados pelos lotes constantes na Lei Municipal nº 536/2021, de 12 de maio de 2021 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar materiais de construção, mão de obra e assessoramento logístico para a construção em mutirão de 25 (vinte e cinco) casas populares unifamiliares para os sem-terra agraciados pelos lotes constantes na Lei Municipal nº 536/2021, de 12 de maio de 2021.
Art. 2º As casas populares a serem construídas em placas de concreto, deverão conter uma sala, uma cozinha, um banheiro e dois quartos numa metragem de 30m², ou seja, de 04x7,50metros., constituindo-se em residencial unifamiliar, destinada ao uso próprio, de tipo econômico.
§ 1º A Prefeitura doará a mão-de-obra para a estrutura, fundação e fechamento em placas e pisos e contra-pisos, parte de cobertura, esquadrias, portas, janelas e telhas.
§ 2º Os sem-terra entrarão com a mão de obra para a construção das casas, com exceção da mão-de-obra constante no § 1º deste artigo.
Art. 3º Os materiais de construção a serem doados são os constantes nos Anexos I e II que faz parte integrante da presente lei.
§ Único As despesas decorrentes da presente lei deverão constar em dotações orçamentárias próprias, ou na sua ausência, deverão ser criadas através de Decreto.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900– Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail: altoparaiso@pref.pr.gov.br site: www.altoparaiso.pr.gov.br

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 RESIDÊNCIAS COM 30M², EM ALVENARIA DE PLACAS DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 92CMX50CMX3CM. EXCETO COBERTURA, PISO E ESQUADRIAS. (INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA)

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS	M	750,00	30,00	22.500,00
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE	M2	750,00	0,29	217,50
2		FUNDAÇÕES				
2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	93,50	67,44	6.305,64
2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	62,25	43,37	2.699,78
2.3	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	900,00	21,05	18.945,00
2.5	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	12,50	2.050,00	25.625,00
3		ESTRUTURAS				
3.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	37,75	2.050,00	77.387,50
3.2	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	205,00	91,71	18.800,55
3.3	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	130,00	77,91	10.128,30
4		ALVENARIA				
4.1	4.1	FECHAMENTO EM ALVENARIA DE PLACAS DE CONCRETO COM COM DIMENSÕES DE 92CMX50CMX3CM	M2	1.745,50	52,94	92.406,77
TOTAL						275.016,04

ANEXO II

	Descrição	Unid.	Qtdd
1.0	TIJOLO 6 FUROS	Unid.	7500
1.1	CIMENTO CP II-Z 32 50KG	Unid.	375
1.2	CAL VIRGEM 20 KG	Unid.	100
1.3	PEDRA BRITA	m³	25
1.4	TUBO PARA FOÇA	Unid.	150
1.5	TAMPA FOSSA	Unid.	50
1.6	BARRA CANO 25MM	Unid.	100
1.7	BARRA CANO 100MM	Unid.	75
1.8	BARRA CANO 40 MM	Unid.	25
1.9	CONEXÕES PARA ENCANAMENTO 25MM	Unid.	500
1.10	CONEXÕES PARA ENCANAMENTO 100MM	Unid.	150
1.11	CONEXÕES PARA ENCANAMENTO 40MM	Unid.	100
1.12	REGISTRO PRESSÃO DE PLÁSTICO	Unid.	25
1.13	FLEXÍVEL	Unid.	25
1.14	SIFÃO	Unid.	25
1.15	VÁLVULA	Unid.	25
1.16	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	Unid.	25
1.17	LAVATÓRIO	Unid.	25
1.18	FIO 10MM	m	1000
1.19	FIO 2,5MM	Unid.	2500
1.20	TOMADA CONJUGADA	Unid.	150
1.21	CAIXA DE PASSAGEM	Unid.	150
1.22	SOQUETE	Unid.	150
1.23	BRASILIT 2,44X0,50	Unid.	925
1.24	PREGO DE BRASILIT	kg	50
1.25	VIGA 5/10	m	2250
1.26	JANELA 1,00X1,00 M	Unid.	100
1.27	JANELA 0,60X0,60 M	Unid.	25
1.28	PORTA METÁLICA 0,80X2,10M	Unid.	50
1.29	PORTA METÁLICA 0,70X2,10M	Unid.	50
1.30	ARGAMASSA	Unid.	125
1.31	REJUNTE	kg	50
1.32	CERÂMICA	m²	450

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
Rua Rui Barbosa 815, Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-8180
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021
REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a **Empresa: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 13.547.970/0001-53**,com sede rua Egídio Ferronato, 188, loteamento industrial, Caibi, Santa Catarina, 89.888-000, por intermédio do seu representante legal sra. Elisvandia Matos Donini CPF: 033.063.919-64, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

LOTE ÚNICO

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
15	60	CAIXA COM 100	Agulha curta para seringa de carpule gengival cx c/ 100 (Um produto estéril, descartável, projetada para a aplicação de anestésicos odontológicos. Com bisel trifacetado - Curta: 0,3 x 21mm.)	29/03/2022	DFL	48,01	2.880,60	**HIGIX**
216	600	UNIDADE	Escova dental de nylon adulto cerdas macias, duráveis com pontas arredondadas aprovada pelo órgão fiscalizador - INMETRO	29/03/2022	MEDFIO	0,80	480,00	**HIGIX**
262	40	ROLO 500 M	Fio dental (rolo com 500 metros) Unidade com 500m; Fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura.)	29/03/2022	MEDFIO	9,77	390,80	**HIGIX**
301	2.000	GRAMA	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA:CA(OH)2, PESO MOLECULAR:74,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 1305-62-0	29/03/2022	BIODINAMICA	1,50	3.000,00	**HIGIX**
302	800	GRAMA	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA:CA(OH)2, PESO MOLECULAR:74,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 1305-62-0	29/03/2022	BIODINAMICA	1,50	1.200,00	**HIGIX**
445	40	UNIDADE	Resina a-1 (Resina composta, composição: Bis- GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGMA, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Resina composta microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. COR A1).	29/03/2022	MASTER FILL	13,36	534,40	**HIGIX**
446	50	UNIDADE	Resina a-2 (Resina composta, composição: Bis- GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGMA, fotoiniciador, cargas e pigmentos.Resina composta microhíbrida para dentes anteriores e posteriores.COR A2)	29/03/2022	MASTER FILL	13,25	662,50	**HIGIX**
447		UNIDADE	Resina a-3 (Resina composta, composição: Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGMA, fotoiniciador, cargas e pigmentos.Resina composta microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. COR A3)	29/03/2022	MASTER FILL	13,25	530,00	**HIGIX**
448	50	UNIDADE	Resina B3 ((Resina composta, composição: Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGMA, fotoiniciador, cargas e pigmentos.Resina composta microhíbrida para dentes anteriores e posteriores COR B3)	29/03/2022	MASTER FILL	13,25	662,50	**HIGIX**

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
Rua Rui Barbosa 815, Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-8180
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a Empresa: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 16.553.940/0001-48**,com sede RUA SERGIPE 2017 - BAIRRO BELA VISTA CEP 99704-228 - ERECHIM/RS, por intermédio do seu representante legal sr. **CLAUDIO ZICATTO** CPF: 422.567.550-53, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

LOTE ÚNICO

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
36	4.000	COMPR.	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	29/03/2022	UNICHEM	0,19	760,00	**MEDMAX**
413	4.000	COMPR.	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	29/03/2022	GLOBO	0,17	680,00	**MEDMAX**

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e PRO AGRICOLA IPORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ampliação de padrão elétrico, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários para as instalações, para atender a escola Municipal Franklin Roosevelt
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 37/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.001.123611400.2011 339039 103
8.288,00 198 Educ., Cul e Esp.
R$ 8.288,00 (oito mil, duzentos e oitenta e oito reais);
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e PRO AGRICOLA IPORA LTDA.
Data: 07 de outubro de 2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ANDERSON ROBERTO FAGAN (CPF N°022.840.369-37) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para AVICULTURA DE CORTE instalada Lote n° 58-Remanescente, s/n - Gleba Nonohay - 87490-000 - Nova Olímpia/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 333/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora BENEDITA MARIA DA SILVA, portadora da cédula de Identidade nº 9.662.397-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2012 à 2017, com fruição no período de 20/10/2021 a 19/01/2022.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
Rua Rui Barbosa 815, Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-8180
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021
REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a **Empresa: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com **CNPJ nº 19.316.524/0001-14,** localizada na Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, Bairro Floresta, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Douglas Ernesto Talgatti, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7090490447 SJS/II RS, inscrito no CPF nº 019.812.090-77 , à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

LOTE ÚNICO

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
87	30	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº 4(PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BISTURI E MELHOR MANUSEIO DA MESMA. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.)	29/03/2022	WELDON	9,65	289,50	**DELTA SHOP**
218	100	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO, ADICIONAL:ISENTO DE LÁTEX	29/03/2022	CBEMED	69,30	6.930,00	**DELTA SHOP**
309	1500	UNIDADE	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	29/03/2022	2I	2,874	4.311,45	**DELTA SHOP**
383	50	UNIDADE	MOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 10 CM	29/03/2022	ORTOFEX	8,27	413,50	**DELTA SHOP**
384	50	UNIDADE	MOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM	29/03/2022	ORTOFEX	9,70	485,00	**DELTA SHOP**
385	50	UNIDADE	MOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM	29/03/2022	ORTOFEX	12,74	637,00	**DELTA SHOP**
428	20	UNIDADE	PORTA AGULHAS MAYO 14CM SIMPLES (AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL.14CM. INSTRUMENTO USADO PARA SUSTENTAÇÃO DE AGULHA CIRÚRGICA EM AMBIENTE CIRÚRGICO.)	29/03/2022	WELDON	26,60	532,00	**DELTA SHOP**
429	50	UNIDADE	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:14 CM	29/03/2022	WELDON	22,50	1.125,00	**DELTA SHOP**

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a **Empresa: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ sob o N° 21.870.007/0001-34** e inscrição estadual 28.404.651-5, sediada na Rua Fernando Ferrari, 1175, Vila Industrial, CEP: 79.840-120, na cidade de Dourados/Ms, por intermédio de seu representante por procuração, Sr. **Venicio Roberto Muniz**, brasileiro, casado, vendedor, portador da carteira de identidade n° 10.214.655-7 SSP/PR e CPF n° 066.003.329-13, residente e domiciliado a avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes n°6830, Alto São Francisco, cep 87504-540, Umuarama-PR, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

LOTE ÚNICO

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
153	500	PACOTE 10,00 UN	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL	29/03/2022	LABOR IMPORT	2,00	1.000,00	**MC**
215	2.000	UNIDADE	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	29/03/2022	RIOQUIMICA	2,29	4.580,00	**MC**
285	286	BOLSA 500,00 ML	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	29/03/2022	JP	3,11	9.330,00	**MC**
304	200	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	29/03/2022	CICLO FARMA	2,00	400,00	**MC**
323	1.100	CAIXA COM 100 UNIDADES	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	29/03/2022	UNIQMED	28,50	31.350,00	**MC**
380	500	UNIDADE	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO,COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO	29/03/2022	DARU	7,52	3.760,00	**MC**
441	15.000	CAIXA COM 50 UNIDADES	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA	29/03/2022	ON CALL PLUS	0,66	9.900,00	**MC**
466	600	UNIADES	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	29/03/2022	SOLUMED	12,50	7.500,00	**MC**
497	100	UNIDADE	TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	29/03/2022	WALTEX	130,00	13.000,00	**MC**

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a Empresa: **JOSE DANTAS DINIZ FILHO**, inscrita no CNPJ sob o **N° 22.077.847/0001-07**, sediada na Praça VENANCIO NEIVA, Nº 77, SALA 03, CENTRO-Cabedelo/PB-CEP58100-246, por intermédio de seu representante, Sr. JOSE DANTAS DINIZ FILHO, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 002977646 SSP/PB e CPF n° 090.186.604-00, , à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

LOTE ÚNICO

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
23	6000	UNIDADES	Agulha longa para seringa de carpule gengival cx c/ 100 (Um produto estéril, descartável, projetada para a aplicação de anestésicos odontológicos. Com bisel trifacetado - Longa: 0,4 x 30mm.)	29/03/2022	LABOR	0,63	3.780,00	**DANTAS**

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021
REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: a Empresa: **SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 22.910.512/0001-28**, sediada na Rua Coronel Soares, Nº 9, Centro, Cidade de Piratininga, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, a Sra Elaina Edwirges Gonçalves Miranda, inscrita no CPF/MF Nº 119.706.88-44, portadora da Carteira de Identidade RG Nº: 18.294.944-8 SSP/SP, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**
1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

LOTE ÚNICO

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
254	100	CAIXA COM 24 UNIDADES	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	29/03/2022	SUTUMED	32,13	3.213,00	**SUTUMED**
257	100	CAIXA COM 24 UNIDADES	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	29/03/2022	SUTUMED	32,13	3.213,00	**SUTUMED**
258	100	CAIXA COM 24 UNIDADES	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	29/03/2022	SUTUMED	46,96	4.696,00	**SUTUMED**
259	100	CAIXA COM 24 UNIDADES	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	29/03/2022	SUTUMED	46,96	4.696,00	**SUTUMED**

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

CD RODRIGO OGIBOWSKI – CRO/PR 22888 - L R. OGIBOWSKI E CIA LTDA – CRO/PR 3006

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) e Conselho Federal de Odontologia (CFO) nos autos do Processo Ético nº. **237/2017,** contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, com interposição de recurso, faz saber que foi aplicada ao **CD RODRIGO OGIBOWSKI – CRO/PR 22888** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL CUMULADA COM PENA PECUNIÁRIA DE 02 (DUAS) ANUIDADES** e à **CL R. OGIBOWSKI E CIA LTDA – CRO/PR 3006** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL CUMULADA COM PENA PECUNIÁRIA DE 05 (CINCO) ANUIDADES** por infração ao Artigo 44, I e Art. 45 do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 29 de Setembro de 2021. Aguinaldo Coelho de Farias, CD- Presidente do CRO/PR.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO 10º ADI
EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ANTONIO KROMINSKI.
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 13/2021
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	113	500,00	212	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	1000	3.500,00	213	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	113	1.600,00	227	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	1000	4.000,00	228	Educ., Cul e Esp.
		Total		9.600,00		

R$ 2.212,50
Prazo de execução: até 31/12/2021
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ANTONIO KROMINSKI. Data: 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e CLEUZA SCATAMBURLO TOTOLI
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 13/2021
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	113	500,00	212	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	1000	3.500,00	213	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	113	1.600,00	227	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	1000	4.000,00	228	Educ., Cul e Esp.
		Total		9.600,00		

R$ 1.205,00
Prazo de execução: até 31/12/2021
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura CLEUZA SCATAMBURLO TOTOLI:
. Data: 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e JOSIMAR DOS SANTOS.
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 13/2021
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	113	500,00	212	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	1000	3.500,00	213	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	113	1.600,00	227	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	1000	4.000,00	228	Educ., Cul e Esp.
		Total		9.600,00		

R$ 1.563,50
Prazo de execução: até 31/12/2021
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura JOSIMAR DOS SANTOS.. Data: 30 de setembro de 2021.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e OSMAR DA SILVA MEDEIROS.
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 13/2021
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	113	500,00	212	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	1000	3.500,00	213	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	113	1.600,00	227	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	1000	4.000,00	228	Educ., Cul e Esp.
		Total		9.600,00		

R$ 2.080,50
Prazo de execução: até 31/12/2021
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura OSMAR DA SILVA MEDEIROS Data: 30 de setembro de 2021.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ROSA MARIA DE JESUS CASTALDO
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 13/2021
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	113	500,00	212	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	1000	3.500,00	213	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	113	1.600,00	227	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	1000	4.000,00	228	Educ., Cul e Esp.
		Total		9.600,00		

R$ 2.270,00
Prazo de execução: até 31/12/2021
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ROSA MARIA DE JESUS CASTALDO.. Data: 30 de setembro de 2021.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ANTONIO MOISÉS PEREIRA
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 13/2021
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	113	500,00	212	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	1000	3.500,00	213	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	113	1.600,00	227	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	1000	4.000,00	228	Educ., Cul e Esp.
		Total		9.600,00		

R$ 806,50
Prazo de execução: até 31/12/2021
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ANTONIO MOISÉS PEREIRA Data: 30 de setembro de 2021.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e CLOVIS SOARES DO NASCIMENTO.
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 13/2021
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	113	500,00	212	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	1000	3.500,00	213	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	113	1.600,00	227	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	1000	4.000,00	228	Educ., Cul e Esp.
		Total		9.600,00		

R$ 1.267,80
Prazo de execução: até 31/12/2021
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura CLOVIS SOARES DO NASCIMENTO. Data: 30 de setembro de 2021.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e JOSÉ DONIZETE RUFFU
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 13/2021
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	113	500,00	212	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	1000	3.500,00	213	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	113	1.600,00	227	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	1000	4.000,00	228	Educ., Cul e Esp.
		Total		9.600,00		

R$ 2.750,00
Prazo de execução: até 31/12/2021
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura JOSÉ DONIZETE RUFFU. Data: 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e NIVALDO FRANCISCO OLIVEIRA.
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 13/2021
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	113	500,00	212	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	1000	3.500,00	213	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	113	1.600,00	227	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	1000	4.000,00	228	Educ., Cul e Esp.
		Total		9.600,00		

R$ 834,00
Prazo de execução: até 31/12/2021
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura NIVALDO FRANCISCO OLIVEIRA. Data: 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA.
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 13/2021
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	113	500,00	212	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	1000	3.500,00	213	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	113	1.600,00	227	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	1000	4.000,00	228	Educ., Cul e Esp.
		Total		9.600,00		

R$ 1.042,50
Prazo de execução: até 31/12/2021
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA Data: 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ELIZETE ANELI DIAS CARVALHO.
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 13/2021
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	113	500,00	212	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2076	339032	1000	3.500,00	213	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	113	1.600,00	227	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2077	339032	1000	4.000,00	228	Educ., Cul e Esp.
		Total		9.600,00		

R$ 1.477,50
Prazo de execução: até 31/12/2021
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ELIZETE ANELI DIAS CARVALHO. Data: 30 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 10:00 dia 04 de novembro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, **registro de preço** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de Eletrodoméstico, destinados à Secretaria de Administração, Secretaria de Finança, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria da Ação Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Industria e Comércio e Chefia de Gabinete. Afim de substituir produtos depreciado ou aquisição de novos produtos em departamento nunca coincidiu.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Administração.

ERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 361.793,13(trezentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e treze centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 05 de outubro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021

PREGÃO Nº 81/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 19 de outubro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 do dia 04 de novembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 do dia 04 de novembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 do dia 04 de novembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021
PROCESSO DE DISPENSA 16/2021
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CONTRATADO(A): OLAVO CESAR CODINA LONGUI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/ANTEPROJETO DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS DE ÁREAS EXTERNAS E MAQUETE ELETRÔNICA, COM AS RESPECTIVAS APROVAÇÕES NOS ÓRGÃOS CORRESPONDENTES, EM PLENA CONFORMIDADE À LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, COMPREENDENDO: PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PROJETO DE PREVENÇÃO PARA BOMBEIROS, PROJETO ESTRUTURAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO (QUANTITATIVO DE MATERIAL), PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO LÓGICO E PROJETO DE SPDA – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA PARA REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.
VALOR TOTAL: 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 75 (SETENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DE 19/10/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.05.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa 16/2021 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completas e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 410/2021
Data: 19.10.2021
Ementa: fica extinto o contrato de trabalho em razão de falecimento do Servidor Evanio Elias da função de Vigia.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando sob o nº 3.849/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho em razão de falecimento do servidor EVANIO ELIAS, portador do RG Nº 3.124.150-2 - SESPII/PR, da função de Vigia, com eficácia retroativa a data de 18 de outubro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 12/2021, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "CURSO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA", O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2021 EM FOZ DO IGUAÇU – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDOR EFETIVO.**
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIÃO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR	5.940,00	Cinco mil novecentos e quarenta reais.	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA
2ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 053/2021
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre Dr. Affonso Henrique Urgnani – Procurador Jurídico da Presidência.
RESOLVE:
Fica autoriza o senhor Dr. Affonso Henrique Urgnani – Procurador Jurídico da Presidência, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº 087.668.079-13, OAB-PR nº 90.880, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 06 à 08 de Outubro do corrente ano, para participar de aulas sobre Administração Pública Contemporânea e Gestão Fiscal Responsável, Ministrado pelo Professor Dr. Flávio Berti – Procurador do Ministério Público do estado do Paraná, junto ao tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
06 a 08/10/2021 03 656,67
1.970,00
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 04 de Outubro de 2.021.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / Email: cmas@cruzeirodooeste.pr.gov.br
CMAS

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 14 de 19 de outubro de 2021.

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação Nº 056/2021 CEAS/PR do Incentivo COVID - 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 19/10/2021 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação Nº 056/2021 CEAS/PR do Incentivo COVID - 2021.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Odete Genaro
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa IMOBILIÁRIA C. S. BARBOSA LTDA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, atendendo a Secretaria Municipal de Governo de Douradina-Pr, no valor de R$32.950,00(trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 18 de outubro de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor da empresa IMOBILIÁRIA C. S. BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.074.494/0001-84, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, atendendo a Secretaria Municipal de Governo de Douradina-Pr, no valor de R$32.950,00(trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 18 de outubro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 212/2021
De 19 de outubro de 2021.
HOMOLOGA DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE E LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PARANÁ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal em especial o contido no artigo 97 da lei Orgânica de Douradina, conjugado com o disposto no artigo 17, inciso II da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alteração dada pela lei nº8.883, de 08 de Junho de 1.994,
CONSIDERANDO as declarações de bens inservíveis expedidas pelas secretarias municipais de: Saúde; Viação Obras e Serviços Públicos; Trabalho, Emprego e Promoção Social; Agricultura e Meio Ambiente;Educação, Cultura e Esporte.
CONSIDERANDO os laudos de avaliação expedidos pela Comissão Especial de Avaliação constituída através dasPortarias450, de 07 de outubro de 2021,e 456, de 15 de outubro de 2021 declarando a exaração da Avaliação dos bens móveis declarados inservíveis e pertencentes a municipalidade,
DECRETA,
Art. 1ºFica homologado as declarações de bens inservíveis e os laudos de avaliação exarados pela Comissão Especial de Avaliação constituída pela Portarias 450, de 07 de outubro de 2021, e 456, de 15 de outubro de 2021, referente aos seguintes bens móveis de propriedade do Município:
I – Veículos:
a) veículo tipo passageiro, micro-ônibus, marca Fiat, modelo Ducato Minibus, ano de fabricação 2015 modelo 2016, combustível diesel, placa BAK-5727, renavam 01082556677, cor branca, chassi 93W244P2RG2158074;
b) veículo tipo passageiro, ônibus, marca VW, modelo Induscar Foz V, ano de fabricação 2009, modelo 2009, combustível diesel, placa ARG-5594, renavam 00139862340, cor amarela, chassi 9BWR882W69R921332;
c) veículo tipo passageiro, ônibus, marca VW, modelo Induscar Foz V, ano de fabricação 2008, modelo 2009, combustível diesel, placa APN-0115, renavam 00139859497, cor amarela, chassi 9BWR882W69R927485;
d) veículo tipo passageiro,ônibus, marca VW, modelo Masca Granmini, ano de fabricação 2007, modelo 2007, combustível diesel, placa APL-1775, renavan 00942228774, cor prata, chassi 9BWP452R7R97R726978;
e) veículo tipo passageiro,ônibus, marca Iveco, modelo Cityclass 70c16, ano de fabricação 2009, modelo 2009, combustível diesel, placa arm-9176, renavam 00153318392, cor amarela, chassi 93ZL68B0198409132;
f) veículo tipo passageiro, ônibus, marca M. Bens, modelo Masc Cranmine O, ano de fabricação 2009, modelo 2009, combustível diesel, placa ARP-3373, renavam 00157677044, cor amarela, chassi 9BM6882729B649543;
g) veículo tipo passageiro, ônibus, marca M. Bens, Masc Cranmine O, ano de fabricação 2009, modelo 2009, combustível diesel,placa ARP-3381, renavam 00157503941, cor amarela, chassi 9BM6882729B649059;
h) veículo tipo passageiro, marca VW, modelo Kombi, ano de fabricação 2013,modelo 2014, combustível alcool/gasolina, placa AYC-6846, renavam 00997202483, cor branca, chassi 9BWMF07XXEP019694;
i) veículo tipo passageiro, marca Renault, modelo XXXXXX, ano de fabricação 2005, modelo 2006, combustível diesel, placa ANL-9093, renavam 000876193394, cor branca, chassi 93YADCUD56J696307;
j) veículo tipo passageiro, micro-ônibus, marca Fiat, modeloDucato Marticar 16, ano de fabricação 2015, modelo 2016, combustível diesel, placa BAL-9761, renavam 01085468230, cor branca, chassi 93W245H3RG2154151;
k) veículo de carga, marca Ford, modelo Cargo, ano de fabricação 2009, ano modelo 2009, combustível diesel, placa ASS-7253, renavam 00217128726,cor branca, chassi 9BFXCE2U59BB38050;
l) veículo tipopassageiro, marca Fiat, modelo Uno, ano de fabricação 1988, modelo 1988, combustível álcool, placa AIS-0318, renavam 00521844886, cor branca, chassi 9BD146000J3299053;
m) veículo de carga, Marca GM, modelo A10 Customs, ano de fabricação 1988, ano modelo 1989, combustível gasolina, placa ahu-5753 – renavam 00522573789, cor branca, chassi 9BG144NFKJC008309;
n) veículo tipopassageiro, marca Fiat, modelo Doblò Essence, ano de fabricação 2011, modelo 2012, combustível álcool/gasolina, placa AUL-1053, renavam 003446812739, cor prata, chassi 9BD119609C1085277;
o) veículo de carga, marca M. Benz, modelo 1516, ano de fabricação 1986, modelo 1986, combustível diesel, placa ADZ-4792, renavam 00150095759,cor azul, chassi 34533312698432;
II–Equipamentos:
a) CALCARIADEIRA ADUBADEIRA, MARCA JAN, CAPACIDADE 5000 KG, POSSUI EIXO EM X, USA 4 PNEUS;
b) GRADE ARADORA 18 DISCOS 28", MARCA BALDAN, SÉRIE N.º 502824001001, ANO DE FABRICAÇÃO 12/2007, POSSUI O CHASSI COM RODAS E PNEUS, 3 DISCOS NA FRENTE E 3 DISCOS ATRÁS;
c) CARRETA DE FERRO BASCULANTE, SEM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO, COM CHASSI E CAÇAMBA, SEM EIXOS, RODAS E PNEUS;
d) COLHEDORA DE FORRAGENS MARCA CREMASCO, MODELO CUSTOM 930-C III, DATA FABRICAÇÃO 15-04-2015;
e) ROÇADEIRA HIDRÁULICA MARCA MFW, MODELO ROT D 1800, COM CHASSI, SEM CARDÃ, DIFERENCIAL E FACAS;
f) PULVERIZADOR MARCA MONTANA, COM TANQUE 600 LITROS, SEM A BOMBA, SEM BARRAS;
g) PULVERIZADOR MARCA IMEP, MODELO IM 12, N.º SÉRIE 1211124, ANO FABRICAÇÃO 03/2013, COM TANQUE CAPACIDADE 600 LITROS QUE ESTÁ FURADO, SEM BOMBA, COM BARRAS DE PULVERIZAÇÃO;
h) CARRETA DE FERRO BASCULANTE, SEM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO, COM CHASSI E CAÇAMBA, COM EIXOS, RODAS E PNEUS;
r) MOTO NIVELADORA, MARCA CATERPILAR, MODLEO 120H, ANO 2008, COR AMARELA.
s) TRATOR, MARCA NEW HOLLAND, MODELO 6040, ANO 2012, COR AZUL.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (19/10/2021)
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de tintas para demarcação de sinalização horizontal de trânsito para diversas Ruas do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr, no valor de R$17.490,00(dezessete mil e quatrocentos e noventa reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 18 de outubro de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.889.115/0001-28, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de tintas para demarcação de sinalização horizontal de trânsito para diversas Ruas do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr, no valor de R$17.490,00(dezessete mil e quatrocentos e noventa reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 18 de outubro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 313/2021, de 30 de Setembro de 2021.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 260/2021.

CONSIDERANDO o inquérito policial 93317/2017, informado pelo ofício 154/2021 - WDM
CONSIDERANDO o Boletim de ocorrência número 2017/771989
CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislação em vigor
CONSIDERANDO os motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 260/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Setembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 016/2021
SUMULA - Concede féria a servidora Andrea Mardegan Santana e dá outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE,
ART. 1° Concede Férias a Servidora Andrea Mardegan Santana, portadora da Cédula de Identidade RG 6.209.333-1 SSP-PR, e CPF/MF 018.313.629-29, ocupante do cargo de Técnico Contábil, referente ao período 2019/2020, tendo inicio em 22 de outubro com termino em 31 de outubro de 2021.
Parágrafo Primeiro: de acordo com o Art. 23 da Lei 629/2013, a servidora recebera como abono pecuniário 20 (vinte) dias.
ART. 2° Em razão da concessão das férias a mesma, recebera o seu respectivo 1/3 de Férias, e abono pecuniário na folha de pagamento do mês de outubro de 2021.
ART. 3° Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 19 de outubro de 2021.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 407/2021
Data: 19.10.2021
Ementa: homologa o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015, e, considerando o memorando online sob o nº 489/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, especificado no anexo único, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto Municipal nº XXX/2021 de 19.10.2021
REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÍRA
TÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES
Art. 1º A Conferência Municipal de Educação é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Municipal, Estadual e Nacional.
§ 1º Por meio da Conferência Municipal de Educação, dos Fóruns Estaduais de Educação, CONAE, o Fórum Nacional da Educação – FNE e o Ministério da Educação - MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.
§ 2º A II Conferência Municipal de Educação de Guaíra será realizada em Guaíra no dia 22 de outubro de 2021 e tem como tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".
Art. 2º São objetivos da II Conferência Municipal de Educação:
I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
II - avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais;
III - conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.
Art. 3º O tema central da II Conferência Municipal de Educação, será o mesmo da IV CONAE, e conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:
a) Eixo 1 - O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas;
b) Eixo 2 - Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação;
c) Eixo 3 - Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.
Art. 4º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da II Conferência Municipal de Educação serão elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Conselho Municipal de Educação.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, na organização da II Conferência Municipal de Educação, terá as seguintes atribuições:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - elaborar o regimento e as orientações para a Conferência Municipal de Educação;
III - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais nas conferências municipais, estaduais, distrital e nacional;
V - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico e o apoio financeiro da União, em regime de colaboração com os demais entes federativos;
VI - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.
Art. 6º Para execução das ações referentes à realização da II Conferência Municipal de Educação, haverá a Comissão de Divulgação e Mobilização e a Comissão de Monitoramento e Sistematização.
a) Compete à Comissão de Divulgação e Mobilização:
I. Acompanhar a instalação e a realização da Conferência Municipal de Educação;
II. Acompanhar e apoiar as Conferências Preparatórias Livres;
III. Elaborar materiais de divulgação e elaborar campanhas de mobilização para a participação nas Conferências, assim como torná-los público.
b) Compete à Comissão de Monitoramento e Sistematização:
I. Elaborar a proposta de organização da etapa estadual;
II. Elaborar o Documento de Referência para pautar as Conferências Preparatórias Livres;
III. Sintetizar as contribuições vindas das Conferências Livres para compor o Documento Base para a etapa Estadual;
IV. Sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
V. Emitir parecer sobre as moções apresentadas na Plenária.
TÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO
Art. 7º A II Conferência Municipal de Educação de Guaíra terá uma etapa municipal que será precedida por Conferências Preparatórias Livres, bem como, ficará o documento base disponibilizado para proposições pela comunidade via internet.
TÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Art. 8º Participam da II Conferência Municipal da Educação, nos termos deste Regimento, o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas interessadas em contribuir para a melhoria da educação brasileira.
§ 1º A Conferência de Educação Municipal será organizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação;
§ 2º Na ausência de Fórum Municipal de Educação, o Fórum Estadual deverá articular a criação de comissão organizadora da conferência local, assegurando a participação dos diversos segmentos sociais.
§ 3º A Conferência Municipal da Educação terá como objeto de suas discussões o Documento Referência da IV CONAE.
§ 4º A Conferência Municipal da Educação se organizará tendo como referência os documentos produzidos pelo FNE, bem como seu Regimento.
Art. 9º As Conferências Preparatórias e Livres serão organizadas com a participação da sociedade, de forma presencial ou virtual e não terão caráter deliberativo.
TÍTULO IV
DA ETAPA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO
Art. 10. Participarão da etapa municipal da II Conferência de Educação delegados e convidados.
Art. 11. Serão eleitos delegados para a CONAE 2022 os escolhidos nas Conferências Estaduais e do Distrito Federal que participaram das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais.
Art. 12. Todos os participantes terão direito a voz e voto, com exceção dos convidados, que não terão direito a voto.
Art. 13. Os delegados eleitos deverão ser na seguinte proporcionalidade:
I - 50% de representantes da Educação Básica;
II - 30% de representantes da Educação Superior;
III - 20% de representantes da Educação Profissional;
Art. 14. Serão considerados convidados os participantes das mesas de debates dos 3 eixos estabelecidos no Documento de Referência, assim como personalidades, representantes de organizações não governamentais.
CAPÍTULO II
DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA
Art. 15. O Documento Referência é o texto aprovado pelo FNE que serve como base para a discussão das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital.
Parágrafo único. Consta do Documento Referência a explicitação do tema central da Conferência assim como dos três Eixos Temáticos.
CAPÍTULO III
DO DOCUMENTO BASE
Art. 16. As contribuições e propostas ao Documento Referência aprovadas nas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais de Educação, deverão ser encaminhadas às respectivas Conferências Estaduais.
Art. 17. Os Fóruns Estaduais consolidarão em relatório as propostas de emendas ao Documento Referência, encaminhadas pelas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, para discussão e votação nas Conferências Estaduais e Distrital.
§ 1º Poderão ser apresentadas emendas aditivas, supressivas e substitutivas.
§ 2º As emendas aprovadas deverão ser encaminhadas à Coordenação da Conferência Nacional para a construção do Documento Base pela Comissão de Sistematização.
CAPÍTULO IV
DOS EIXOS TEMÁTICOS
Art. 18. Os eixos temáticos estabelecidos no Documento Referência serão desdobrados em temas, apresentados por um expositor conforme programação da Conferência.
§ 1º As exposições deverão durar no máximo 20 minutos e os debates posteriores à apresentação 40 minutos e terão como referência o Documento Base.
§ 2º O número de delegados credenciados para participar da discussão do tema deverá ser anunciado no início dos trabalhos.
Art. 19. Para cada eixo temático haverá uma plenária que discutirá as emendas encaminhadas constantes do Documento Base para o respectivo eixo.
Art. 20. As plenárias de eixo se desenvolverão da seguinte forma:
I - Apresentação da equipe de organização e da dinâmica dos trabalhos;
II - Recebimentos, por escrito, das solicitações de admissibilidade para destaque das emendas;
III - Leitura do respectivo eixo temático;
IV - Discussão e votação dos destaques e encaminhamento para a deliberação da plenária final.
Art. 21. A discussão e votação dos destaques admitidos serão realizadas na plenária do eixo.
§ 1º Havendo posicionamentos divergentes com relação à emenda destacada, será garantida uma manifestação favorável e uma contrária, antes da votação.
§ 2º As emendas encaminhadas à plenária final com mais de 50% dos votos dos presentes na plenária de eixo, serão incorporadas ao Documento Base.
§ 3º As emendas que obtiverem mais de 30% e menos de 50% dos votos dos presentes nas plenárias de eixo, serão encaminhadas para a decisão da plenária final.
§ 4º As emendas que não obtiverem nas plenárias de eixo até 30% dos votos dos presentes, serão consideradas rejeitadas.
§ 5º As emendas poderão sofrer ajustes de redação, para compatibilização de texto, vedada qualquer alteração de mérito.
TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 22. Este Regimento entra em vigor a partir da data de publicação.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 19 de outubro de 2021.
FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021 de 05.01.2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 055/2021
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Claudinei Ribeiro.
RESOLVE:
Fica o vereador Claudinei Ribeiro, portador do CPF sob nº 021.248.849-0, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 13 à 15 de Outubro do corrente ano, para participar do curso sobre "As Funções da Câmara Municipal – Formação e Composição das Comissões Legislativas, Permanentes, Especiais (Incluindo Comissão Parlamentar de Inquérito e Comissão Processante)", no Auditório do Hotel Foz Presidente, promovida Interativa – M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
13/10 a 15/10/2021 Saída: 05:00:00hs dia 13/10 /Chegada: 20:00hs dia 15/10 03 656,67 1.970,00
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 08 de Outubro de 2.021.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 054/2021
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor Valser Antonio Winter.
RESOLVE:
Fica o senhor Valser Antonio Winter, servidor da câmara municipal, portador do CPF sob nº 484.382.869-68, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 13 à 15 de Outubro do corrente ano, para participar do curso sobre "As Funções da Câmara Municipal – Formação e Composição das Comissões Legislativas, Permanentes, Especiais (Incluindo Comissão Parlamentar de Inquérito e Comissão Processante)", no Auditório do Hotel Foz Presidente, promovida Interativa – M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
13/10 a 15/10/2021 Saída: 05:00:00hs dia 13/10 /Chegada: 20:00hs dia 15/10 03 656,67 1.970,00
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 08 de Outubro de 2.021.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 460
De 15/10/2021
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALCINEIDE CARDOSO FERMINO	Professora	2014/2019 2019/2024	27/09/2021 à 15/10/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (15/10/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021
REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a Empresa: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o N° 23.228.076/0001-74**, sediada na RUA DR. MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434, JD. CANADÁ, CEP: 79.840-120, na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante por procuração, Sr. **LEANDRO ROSSONI**, brasileiro, portador do CPF n° 068.074.369-39, , à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**

1.1.2.

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

LOTE ÚNICO

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
5	500	ENVELOPE	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:200 MG, FORMA FARMACEUTICA:GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL	29/03/2022	GEOLAB	0,88	440,00	CMH
10	2.000	AMPOLA 5,00 ML	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	HIPÓLABOR	5,30	10.600,00	CMH
11	500	UNIDADE	AGENTE DE UNIÃO (ADESIVO) - RESINA MONOCOMPONENTE SINGLE BOND 2 ADPER ADES. REP. 6GR. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SÍLICA, BISGNA, HEMA, DIMETAGRITATOS, ETANOL, ÁGUA, SISTEMA FOTOINICIADOR METACRLILATO DE ÁCIDOS POLIACRÍLICOS E POLIALCENOICO	29/03/2022	HIPOLABOR	9,00	4.500,00	CMH
27	1.100	ROLO 500G	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	29/03/2022	NATALIA	10,50	11.550,00	CMH
54	4.000	AMPOLA 2,00 ML	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	HYPOFARMA	1,00	4.000,00	CMH
57	500	COMPR.	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	29/03/2022	GEOLAB	0,90	450,00	CMH
65	1000	AMPOLA 1,00 ML	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL	29/03/2022	UNIÃO	7,20	7.200,00	CMH
80	3.000	COMPR.	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	29/03/2022	GERMED	0,14	420,00	CMH
81	2.000	COMPR.	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	29/03/2022	GERMED	0,19	380,00	CMH
84	200	FRASCO 20,00 ML	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À EPINEFRINA, DOSAGEM:0,5% + 1/200.000UI, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	CRISTALIA	14,494	2.898,80	CMH
97	1000		CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:N 20	29/03/2022	MRCK MED	0,99	990,00	CMH
98	5000		CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10	29/03/2022	EMBRAMED	0,52	2.600,00	CMH
99	2000		CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12	29/03/2022	EMBRAMED	0,50	1.000,00	CMH
116	4.000	UNIDADE	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	29/03/2022	MEDIX	0,71	2.840,00	CMH
117	5.000	UNIDADE	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	29/03/2022	DESCARPACK	0,95	4.750,00	CMH
118	5.000	UNIDADE	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	29/03/2022	DESCARPACK	0,95	4.750,00	CMH
122	4.000	FRASCO-AMPOLA	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	29/03/2022	BLAU	6,80	27.200,00	CMH
123	4.000	FRASCO-AMPOLA	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	BLAU	7,04	28.160,00	CMH
124	4.000	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	BIOCHIMICO	6,50	41.600,00	CMH
127	4.000	FRASCO-AMPOLA	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL INTRAVENOSO	29/03/2022	CRISTÁLIA	4,90	19.600,00	CMH
138	1000	COMPR.	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	29/03/2022	NOVA QUIMICA	0,38	380,00	CMH
147	1.000	LITRO	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	29/03/2022	RIOQUIMICA	18,50	18.500,00	CMH
155	600	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	29/03/2022	DESCARBOX	5,00	3.000,00	CMH
156	800	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	29/03/2022	DESCARBOX	6,56	5.248,00	CMH
157	200	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	29/03/2022	DESCARBOX	3,74	748,00	CMH
176	2000	COMPR.	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	29/03/2022	GEOLAB	0,08	160,00	CMH
178	2.000	COMPR.	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	29/03/2022	PHARLAB	0,15	300,00	CMH
179	2.000	AMPOLA 10,00 ML	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	TAKEDA	2,80	5.600,00	CMH
180	1.000	AMPOLA 1,00 ML	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	U. QUIMICA	2,20	2.2000,00	CMH
184	20.000	AMPOLA 2,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	FARMACE	0,69	13.800,00	CMH
187	500	AMPOLA 10,00 ML	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	TEUTO	12,40	6.200,00	CMH
205	2.000	AMPOLA 1,00 ML	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	HIPOLABOR	1,47	2.940,00	CMH
224	100	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO	29/03/2022	ADVANTIVE	16,00	1.600,00	CMH
226	1.000	AMPOLA 1,00 ML	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	29/03/2022	UNIÃO	1,65	1.650,00	CMH
227	1.000	AMPOLA 10,00 ML	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVE	29/03/2022	BLAU	17,10	17.100,00	CMH
232	25.000	COMPR.	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	29/03/2022	TEUTO	0,145	3.625,00	CMH
256	100	CX C/ 24	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	29/03/2022	SHALON	2,336	233,56	CMH
267	1.000	AMPOLA 5,00 ML	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	HIPOLABOR	10,09	10.090,00	CMH
270	6.000	CÁPSULA	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	29/03/2022	TEUTO	0,08	480,00	CMH
278	5.000	COMPR.	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	29/03/2022	PRATI	0,07	350,00	CMH
281	1.000	AMPOLA 1,00 ML	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	NOVA FARMA	1,31	1.310,00	CMH
283	500	FRASCO 500,00 ML	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER	29/03/2022	JP	9,00	4.500,00	CMH
288	5.000	BOLSA 250,00 ML	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	29/03/2022	EUROFARMA	3,18	15.900,00	CMH
291	4.000	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	CRISTÁLIA	3,60	14.400,00	CMH
292	2.000	COMPR.	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	29/03/2022	CRISTÁLIA	0,31	620,00	CMH
297	2.000	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	29/03/2022	TEUTO	6,10	12.200,00	CMH
306	6.000	COMPR.	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	29/03/2022	TEUTO	0,192	1.152,00	CMH
307	10.000	COMPR.	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	29/03/2022	CRISTÁLIA	0,45	4.500,00	CMH
324	40	CX C/100	LÂMINA DE BISTURI N.15 C C/100 (LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO. N.15)	29/03/2022	ADVANTIVE	0,47	18,80	CMH
327	2.000	FRASCO 120,00 ML	LEVODROPROPIZINA, DOSAGEM:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	29/03/2022	EUROFARMA	24,50	49.000,00	CMH
331	4.000	FRASCO 20,00 ML	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	29/03/2022	CRISTÁLIA	12,00	48.000,00	CMH
333	200	FRASCO 50,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY	29/03/2022	CRISTÁLIA	64,50	12,900,00	CMH
344	2.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT	29/03/2022	KEVENOLL	1,35	2.700,00	CMH
345	2.100	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT	29/03/2022	LENGRUBER	1,35	2.835,00	CMH
346	2.100	CAIXA 100,00 UN	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE,	29/03/2022	SANRO	1,38	2.898,00	CMH
347	3.100	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	29/03/2022	LATEX BR	1,38	4.278,00	CMH
348	2.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE	29/03/2022	LATEX BR	1,38	2.760,00	CMH
349	2.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT	29/03/2022	MUCAMBO	1,38	2.760,00	CMH
373	5.000	AMPOLA 2,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	ISOFARMA	0,58	2.900,00	CMH
388	2.000	AMPOLA 1,00 ML	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	HIPOLABOR	2,70	5.400,00	CMH
389	500	AMPOLA 1,00 ML	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	CRISTÁLIA	7,79	3.895,00	CMH
392	2.000	AMPOLA 1,00 ML	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	UNIÃO	1,20	2.400,00	CMH
400	500	AMPOLA 4,00 ML	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	HYPOFARMA	8,10	4.050,00	CMH
404	1.500	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	29/03/2022	BLAU	24,20	36.300,00	CMH
405	2.000	AMPOLA 2,00 ML	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	29/03/2022	HYPOFARMA	2,30	4.600,00	CMH
406	1.000	FRASCO-AMPOLA	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	29/03/2022	AUROBINDO	2,70	2.700,00	CMH
412	4.000	COMPR.	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	29/03/2022	PRATI	0,12	480,00	CMH
423	2.000	AMPOLA 2,00 ML	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	CRISTÁLIA	3,90	7.800,00	CMH
430	150	FRASCO 100,00 ML	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	29/03/2022	PRATI	8,80	1.320,00	CMH
435	500	AMPOLA 20,00 ML	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL	29/03/2022	NUTRIEX	19,00	9.500,00	CMH
450	1.000	BOLSA 500,00 ML	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	29/03/2022	HALEX ISTAR	3,20	3.200,00	CMH
462	500	FRASCO 15,00 ML	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	29/03/2022	EMS	2,00	1.000,00	CMH
491	1.000	AMPOLA 10,00 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	SAMTEC	0,90	900,00	CMH
498	1.000	FRASCO-AMPOLA	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	29/03/2022	CRISTALIA	8,50	8.500,00	CMH
506	5.000	AMPOLA 2,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	HIPOLABOR	1,060	5.300,00	CMH
524	1.000	FRASCO-AMPOLA	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	29/03/2022	TEUTO	9,00	9.000,00	CMH

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: a Empresa: **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 25.034.906/0001-58**, sediada na Rua Machado de Assis, 1237 bairro Bela Vista CEP: 99704-066 na cidade de Erechim Rio grande do Sul, , através de seu Representante Legal o Sr. **Ivo Capitanio Junior**, portador da cédula de identidade sob n° 206839031-5 e do CPF sob n° 026.104.320-03, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**

1.1.2.

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

LOTE ÚNICO

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
20	900	CAIXA 100,00	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	29/03/2022	SOLIDOR	9,00	8.100,00	FLYMED
21	1.000	CAIXA 100,00	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	29/03/2022	SOLIDOR	9,00	9.000,00	FLYMED
52	1.000	COMPR.	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	29/03/2022	VITAMEDIC	0,08	80,00	FLYMED
135	50	FRASCO 20,00 ML	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	29/03/2022	GEOLAB	2,00	100,00	FLYMED
160	50	PACOTE COM 50 UNIDADES	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	29/03/2022	ERIMAR	54,00	2.700,00	FLYMED
199	500	ROLO 100,00 M	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	29/03/2022	ESTERILCARE	62,00	31.000,00	FLYMED
203	200	ROLO 100,00 M	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, AUTOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	29/03/2022	ESTERILCARE	57,00	11.400,00	FLYMED
410	2.000	COMPR.	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	29/03/2022	GEOLAB	0,455	910,00	FLYMED

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério o da Administração Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021
REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: a Empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 25.279.552/0001-01**, situada na rua Peru, n° 454, Centro, Ouro Verde do Oeste – PR, CEP 85933-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor MAICON UILIANS BACKES portador da Carteira de Identidade n° 7.593.410-6, e do CPF/MF Nº 040.825.149-29, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**

1.1.2.

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA 067/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

LOTE ÚNICO

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
7	2.000	COMPR.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	29/03/2022	DORMEC	0,05	100,00	BACKES
340	1.000	COMPR.	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	29/03/2022	CIMED	0,14	140,00	BACKES
367	3.000	COMPR.	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	29/03/2022	PRATI	0,11	330,00	BACKES
376	1.000	COMPR.	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	29/03/2022	PRATI	0,18	180,00	BACKES
377	50	FRASCO 100,00 ML	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	29/03/2022	BELFAR	7,27	363,50	BACKES
395	1.000	FRASCO 15,00 ML	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	29/03/2022	CIMED	1,93	1.930,00	BACKES
397	500	BISNAGA 50,00 G	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	29/03/2022	GRENPHARMA	4,86	2.430,00	BACKES

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério o da Administração Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021
REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: a **Empresa: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n° 27.105.456/0001-72**, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20 - Térreo, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97065-290, através do seu representante legal o Sr. **Luís Alberto Dalla Porta**, RG 4012294973 e CPF 260.828.020-04 à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**

1.1.2.

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

LOTE ÚNICO

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
202	300	ROLO 100,00 M	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	29/03/2022	POLITEX	29,70	8.910,00	MEDICENTRO
219	4.200	UNIDADE	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	29/03/2022	CRALL	0,91	3.822,00	MEDICENTRO
220	4.200	UNIDADE	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	29/03/2022	CRALL	0,92	3.864,00	MEDICENTRO
242	100	CAIXA COM 24 UNIDADES	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	29/03/2022	ACE	91,08	9.108,00	MEDICENTRO
244	100	CAIXA COM 24 UNIDADES	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	29/03/2022	ACE	90,73	9.073,00	MEDICENTRO
246	100	CAIXA COM 24 UNIDADES	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	29/03/2022	ACE	90,50	9.050,00	MEDICENTRO
248	100	CAIXA COM 24 UNIDADES	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	29/03/2022	ACE	90,00	9.000,00	MEDICENTRO
249	100	CAIXA COM 24 UNIDADES	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	29/03/2022	ACE	86,87	8.687,00	MEDICENTRO
250	100	CAIXA COM 24 UNIDADES	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	29/03/2022	ACE	89,00	8.900,00	MEDICENTRO
276	300	UNIDADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	29/03/2022	J PROLAB	3,00	900,00	MEDICENTRO
312	1.000	FRASCO 1000,00 ML	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE	29/03/2022	FARMAX	20,43	20.430,00	MEDICENTRO
364	700	UNIDADE	MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE	29/03/2022	PROTECH	1,280	896,00	MEDICENTRO
481	6.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº14	29/03/2022	MEDSONDA	0,60	3.600,00	MEDICENTRO
484	2.000	UNIDADE	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	29/03/2022	BIOSANI	1,00	2.000,00	MEDICENTRO

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
REF. PREGÃO ELETRONICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2021 – PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a **Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME,** inscrito no **CNPJ sob nº.27.789.446/0001-01**, com sede a Avenida. Presidente Castelo Branco, 4455, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná neste ato representada pela Sra. Fernanda Passarela Floriano, portadora do RG: 6.251.643 SSO/SC e do CPF nº. 087.395.339-80, residente na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **CONTATO - E-mail:*licitação.aguia@hotmail.com; licitacoa1aguia@hotmail.com*** **– FONE: (44) 3038-1025** à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal**

1.1.2.

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

LOTE ÚNICO

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
16	1.200	CAIXA 100,00	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI	29/03/2022	DESCARPACK	7,90	9.480,00	ÁGUIA
17	2.000	CAIXA 100,00	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	29/03/2022	DESCARPACK	7,90	15.800,00	ÁGUIA
18	1.600	CAIXA 100,00	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI	29/03/2022	DESCARPACK	7,90	12.640,00	ÁGUIA
19	1.600	CAIXA 100,00	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	29/03/2022	DESCARPACK	7,90	12.640,00	ÁGUIA
22	1.200	UNIDADE	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDU	29/03/2022	DESCARPACK	7,90	9.480,00	ÁGUIA
25	2.000	GALÃO 5 L	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70ºGL), APRESENTAÇÃO:GEL	29/03/2022	BARBAREX	29,00	58.000,00	ÁGUIA
26	14.000	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70ºGL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	29/03/2022	ARAUCÁRIA	4,50	63.000,00	ÁGUIA
32	2.000	COMPR.	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	29/03/2022	HIPOLABOR	0,09	180,00	ÁGUIA
43	500	UNIDADE	APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO	29/03/2022	MAXICOR	0,94	470,00	ÁGUIA
45	20.000	UNIDADE	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CMX 1,80M, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	29/03/2022	MAISMED	0,31	6.200,00	ÁGUIA
46	20.000	UNIDADE	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CMX1,80M, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	29/03/2022	MAISMED	0,45	9.000,00	ÁGUIA
47	8.000	UNIDADE	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CMX1,80M, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	29/03/2022	MAISMED	0,65	5.200,00	ÁGUIA
48	30	UNIDADE	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CMX3M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	29/03/2022	MEDIHOUSE	1,93	57,90	ÁGUIA
49	30	UNIDADE	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CMX3M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	29/03/2022	MEDIHOUSE	2,77	83,10	ÁGUIA
67	1.000	AMPOLA 10,00 ML	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	SAMTEC	0,72	720,00	ÁGUIA
68	120	UNIDADE	BRAÇADEIRA, NYLON, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO, ADULTO OBESO, MONITOR, ANTI-ALÉRGICO	29/03/2022	GTECH	50,17	6.020,40	ÁGUIA
85	2.000	AMPOLA 4,00 ML	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	HIPOLABOR	4,90	9.800,00	ÁGUIA
86	300	FRASCO 20,00 ML	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,5%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	HIPOLABOR	16,33	4.899,00	ÁGUIA
114	700	UNIDADE	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	29/03/2022	SOLIDOR	0,35	245,00	ÁGUIA
115	500	UNIDADE	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	29/03/2022	SOLIDOR	1,15	575,00	ÁGUIA
119	6.000	UNIDADE	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 15 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	29/03/2022	DESCARPACK	1,060	6.360,00	ÁGUIA
120	1.000	FRASCO 100,00 ML	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	29/03/2022	ABL	9,80	9.800,00	ÁGUIA
142	10.000	BOLSA 100,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	29/03/2022	JP	1,90	19.000,00	ÁGUIA
143	20.000	BOLSA 250,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	29/03/2022	JP	2,25	45.000,00	ÁGUIA
144	1.500	BOLSA 1000,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	29/03/2022	JP	4,00	6.000,00	ÁGUIA
145	1.500	BOLSA 500,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	29/03/2022	JP	2,65	3.975,00	ÁGUIA
149	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO:TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:G-GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICA	29/03/2022	SSRESGATE	14,05	1.405,00	ÁGUIA
150	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO:TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:P-PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICA	29/03/2022	SSRESGATE	14,05	1.405,00	ÁGUIA
159	4.000	PACOTE 500,00 UN	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	29/03/2022	MAISMED	12,50	50.000,00	ÁGUIA
162	1.500	UNIDADE	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	29/03/2022	DARU	13,27	19.905,00	ÁGUIA
174	5.000	AMPOLA 3,00 ML	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	NOVAFARMA	0,24	1.200,00	ÁGUIA
198	500	ROLO 100,00 M	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	29/03/2022	HOSPFLEX	32,00	16.000,00	ÁGUIA
201	300	ROLO 100,00 M	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 5 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QU	29/03/2022	HOSPFLEX	17,00	5.100,00	ÁGUIA
207	13.000	UNIDADE	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MACROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, TIPO CONECTOR:LUER ROTA	29/03/2022	DESCARPACK	0,88	11.440,00	ÁGUIA
209	4.000	UNIDADE	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERIL	29/03/2022	DESCARPACK	0,86	3.440,00	ÁGUIA
217	800	UNIDADE	ESCOVA DENTAL DE NYLON INFANTIL CERDAS MACIAS, DURÁVEIS COM PONTAS ARREDONDADAS APROVADA PELO ÓRGÃO FISCALIZADOR - INMETRO	29/03/2022	MEDFIO	0,85	680,00	ÁGUIA
233	500	AMPOLA 5,00 ML	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL IM E IV	29/03/2022	HIPOLABOR	3,40	1.700,00	ÁGUIA
237	500	frasco ampola 10ml	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	HIPOLABOR	6,50	3.250,00	ÁGUIA
245	100	CAIXA COM 24 UNIDADES	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	29/03/2022	SHALON	93,10	9.310,00	ÁGUIA
262	3.000	UNIDADES	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	29/03/2022	MISSNER	2,55	7.650,00	ÁGUIA
264	1.500	ROLO 10,00 M	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE	29/03/2022	MISSNER	4,10	6.150,00	ÁGUIA
273	200	UNIDADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:100 ML	29/03/2022	JPROLAB	2,10	420,00	ÁGUIA
275	150	UNIDADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:100 ML	29/03/2022	JPROLAB	2,10	315,00	ÁGUIA
313	1.000	LITRO	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	29/03/2022	FARMAX	17,00	17.000,00	ÁGUIA
330	30.000	COMPR.	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	29/03/2022	HIPOLABOR	0,50	15.000,00	ÁGUIA
336	60	UNIDADE	LIMA KEER SERIE ESPECIAL N. 10 (LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR)	29/03/2022	KERR	8,00	480,00	ÁGUIA
337	60	UNIDADE	LIMA KEER SERIE ESPECIAL N.15 (LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR)	29/03/2022	KERR	8,00	480,00	ÁGUIA
350	2.000	CAIXA 100,00 UN	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDA	29/03/2022	DESCARPACK	18,00	36.000,00	ÁGUIA
351	2.500	CAIXA 100,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDA	29/03/2022	DESCARPACK	18,00	45.000,00	ÁGUIA
352	1.500	CAIXA 100,00 UN	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	29/03/2022	DESCARPACK	18,00	27.000,00	ÁGUIA
356	40	ROLO 15,00 M	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 15 M	29/03/2022	MSO	11,61	464,40	ÁGUIA
358	600	UNIIDADE	MANGUITO, BORRACHA, BOLSA INFLÁVEL, ADULTO NORMAL, APARELHO PRESSÃO	29/03/2022	GTECH	26,72	16.032,00	ÁGUIA
359	500	UNIDADE	MANGUITO, BORRACHA, BOLSA INFLÁVEL, ADULTO OBESO, APARELHO PRESSÃO	29/03/2022	MIKATOS	14,97	7.485,00	ÁGUIA
361	2.000	CAIXA 100,00	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	29/03/2022	DESCARBOX	6,00	12.000,00	ÁGUIA
398	200	AMPOLA 5,00 ML	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	29/03/2022	CRISTÁLIA	38,00	7.600,00	ÁGUIA
402	3.000	AMPOLA 1,00 ML	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	29/03/2022	U. QUIMICA	2,03	6.090,00	ÁGUIA
409	200	BOBINA 20,00 M	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ ULTRASSONÓGRAFO, DIMENSÕES:CERCA 110 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	29/03/2022	ULSTAR	55,00	11.000,00	ÁGUIA
417	500	UNIDADE	PEÇA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, PERA COM VÁLVULA	29/03/2022	GTECH	19,00	9.500,00	ÁGUIA
418	400	UNIDADE	PEÇA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, PERA DE BORRACHA	29/03/2022	GTECH	9,29	3.716,00	ÁGUIA
438	100	UNIDADE	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA	29/03/2022	VITAL ID	0,45	45,00	ÁGUIA
456	5.000	UNIDADE	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	29/03/2022	SR	0,25	1.250,00	ÁGUIA
457	50.000	UNIDADE	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	29/03/2022	DESCARPACK	0,30	15.000,00	ÁGUIA
458	40.000	UNIDADE	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	29/03/2022	DESCARPACK	0,48	19.200,00	ÁGUIA
459	30.000	UNIDADE	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	29/03/2022	DESCARPACK	0,14	4.200,00	ÁGUIA
460	60.000	UNIDADE	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	29/03/2022	DESCARPACK	0,16	9.600,00	ÁGUIA
461	2.000	COMPR.	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	29/03/2022	PRATI	0,16	320,0	ÁGUIA
465	1.000	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	29/03/2022	MEDSONDA	0,83	830,00	ÁGUIA
505	2.000	EMBALAGEM 100,00 UN	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	29/03/2022	FARMATEX	8,80	17.600,00	ÁGUIA
521	200	METRO	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:LISO, ESPESSURA:2,5 MM, TAMANHO: Nº 202, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO:10 MM	29/03/2022	TAYLOR	9,00	1.800,00	ÁGUIA
522	200	METRO	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:LISO, TAMANHO: Nº 200	29/03/2022	TAYLOR	3,90	780,00	ÁGUIA

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
RELAÇÃO COMPLETA DOS CLASSIFICADOS NA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRJETOS DO EDITAL Nº 035/2021
A presente publicação está de acordo com o item 11 do Edital nº 035/2021- Prêmio de Fomento à Cultura / Lei Aldir Blanc – Francisco Alves/PR.
Segue lista dos classificados na 2ª etapa:

Proponente	Projeto	Pontuação
Neide Sornas Martins Dalsegio	Neide Sornas Martins Dalsegio	100 pontos
Maria Helena Coitin	Maria Helena Coitin -	100 pontos
Olga Palmeira da Costa	Olga Palmeira da Costa	100 pontos
Maria de Lourdes Paulini Silva	Artes e Encantos	100 pontos
Jesus Antunes de Oliveira	Jesus	100 pontos
Amanda Júlia Ferreira Pereira Ozório	Amanda Designer	82 pontos
Jackson Moraes	Eu	66 pontos
Rosimeire Quelem Iani Silva	Q. C. A Presenteria / Projeto "Sustentabiliarte"	66 pontos
Elza Severino do Nascimento	Elza Severino do Nascimento	66 pontos
Aparecida Correia de Moraes	Aparecida Correia de Moraes	66 pontos
Maria José Martinello	Zezé Bordados	66 pontos
Miqueias da Cruz Góis	Miqueias Góis	66 pontos
Sandra de Mello Perbelini	Sandra de Mello Perbelini	66 pontos
Maira Emanuelly de Oliveira	Maira Oliveira	66 pontos

Francisco Alves, 19 de outubro de 2021.
Departamento de Cultura
GIOVANNI AMARAL COSENZA
Assessor em Gestão Cultural e Educacional
Membro da Comissão de Análise de Mérito e Seleção

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 179/2020
PREGÃO PRESENCIAL 044/2020

Aos 19 dias do mês de outubro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com sede na Av Presidente Castelo Branco, 4465, zona I, Centro, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 34.479.558/0001-13, neste ato devidamente representado pelo Sr. ANDERSON TORRES DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG. 6.376.080-3 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 885.410.539-20, Telefone: (44) 3038-1025, e-mail: licita.cirurgicapremium@hotmail.com , resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 20 de outubro de 2021 e término em 18 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — RG. 14.176.324-5
Sara Daniele Gonçalves — RG. 10.855.621-8

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	19/10/2021	137,97
TOTAL REPASSE		137,97
Agentes Combate Endemias - Ass. Fin. Complem.	19/10/2021	2.945,00
TOTAL REPASSE		2.945,00
FNDE - Transferência Salário Educação	18/10/2021	12.053,59
TOTAL REPASSE		12.053,59

Alto Paraíso, 19 de outubro 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 6.004 /2021
DATA: 19/10/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 020/2021.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 020/2021, em favor da empresa OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE URGENCIA E EMERGENCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NA SOLICITAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, com vigência até 3 (três) meses após assinatura do contrato.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Outubro de 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº145 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 063/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): E D FAXINA-COMERCIO DE GAS GLP - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 itens 01 e 02.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 19 de outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 23(vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 1) MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.651.458/0001-98, sito na Rua das Azaléias, nº. 2033, Jardim Santa Rosa, CEP. 87.060-022, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor José Erondy Ribeiro de Campos, portador do CPF nº 451.615.269-04, CNH nº 01584725129-DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Marangoni, nº 366-A, Jardim Universo, CEP. 87.060-410, cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2021, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.651.458/0001-98, sito na Rua das Azaléias, nº. 2033, Jardim Santa Rosa, CEP. 87.060-022, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$102.740,00(cento e dois mil, setecentos e quarenta reais) com o preço do item abaixo relacionado.
Lote Ordem Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 1 CESTA BÁSICA para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastradas, nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-Pr, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo III – Termo de Referência. Conforme Planilha de Proposta de Preço. Unidade 1.000 102,74 102.740,00
01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer CESTA BÁSICA para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastradas, nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-Pr., conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 10(dez) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93).
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10(dez) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. O objeto solicitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, n°. 767, em Douradina-PR, de acordo com a solicitação e sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os produtos solicitados, após a verificação da qualidade, do prazo de validade não inferior a 70 % do prazo total de validade de cada item, da quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 30/2021, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (19/10/2021).
CONTRATADA
José Erondy Ribeiro de Campos
MAX CESTAS.COM LTDA
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 408/2021
Data: 19.10.2021
Ementa: não atendimento aos Editais de Convocação nº 013/2021 e 014/2021, para o cargo de provimento efetivo, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam aos Atos Convocatórios de nºs 013/2021 e 014/201, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 3018/2019, 046/2020, 3.440/2021,
DECRETA:
Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado dos Editais de Convocação nº 013/2021 e 014/2021:

Nome	Classificação	Inscrição	Cargo
Edson da Silva	20	104922	Motorista de veículos
Gabriela Fernandes Leite	5	106833	Cirurgião Dentista (20 horas semanais)
Sabrina Ribeiro	121	105334	Professor

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto n° 405/2021.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 409/2021
Data: 19.10.2021
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 009/2021, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu os requisitos no Ato Convocatório de nº 009/2021, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 066/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 8.13 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, o candidato a seguir mencionado, em razão de não atender os requisitos no Edital de Convocação nº 009/2021:
Cargo de Medico Generalista

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Eduardo da Silva Araújo	4° lugar	24	24/10/1974

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021
Ref. Processo Seletivo público simplificado – Edital de Abertura nº 001/2021
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado conforme Edital de abertura nº 001/2021, e, considerando o memorando online sob o nº 066/2021,
RESOLVE:
1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Processo Seletivo público simplificado , aberto pelo edital nº 001/2021 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 21.10.2021 a 19.11.2021, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargo conforme a seguir:
Cargo de Medico Generalista

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de Nascimento
Leandro Rodrigues Tomé	5° lugar	69	03/03/1993

2. O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida;
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 001/2021, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - O candidato inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.005/2021
DATA: 19/10/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva F. Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa C. Z. RESTAURANTE LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 044/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 044/2021 em favor da empresa C. Z. RESTAURANTE LTDA, cujo objeto trata se de futuras e eventuais aquisições de refeições, do tipo self-service, marmitex e bebidas, a serem adquiridas/servidas no distrito de Porto Camargo, para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da Administração, conforme termo de referência e demais anexos do Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das diversas unidades de saúde do Município de Ivaté, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.
O Município de Ivaté-PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão retro que a empresa classificada em terceiro lugar no item/lote 77 no certame – ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10MG, manifestou desinteresse em contratar o item supracitado. Por esta razão, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, classificada em quarto lugar no item/lote 77, já devidamente habilitada nos autos por ter arrematado outros itens do pregão supracitado, para manifestar seu interesse de contratar o item remanescente, no prazo máximo de 05 dias úteis. Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações Fone: 44-3673-8000, Setor de Licitação, sito Av. Rio de Janeiro, n° 2758.
Essa convocação se dará pelo e-mail: licitação.ivate@gmail.com
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 185/2021
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro 2021
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferido por Lei, e estabelecido no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000.
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido para o município de Esperança Nova a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução da Despesa para o exercício de 2021.
Art. 2º - As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2021.
Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações a medida em que o equilíbrio entre as Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais tenham alterações.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 19 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA RECEITA MENSAL - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL Jan Jul	 Fev Ago	 Mar Set	 Abr Out	 Mai Nov	 Jun Dez	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
RECEITAS CORRENTES (A)	1.787.078,59	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31		
	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	21.351.000,00	21.351.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.766,10	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90		
	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	953.000,00	953.000,00
Impostos	69.303,60	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40		
	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	828.000,00	828.000,00
Taxas	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	90.000,00	90.000,00
Contribuição de Melhoria	2.929,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50		
	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	35.000,00	35.000,00
Contribuições	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
Receita Patrimonial	30.090,04	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36		
	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	359.500,00	359.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Valores Mobiliários	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	376,54	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86		
	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	4.500,00	4.500,00
Receita Agropecuária	334,80	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20		
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	4.000,00	4.000,00
Receita de Serviços	12.094,65	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85		
	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	144.500,00	144.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.094,65	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85		
	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	144.500,00	144.500,00
Transferências Correntes	1.648.053,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00		
	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	19.690.000,00	19.690.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.198.584,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00		
	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	14.320.000,00	14.320.000,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	344.844,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00		
	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	4.120.000,00	4.120.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	104.625,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00		
	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Outras Receitas Correntes	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	2.511,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00		
	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	30.000,00	30.000,00
DEDUÇÕES (B)	-274.619,70	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30		
	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-3.281.000,00	-3.281.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)						238.750,00		
	444.700,00	-	-	-	-	-	683.450,00	683.450,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	1.512.458,89	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.743.981,01		
	1.949.931,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	18.753.450,00	18.753.450,00

HELIO GOUVEIA JUNIOR — CONTADOR — CRC 063890/O
EVERTON BARBIERI — 045.879.159-80 — PREFEITO MUNICIPAL
EDSON JAQUES SANTOS — Tesoureiro
ANTONIO CARLOS VIGO — Controlador Interno

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA 1º bimestre Até Bimestre	 2º bimestre Até Bimestre	 3º bimestre Até Bimestre	 4º bimestre Até Bimestre	 5º bimestre Até Bimestre	 6º bimestre Até Bimestre	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
RECEITAS CORRENTES (A)	3.565.616,90	3.557.076,62	3.557.076,62	3.557.076,62	3.557.076,62	3.557.076,62		
	3.565.616,90	7.122.693,52	10.679.770,14	14.236.846,76	17.793.923,38	21.351.000,00	21.351.000,00	21.351.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.151,00	158.769,80	158.769,80	158.769,80	158.769,80	158.769,80		
	159.151,00	317.920,80	476.690,60	635.460,40	794.230,20	953.000,00	953.000,00	953.000,00
Impostos	138.276,00	137.944,80	137.944,80	137.944,80	137.944,80	137.944,80		
	138.276,00	276.220,80	414.165,60	552.110,40	690.055,20	828.000,00	828.000,00	828.000,00
Taxas	15.030,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00		
	15.030,00	30.024,00	45.018,00	60.012,00	75.006,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Contribuição de Melhoria	5.845,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
	5.845,00	11.676,00	17.507,00	23.338,00	29.169,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Contribuições	25.050,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
	25.050,00	50.040,00	75.030,00	100.020,00	125.010,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.050,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
	25.050,00	50.040,00	75.030,00	100.020,00	125.010,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Receita Patrimonial	60.036,40	59.892,72	59.892,72	59.892,72	59.892,72	59.892,72		
	60.036,40	119.929,12	179.821,84	239.714,56	299.607,28	359.500,00	359.500,00	359.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Valores Mobiliários	58.450,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00		
	58.450,00	116.760,00	175.070,00	233.380,00	291.690,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	751,40	749,72	749,72	749,72	749,72	749,72		
	751,40	1.501,12	2.250,84	3.000,56	3.750,28	4.500,00	4.500,00	4.500,00
Receita Agropecuária	668,00	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
	668,00	1.334,40	2.000,80	2.667,20	3.333,60	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Receita de Serviços	24.131,50	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70		
	24.131,50	48.205,20	72.278,90	96.352,60	120.426,30	144.500,00	144.500,00	144.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.131,50	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70		
	24.131,50	48.205,20	72.278,90	96.352,60	120.426,30	144.500,00	144.500,00	144.500,00
Transferências Correntes	3.288.230,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.280.354,00		
	3.288.230,00	6.568.584,00	9.848.938,00	13.129.292,00	16.409.646,00	19.690.000,00	19.690.000,00	19.690.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.391.440,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00		
	2.391.440,00	4.777.152,00	7.162.864,00	9.548.576,00	11.934.288,00	14.320.000,00	14.320.000,00	14.320.000,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	688.040,00	686.392,00	686.392,00	686.392,00	686.392,00	686.392,00		
	688.040,00	1.374.432,00	2.060.824,00	2.747.216,00	3.433.608,00	4.120.000,00	4.120.000,00	4.120.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	208.750,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00		
	208.750,00	417.000,00	625.250,00	833.500,00	1.041.750,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Outras Receitas Correntes	8.350,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.350,00	16.680,00	25.010,00	33.340,00	41.670,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.340,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.340,00	6.672,00	10.004,00	13.336,00	16.668,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	5.010,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
	5.010,00	10.008,00	15.006,00	20.004,00	25.002,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
DEDUÇÕES (B)	-547.927,00	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60		
	-547.927,00	-1.094.541,60	-1.641.156,20	-2.187.770,80	-2.734.385,40	-3.281.000,00	-3.281.000,00	-3.281.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	-	-	238.750,00	444.700,00	-	-		
	-	-	238.750,00	683.450,00	683.450,00	683.450,00	683.450,00	683.450,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.017.689,90	3.010.462,02	3.249.212,02	3.455.162,02	3.010.462,02	3.010.462,02		
	3.017.689,90	6.028.151,92	9.277.363,94	12.732.525,96	15.742.987,98	18.753.450,00	18.753.450,00	18.753.450,00

HELIO GOUVEIA JUNIOR — CONTADOR — CRC 063890/O
EVERTON BARBIERI — 045.879.159-80 — PREFEITO MUNICIPAL
EDSON JAQUES SANTOS — Tesoureiro
ANTONIO CARLOS VIGO — Controlador Interno

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO FIXAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada Janeiro Julho	 Fevereiro Agosto	 Março Setembro	 Abril Outubro	 Maio Novembro	 Junho Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Despesas Correntes	**1.313.587,69**	**3.219.977,22**	**1.379.310,21**	**1.313.310,21**	**1.446.310,21**	**1.367.310,21**		
	2.304.359,94	**1.307.310,21**	**1.307.310,21**	**1.307.310,21**	**1.307.310,21**	**1.307.310,21**	**18.880.716,74**	**17.075.417,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	741.263,94	1.091.285,29	753.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46		
	1.285.799,68	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	9.773.842,05	9.153.285,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.810,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	93.744,50	13.744,50		
	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	245.000,00	85.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.513,25	2.114.947,43	611.844,25	561.844,25	614.844,25	615.844,25		
	1.004.815,76	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25	8.861.874,69	7.837.131,67
Despesas de Capital	**91.735,20**	**2.638.833,91**	**427.866,44**	**91.296,80**	**711.296,80**	**91.296,80**		
	1.729.246,53	**91.296,80**	**91.296,80**	**91.296,80**	**91.296,80**	**91.296,80**	**6.238.056,48**	**4.828.236,84**
INVESTIMENTOS	75.413,70	2.622.590,41	411.622,94	75.053,30	355.053,30	75.053,30		
	1.713.003,03	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	5.703.056,48	4.293.236,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.321,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	356.243,50	16.243,50		
	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	535.000,00	535.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL	1.413.692,89	5.867.141,13	1.815.506,65	1.412.937,01	2.165.937,01	1.466.937,01		
	4.041.936,47	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	25.218.773,22	22.003.654,12

HELIO GOUVEIA JUNIOR — CONTADOR
EVERTON BARBIERI — 045.879.159-80 — CRC 063890/O
EDSON JAQUES SANTOS — Tesoureiro — PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS VIGO — Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N° 089/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A EMPRESA E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI.
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 03.163.462/0001-18 com sede a Avenida Aldo Ghirardello, n° 346, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, tel: (44) 3665-1556, e-mail: supermercadoamorezi@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. EUNICE DOS SANTOS AMOREZI, portadora do RG n° 5915655-1 SSP/PR e CPF sob n° 004.347.029-78, e devidamente inscrita no CPF sob n° 281.150.079-00, doravante denominado CONTRATADA, e
INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 044/2021- Pregão n° 023/2021.
OBJETO: aquisições de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para copa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraíma.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1° Termo de Apostilamento.
CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Compras e anexa ao processo,
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 089/2021, tendo como objeto a aquisições de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para copa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraíma.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 - Fica incluída a seguinte dotação, da forma que segue:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE: 130 MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - F 130
Órgão: 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Un Orçamentária: 08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Código Especificação Despesa Esfera Fonte
12.306.0013.2.037.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 466
Fiscal 130
2.2 - As demais Fontes permanecem da forma contida no contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Icaraíma - PR, 19 de outubro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Marcos Alex de Oliveira
Contratante
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado — RG: 12.262.417-8
Nome: Lays Oliveira Vedovoto — RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 068/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento/cessão de mão de obra de veterinário, condutor de veículos, auxiliar de borracharia, encarregado geral, auxiliar de oficina mecânica, auxiliar recepcionista, auxiliar de manutenção geral, servente geral, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será inicialmente de 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação, nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do município.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 03 de novembro de 2021 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de novembro de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 19 de outubro de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 121/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4511	JULIANA DOS SANTOS PEDRINI MEINLSCHMIEDT	035.554.999-98	17º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 19 DE OUTUBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 123/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4229	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA	107.872.689-25	19º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 19 DE OUTUBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 122/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4607	CRISTIANE GOMES PROHMANN SILVEIRA	045.701.499-79	18º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 19 DE OUTUBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO
EMPRESA: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP							
6	PNEU 1400/24 S/CARCAÇA - A QUENTE	UNIDADE	PRÓPRIA/ PRÓPIA	6	R$ 1.892,00	R$ 11.352,00	12 MESES
			R$ 33.599,00				
EMPRESA: J P BELEZE							
12	PNEU 23.1-30 S/CARCAÇA - A QUENTE	UNIDADE	NEWPLAC	6	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00	12 MESES
			R$ 18.000,00				
EMPRESA: L. C. DA SILVA-ME							
7	PNEU 17.5 - 25 S/ CARCAÇA - A QUENTE	UNIDADE	BR/17.5 - 25	6	R$ 2.399,00	R$ 14.394,00	12 MESES
8	PNEU 18.4 - 30 S/ CARCAÇA - A QUENTE	UNIDADE	BR/18.4 - 30	4	R$ 2.798,00	R$ 11.192,00	12 MESES
10	PNEU 19,5x24 S/CARCAÇA - A QUENTE	UNIDADE	BR/19,5x24	4	R$ 2.599,00	R$ 10.396,00	12 MESES
11	PNEU 20.5 x 25 S/CARCAÇA - A QUENTE	UNIDADE	BR/20.5 x 25	4	R$ 4.611,00	R$ 18.444,00	12 MESES
			R$ 54.426,00				
EMPRESA: M.A DAL POZZO ME							
1	PNEU 12.4 - 24 S/ CARCAÇA - A QUENTE	UNIDADE	RUZI/VIPAL	4	R$ 1.320,00	R$ 5.280,00	12 MESES
2	PNEU 12x16,5 S/CARCAÇA - A QUENTE	UNIDADE	RUZI/VIPAL	4	R$ 870,00	R$ 3.480,00	12 MESES
3	PNEU 9.5-24 S/CARCAÇA - A QUENTE	UNIDADE	RUZI/VIPAL	4	R$ 992,00	R$ 3.968,00	12 MESES
4	PNEU 14.9 - 24 S/ CARCAÇA - A QUENTE	UNIDADE	RUZI/VIPAL	4	R$ 1.430,00	R$ 5.720,00	12 MESES
5	PNEU 14.9-28 S/CARCAÇA - A QUENTE	UNIDADE	RUZI/VIPAL	4	R$ 1.928,00	R$ 7.712,00	12 MESES
9	PNEU 18.4 - 34 S/ CARCAÇA - A QUENTE	UNIDADE	RUZI/VIPAL	4	R$ 1.975,00	R$ 7.900,00	12 MESES
			R$ 34.060,00				

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de ate 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
1.2. Os pneus a serem recapados, deverão ser retirados e entregues no local indicado, na sede da Prefeitura Municipal de Icaraíma.
1.3. Nos serviços de recapagem, objeto desta licitação descritos, deverão estar inclusos, retirada dos pneus, que deverão ser executados na sede da empresa contratada.

1.4 A contratada recolherá os pneus que serão recapados no Pátio de Maquinas do Município de Icaraíma em até 03 (três) dias corridos após a solicitação da secretaria competente.
1.5 O prazo de entrega dos pneus recapados será de até 10 (dez) dias corridos após a data do recolhimento. A empresa deverá entregar os pneus recapados no Compras/Departamento de Frotas no Município de Icaraíma.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado**, 30 (trinta)** dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. **Local de entrega**: Os produtos deverão ser entregues em local previamente indicado na ordem de solicitação emitida pelo departamento responsável, no prazo estipulado em edital.
4. As quantidades informadas são meras estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos pelo não fornecimento da totalidade.
5. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 166/2020
PREGÃO PRESENCIAL 044/2020
Aos 19 dias do mês de outubro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI com sede na rua Pavão, 540, Jardim bandeirantes - CEP 86.703-250, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 24.586.988/0001-80, neste ato devidamente representado pelo Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Arapongas/PR, portador do RG. 8.974.792-9 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 055.146.079-25, Telefone: (43) 3252-9947 , e-mail: cirnossasenhora@hotmail.com , resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 20 de outubro de 2021 e término em 18 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — RG. 14.176.324-5
Sara Daniele Gonçalves — RG. 10.855.621-8

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2021

** Elotech ** 19/10/2021 Pág. 1/2

Decreto nº 213/2021 de 19/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
285 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
284 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00

Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 19 de outubro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2021

** Elotech ** 19/10/2021 Pág. 1/2

Decreto nº 214/2021 de 19/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
45 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
127 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
129 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.002.08.244.0007.2.029.		ASSISTENCIA EVENTUAL	
133 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.045.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
235 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
237 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
277 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
427 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
433 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
435 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.001.10.302.0016.2.159.		TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	
567 - 3.1.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.000,00

Total Suplementação: 119.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte:	1000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	60.000,00
Receita:	1.1.1.8.01.13.00.00000000	Fonte:	1000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.000,00
Receita:	1.7.1.8.01.41.00.00000000	Fonte:	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	3.000,00
Receita:	1.7.1.8.03.11.04.02000000	Fonte:	1494	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	22.000,00
Receita:	1.7.1.8.99.11.02.00000000	Fonte:	1000	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	25.000,00

Total da Receita: 119.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 19 de outubro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 334/2021
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor EMERSON RODRIGO PESTANA, portador da Cédula de Identidade nº 9.408.344-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, com fruição em 20/10/2021 a 18/11/2021.
Art. 2°. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de Outubro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º324/2021
Súmula: Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos da Lei Municipal n.º 704/2017, de 28 de agosto de 2017, e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 1.169/2017, datado de 23 de agosto de 2017;
R E S O L V E
Art. 1.º - Recompor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, e nomear novos conselheiros para atuar na formulação de diretrizes de políticas e ações da segurança alimentar e nutricional, no período da presente data até outubro de 2023, ficando os membros a seguir nominados:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Titular: Fabiana Paula Bidoia Angelo
Suplente: Denise Nunes Carneiro
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Anderson Cleiton Quinaia
Suplente: Anderson Bergamasco Hryczyna
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Deise Vaglieri Prevital
Suplente: Loan Aparecido dos Santos do Amaral
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
SINDICATO RURAL DE IVATÉ
Titular: Tania Cristina Fabri Perin
Suplente: Aparecida de Fátima de Sá Oliveira
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
Titular: Juliana Alves dos Santos
Suplente: Edson Donizete Machado
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IVATÉ - HORTIFRUTI
Titular: Osmar Afonso
Suplente: Santo Alberto Romanini
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATE - APAE
Titular: Solange Tomé Felipe Quadreli
Suplente: Renata Jaqueline de Melo
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVATÉ
Titular: José Rodrigues Dias
Suplente: Jucilei Marculino da Silva Marto
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IVATÉ
Titular: Maria Eliane Bergamini
Suplente: Henrique José Tolentino
Art. 2.º - Atribuir aos conselheiros as competências previstas na Lei 246/203.
Art. 3.º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município
Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 596/2018.
GABINETE DO PREFEITO, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 983/2021
PRORROGA AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o parecer da junta Médica do Município;
c)o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 27 de outubro de 2021, 90 (noventa) dias de AUXILIO DOENÇA o Servidor JAIR MOREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 19 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 927/2021-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$75,00, totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Ivaiporã e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
20075-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Ivaiporã e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria QT. DIÁRIAS
05diária VALOR UNITÁRIO
R$ 75,00 VALOR TOTAL
R$ 375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 928/20201– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
Srª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JEFFERSON LONGUINI, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 5 (cinco) diárias, de R$75,00 totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta cinco), para transporte de pacientes para as cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DE OUTUBRO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal da Saúde
ROSANA DE JESUS SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Jefferson Longuini
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
025.990.259-40 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
Op 013
7219-7
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS
5 diárias VALOR UNITÁRIO
R$75,00 VALOR TOTAL
R$375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 929/2021– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
Srª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JEFFERSON LONGUINI, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias, de R$50,00 totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para transporte de pacientes nas cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DE OUTUBRO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal da Saúde
ROSANA DE JESUS SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Jefferson Longuini
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
025.990.259-40 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
Op 013
7219-7
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
R$50,00 VALOR TOTAL
R$500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº930/2021– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
LUCIANO SENA DOS SANTOS
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
000.429.029-16 AGÊNCIA BANCÁRIA
SICREDI C/C
0718 Nº. CONTA
73070-8
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
20, 21, 22 e 23 de outubro de 2021. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$150,00 VALOR TOTAL
R$ 450,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 160/2021
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 158/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.379.750/0001-19
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra, Paraná.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2017.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 26 de outubro de 2021 até 25 de outubro de 2022.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de R$ 512.249,60 (quinhentos e doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.453.203/0001-82
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais "placas", bem como serviços de sinalização viária horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural desse município.
Valor Total: R$ 734.030,00 (setecentos e trinta e quatro mil e trinta reais)
Prazo de Vigência: início em 18 de outubro de 2021 e término em 17 de outubro de 2022.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: INCOVIA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, CNPJ nº 08.321.096/0001-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais "tachões", bem como serviços de sinalização viária horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural desse município.
Valor Total: R$ 42.075,00 (quarenta e dois mil e setenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: início em 18 de outubro de 2021 e término em 17 de outubro de 2022.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 17.980.945/0001-10
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais "tubos galvanizados", para instalação de placas de sinalização viária vertical, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural desse município.
Valor Total: R$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: início em 18 de outubro de 2021 e término em 17 de outubro de 2022.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 931/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
SRª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$75,00, totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco), ao transporte de pacientes nas cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
LUCIANO SENAS DOS SANTOS
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
000.429.029-16 AGÊNCIA BANCÁRIA
0718 Nº. CONTA
73070-8
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
75,00 x 05= 375,00
VALOR TOTAL
375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.932/2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Ney da Silva Sales, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias ao transporte de paciente a cidade de Curitiba- PR nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
NEY DA SILVA SALES
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Frei Galvão, nº. 247
CPF
474.439.529-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21728-0
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021. QT. DIÁRIAS
03 diárias
VALOR UNITÁRIO
R$150,00 VALOR TOTAL
R$450,00
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 933/2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Rubens Vicente da Costa, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$75,00, totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco), ao transporte de pacientes nas cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal De Saúde
ROSANA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Rubens Vicente da Costa
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
522.644.751-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
SICOOB C/C
4379 Nº. CONTA
14756-7
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria QT. DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 75,00 VALOR TOTAL
R$375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 980/2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias de R$50,00, totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao transporte de pacientes nas cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Elias Gonzaga
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Ruy Barboza, 1564.
CPF
555.508.439-00 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
20.495-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. Q T . DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 50,00 VALOR TOTAL
R$ 500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RAFAEL F. FERNANDES - ME, CNPJ nº 37.992.965/0001-18
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de acessórios (coturno, cinto, cinto tático, tonfa, porta tonfa, algema e porta algema), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal.
Valor Total: R$ 7.312,98 (sete mil, trezentos e doze reais e noventa e oito centavos)
Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2021 e término em 18 de outubro de 2022.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: S. A. ALBERTON EIRELI - EPP, CNPJ nº 31.811.686/0001-24
Objeto da Ata de Registro de Preços: a contratação de empresa para o fornecimento de calçados, os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal.
Valor Total: R$ 17.472,78 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)
Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2021 e término em 18 de outubro de 2022.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 508/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 214/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 214/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais "placas, tubos e tachões", bem como serviços de sinalização viária vertical e horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural desse município, sendo as empresas vencedoras:
SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.453.203/0001-82, vencedora dos lotes 2 e 3 da licitação, com valor total máximo de R$ 734.030,00 (setecentos e trinta e quatro mil e trinta reais);
INCOVIA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.321.096/0001-00, vencedora do lote 4 da licitação, com valor total máximo de R$ 42.075,00 (quarenta e dois mil e setenta e cinco reais);
BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.980.945/0001-10, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 985/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EVANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS ao Servidor EVANDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.108.678-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 063.056.099-42, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 à 02/10/2021, a contar de 01/11/2021 à 30/11/2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 19 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MIORANDO E CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 03.969.016/0001-03
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de estruturas para realização e apoio em diversos eventos e ações deste Município, a saber: estruturas como palcos, camarins, tendas, estandes, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, contêineres, cadeiras entre outros.
Valor Total: R$ 317.324,00 (trezentos e dezessete mil, trezentos e vinte e quatro reais)
Prazo de Vigência: início em 18 de outubro de 2021 e término em 17 de outubro de 2022.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.011.587/0001-10
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para locação de geradores de energia, para realização e apoio em diversos eventos e ações deste Município.
Valor Total: R$ 42.780,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: início em 18 de outubro de 2021 e término em 17 de outubro de 2022.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.282.470/0001-34
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de estruturas para realização e apoio em diversos eventos e ações deste Município, a saber: estruturas como palcos, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, entre outros.
Valor Total: R$ 482.136,80 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 18 de outubro de 2021 e término em 17 de outubro de 2022.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.642.992/0001-93
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de estruturas para realização e apoio em diversos eventos e ações deste Município, a saber: estruturas de grande porte.
Valor Total: R$ 419.430,00 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta reais)
Prazo de Vigência: início em 18 de outubro de 2021 e término em 17 de outubro de 2022.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: C.V. ALVARENGA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.433.928/0001-09
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de fardamento confeccionados (gandola, camisa, camiseta, calça, japona e boné), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal.
Valor Total: R$ 62.880,99 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)
Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2021 e término em 18 de outubro de 2022.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 509/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 211/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 211/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em locações de estruturas para realização e apoio em diversos eventos e ações deste Município, a saber: estruturas como palcos, camarins, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros, sendo as empresas vencedoras:
MIORANDO E CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.969.016/0001-03, vencedora dos lotes 2, 4 e 7 da licitação, com valor total máximo de R$ 317.324,00 (trezentos e dezessete mil, trezentos e vinte e quatro reais);
MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.011.587/0001-10, vencedora do lote 5 da licitação, com valor total máximo de R$ 42.780,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais);
VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.282.470/0001-34, vencedora dos lotes 1 e 3 da licitação, com valor total máximo de R$ 482.136,80 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos);
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.642.992/0001-93, vencedora do lote 6 da licitação, com valor total máximo de R$ 419.430,00 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 510/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 218/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 218/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de fardamento confeccionados (gandola, camisa, camiseta, calça, japona e boné), calçados e acessórios (coturno, cinto, cinto tático, tonfa, porta tonfa, algema e porta algema), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal, sendo as empresas vencedoras:
C.V. ALVARENGA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.433.928/0001-09, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 62.880,99 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos);
RAFAEL F. FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ nº 37.992.965/0001-18, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 7.312,98 (sete mil, trezentos e doze reais e noventa e oito centavos);
S. A. ALBERTON EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 31.811.686/0001-24, vencedora do lote 3 da licitação, com valor total máximo de R$ 17.472,78 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 120/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 120/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CAMERAS DE MONITORAMENTO, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 10/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 10/11/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/11/2021.
Maria Helena – PR, 19 de outubro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 984/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.116.425-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 040.379.329-70, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 à 01/10/2021 a contar de 01/11/2021 à 30/11/2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 19 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 29 de Outubro de 2021, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 03 de Novembro de 2021, as 09:00 horas.
Licitação modalidade Pregão presencial nº 040/2021, do tipo "menor preço global", para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TINTAS, DERIVADOS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA PINTURA E AFINS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: alteração ao edital.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº 2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 19 de Outubro de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 118/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 118/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO de Porta e Janela de Vidro temperado, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 08/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 08/11/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/11/2021.
Maria Helena – PR, 19 de outubro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 277/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A contratada deverá executar os serviços licitados nos LOTES nº 01 A 04 de acordo com as especificações do anexo I – TERMO DE REFERENCIA, no prazo de 05 (cinco) dias, nos locais indicados nas autorizações emitidas pelas Secretarias Municipais
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 19/10/2021 e termino no dia 19/10/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 46.950,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
Maria Helena - PR, 19 de outubro de 2021.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2020
PREGÃO PRESENCIAL 044/2020
Aos 19 dias do mês de outubro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI com sede na Av Portugal, 5201, zona I, CEP 87.504-530, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 28.289.799/0001-05, neste ato devidamente representado pelo Sr. PAULO ROBSON MORETTO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG. 9.087.736-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 051.529.499-38, Telefone: (44) 2020-0822, e-mail: licitacao@sosdistribuidora.com.br , resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 20 de outubro de 2021 e término em 18 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 180/2020
PREGÃO PRESENCIAL 044/2020
Aos 19 dias do mês de outubro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI com sede na Av: Rondônia 3640, zona VII, CEP 87503-470, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 27.330.244/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Sr. VENICIO ROBERTO MUNIZ, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG. 10.214.655-7 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 066.003.329-13, Telefone: (44) 3362-1236, e-mail: contato@mcmedicall.com.br cotacao@mcmedicall.com.br , resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 20 de outubro de 2021 e término em 18 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 117/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 117/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Aquisição de BRINQUEDOS DIVERSOS, para serem distribuídos as crianças de 01 a 12 anos de idade, em comemoração ao Natal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 05/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 05/11/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/11/2021.
Maria Helena – PR, 19 de outubro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 16
Ao Contrato de Fornecimento n.º Nº 045/2021, Firmado no dia 08 de abril de 2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro do Óleo Diesel Comum e S10 e Gasolina, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento nº 045/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor do dos combustíveis no mercado, CONFORME TABELA ANP, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel Comum (S500) o valor que vinha sendo praticado era de R$ 4.65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) por litro, passando para R$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) por litro, para o Óleo Diesel S10 era de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) por litro, passando para R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) por litro, para a Gasolina era de R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) por litro, passando para R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) por litro conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
ÓLEO DIESEL S500	R$ 4.65	R$ 4.71
ÓLEO DIESEL S10	R$ 4.67	R$ 4.76
GASOLINA	R$ 6.,04	R$ 6,37

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 19 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 986/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de outubro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EUZENI DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 19 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 987/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA MARIA FIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 17 de outubro de 2021 a 23 de outubro de 2021, 07 (sete) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA MARIA FIAIS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.419-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.090.679-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 437/1991, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de outubro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 19 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 193/2021
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do processo em epígrafe,
DECRETA:
Art.1º). Fica cancelado o processo Licitatório modalidade dispensa de licitação N°. 052/2021.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 19 dias do mês de Outubro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 119/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 119/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO de COZINHA PLANEJADA COM GRANITO, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 09/11/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/11/2021.
Maria Helena – PR, 19 de outubro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.169 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.026. MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - FUNDEB 60%
236 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 19.000,00
04.001.12.361.0005.6.030. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
278 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.070. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
616 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 37.000,00
Total Suplementação: 70.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.026. MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - FUNDEB 60%
234 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 19.000,00
04.001.12.361.0005.6.030. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
265 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.070. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
614 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.500,00
617 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
620 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 9.500,00
Total Redução: 70.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.163, de 01 de outubro 2021.
Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 2.147, de 30 de agosto de 2021 e dá outras providências.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, no uso das atribuições legais, em especial a da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual 4.320/2020;
Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 2.147, até 30 de outubro de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz-PR., 01 de outubro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CGC: 76.404.136/0001-29

DECRETO N° 2.163, de 01 de outubro 2021.

Prorroga a vigência do Decreto Municipal n° 2.147, de 30 de agosto de 2021 e dá outras providências.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, no uso das atribuições legais, em especial a da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual 4.320/2020;

Art. 1°. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal n° 2.147, até 30 de outubro de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz-PR., 01 de outubro de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 321/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: FABIO AUGUSTO GASPARINO
CNPJ: 10.311.858/0001-20
BASE LEGAL: Pregão 093/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Painel de comando para Motobomba submersa, destinados a Instalação de 01 (um) Poço Artesiano para abastecimento da população local do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.350,00(quatorze mil, trezentos e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: A entrega, deverá ser feita na Secretaria de Obras e Viação, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 19 de outubro de 2021.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
FABIO AUGUSTO GASPARINO
CNPJ: 10.311.858/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 00016
CONTRATO NÚMERO 005/2021 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador do – RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica realinhado os preços do lote I, da cota 75%, o item III (gasolina) de R$ 5,67 para R$ 5,91, Lote II cota 25% e item III (gasolina comum) de R$ 5,65 para R$ 5,89 alterando o valor do contrato, passando de R$ 3.139.566,00 para R$ 3.144.114,59, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 001/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,19 DE OUTUBRO DE 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI – ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014
DATA DA ABERTURA: 03 de novembro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de eletricista, para manutenção e reparos nas edificações públicas do município, conforme as especificações descritas no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 19 de outubro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021
Processo n. º 1.070/2021
Tipo Menor Preço Por Lote
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 032/2021, objetivando a contratação de empresa em regime de menor preço para fornecimento de materiais odontológicos para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas no Município de Nova Olímpia para um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme discriminação dos produtos constantes em Anexo.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h. do dia 04 de Novembro de 2021.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 04 de Novembro de 2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 19 de outubro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N.º 005/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Saúde e nomeação da Comissão Organizadora.
O Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.256/2015 de 24.03.2015, em reunião Ordinária realizada em 08.10.2021, às 10 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o artigo 3º, parágrafo III da Lei 001/98,
RESOLVEM:
Art. 1º - Convocar a XIII Conferência Municipal de Saúde de Nova Olímpia a ser realizada no dia 20 de Outubro de 2021;
Art. 2º - Nomear a Comissão Organizadora que será composta pelos seguintes membros:
- Luiz Miguel dos Santos;
- Elza Flores da Silva
- Ingrid Bodelon Monteiro
- Roberto Santana;
- Andréia Cristina Batista Alves;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Nova Olímpia, 08 de Outubro de 2021.
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº. 03/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL referente ao exercício financeiro de 2012.
A Câmara de Vereadores do Município de Nova Olímpia, Município do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, APROVOU e eu Maria Maciel Lima Griffo – Presidente deste Poder Legislativo, promulgo a seguinte de Resolução:
Art. 1º Fica "Reprovadas por Irregularidades" as Contas do Poder Executivo Municipal de Nova Olímpia – Paraná, referente ao exercício de 2012, ACOLHENDO A RECOMENDAÇÃO DO TRIBUNAL, em conformidade com o Acórdão nº 288/14, e Acordão 1040/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.
MARIA MACIEL LIMA GRIFFO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
LEI Nº 1458 de 19 de Outubro de 2021
SUMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, para o quadriênio 2022 a 2025.
A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONAREI a seguinte Lei:
Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Nova Olímpia para o quadriênio de 2022 a 2025 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.
§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, foram estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.
§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:
I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II - Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;
III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, etc. a que se destina o programa;
IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
V - Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;
VI - Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;
VIII - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;
Art. 2º - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2022 a 2025, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do anexo de Programas Orçamentárias integrante desta Lei.
Art. 3º - As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2021 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas no Anexo de Informações por Programas, integrante desta Lei.
Art. 4º - Os valores constantes dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes.
Art. 5º - As alterações na programação deste Plano Plurianual, somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.
Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.
Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.
Art. 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2021.
Luiz Lazaro Sorvos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº061/2021
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1117 de 06 de outubro de 2021, publicada em 07 de outubro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada à execução de obras de substituição de iluminação a base de lâmpadas de vapor de sódio por iluminação a LED em avenidas e ruas do Município com recursos oriundos de emendas individuais impositivas pelo governo federal.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010 Construção, Ampl e Reforma em Próprios do Município
1265/44.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 885 – EMENDA 105/2019 300.000,00
TOTAL.. 300.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 885 – EMENDA 105/2019...R$ 300.000,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL..R$ 300.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de outubro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°132/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de estágios, visando atender estudantes vinculados à estrutura do ensino público e privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio para a Administração Pública de Perobal.
Taxa Única Administrativa: 2,38%
Valor Total: R$ 236.133,00.
Vigência: 15/10/21 a 15/10/22.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº30/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°130/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 66837618920.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários pertencentes a frota do município de Perobal,.
Valor Total: R$ 10.488,00.
Vigência: 15/10/21 a 15/10/22.
Fundamentação: Pregão nº32/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°131/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: BEATRIZ DOS SANTOS CANHETE 10607796928.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários pertencentes a frota do município de Perobal,.
Valor Total: R$ 32.352,00.
Vigência: 15/10/21 a 15/10/22.
Fundamentação: Pregão nº32/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
04.10.2021	FMS- CUSTEIO SUS	2.423,62
13.10.2021	FMS- CUSTEIO SUS	97.930,18
TOTAL		**100.353,80**

Perobal, 13 de Outubro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
EDILSON BERTOUDO DUARTE — Secretário de Administração

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº029/2021
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2021.
CONSIDERANDO, o Ofício nº141/2021, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada, para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, homologado pelo Edital nº004/2021, e a Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 03/11/2021, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
5	KALIL FELIX DA SILVA - (convocado)	14/11/1981	70.50
6	ROBERTO BERTOCO CRUZ - (convocado)	01/04/1989	70.50
7	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA - (convocado)	16/08/1961	70.00

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
4	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO - (convocado)	01/05/1993	90.50
5	POLIANA DE SOUZA PERROUD - (convocado)	15/11/1995	90.50
6	SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO - (convocado)	03/07/1974	90.00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (Exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 19 de outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUN 07/2021
Súmula: Dispõe sobre a adesão à Deliberação nº 056/2021 – CEAS/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Ações referente ao Incentivo COVID, Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010.
RESOLVE:
Art 1° - Aprovar a adesão à DELIBERAÇÃO Nº 056/2021 – CEAS/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Ações referente ao COVID 19.
Art 2°- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação à Deliberação N° 056/2021 – CEAS/PR.
Art.3°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 18 de outubro de 2021.
Márcia dos Santos Girotto
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS Nº 292/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A. DOS SANTOS NABIA - ARQUITETURA, inscrita no CNPJ nº 34.552.918/0001-65, com sede à MAURICIO ARRIAS GARCIA, nº 156, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON DOS SANTOS NABIA, portador) do RG. nº 9.761.985-9 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 057.097.399-60, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 81/2021, Processo n° 210, data da homologação da licitação 18/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO DO BARRACÃO Nº 26 E A SUA DEVIDA CONCLUSÃO REFERENTE A UMA AMPLIAÇÃO COM ÁREA TOTAL DE 226,49M², EDIFICADO AS MARGENS DA RODOVIA PR-587, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 154.874,47 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de meses, tendo início em e término previsto para 17/03/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 82/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 211/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 82/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERAIS ESPORTIVOS, ASSESSÓRIOS E UNIFORMES, PARA SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
EVI SPORT - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/10/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 098/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 217/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO, COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15m³, TAXA DE COMPACTAÇÃO 4X1, PARA COLETA DE LIXO DA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: ELMU – EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA.
CNPJ. Nº 15.595.340/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO: 30 dias.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
São Jorge do Patrocínio, 19 de outubro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 028/2021
RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS – Nº026/2021.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - (contratada)	31/07/1981	60.50
2	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	51.00
3	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES	09/12/1994	50.50
4	MARIANA JUNKES VILVERT	14/08/1997	50.50
5	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA	24/05/1978	50.00
6	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON	12/05/1995	50.00
7	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO - (Final lista)	06/08/1993	75.00
8	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA - (Final lista)	25/03/1992	64.50

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RUBENS BIANCATTO - (contratado)	06/03/1958	80.00
2	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (contratado)	01/03/1967	80.00
3	MAURO NICOLAU DOS SANTOS - (contratado)	21/11/1973	76.00
4	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA - (contratado)	12/10/1991	71.00
5	KALIL FELIX DA SILVA - (convocado)	14/11/1981	70.50
6	ROBERTO BERTOCO CRUZ - (convocado)	01/04/1989	70.50
7	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA - (convocado)	16/08/1961	70.00
8	JOSE FELICIANO DA SILVA	16/05/1964	70.00
9	DIVANILTON XAVIER DA SILVA	24/06/1970	70.00
10	VALDENIR RIBEIRO	05/11/1974	70.00
11	JODNEY DARIO PERON	28/07/1975	70.00
12	JOSUE CANDELLORIO DA SILVA	02/10/1978	70.00
13	HELITON TONIATO CARVALHO	31/03/1981	70.00
14	VALDINEI CORREA CAROLINA	22/11/1981	70.00
15	ROBSON POLOTO DA SILVA	04/05/1983	70.00
16	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	27/05/1983	70.00
17	FABIANO GAZANI CAMPOS - (reclassificado)	18/12/1983	70.00
18	ALEX STANISCHESK	01/05/1985	70.00
19	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	04/10/1985	70.00
20	MARCIO ROGERIO A ALVES	08/12/1985	70.00
21	DOUGLAS DE MOURA CANTON - (reclassificado)	09/10/1988	70.00
22	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70.00
23	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
24	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
25	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
26	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
27	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
28	FABIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
29	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
30	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
31	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
32	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
33	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
34	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
35	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
36	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
37	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
38	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00
39	JAIRO VIEIRA RIBEIRO- (final de lista).	01/02/1977	86.00
40	WELINGTON SANTOS DO CARMO - (Final Lista)	29/06/1979	80.00
41	RUBENS DA SILVA - (Final Lista)	14/02/1971	79.00
42	BENICIO MARTINS RAMOS	27/10/1969	77.00
43	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (Final Lista)	06/06/1984	80.00
44	LEANDRO RICARDO - (Final Lista)	13/01/1986	80.00
45	HENRIQUE VITAL FERREIRA - (Final Lista)	22/10/1987	75.50
46	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN - (Final Lista)	01/10/1990	75.50
47	JEAN MICHEL COUTINHO - (Final Lista)	03/09/1977	74.00
48	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE - (Final Lista)	06/11/1983	74.00
49	JOAO PAULO MANGINI - (Final Lista)	22/03/1990	73.00
50	THIAGO REIS DE PAULA - (Final Lista)	02/01/1997	73.00
51	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO	20/09/1999	72.00
52	HIGOR DA SILVA ARRIGONI	31/10/2001	72.00
53	MURILO MODENESE BARTELOCHI	17/05/1988	71.50
54	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL	27/07/1995	71.50
55	SIDNEI BARBIERI DUENHA	06/10/1979	71.00
56	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES - (Final Lista)	29/01/1988	71.00
57	JULIANO CORTONEZI GOMES - (Final Lista)	18/04/1980	70.50
58	MARCELO DA SILVA SANTOS - (Final Lista)	11/03/1986	71.00
59	WILLIAN GASPAR FANECO - (Final Lista)	27/09/1991	71.00
60	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO -(desclassificado segunda chamada)	01/04/1966	80.00
61	RODRIGO VIEIRA MACHADO - (desclassificado segunda chamada)	19/01/1987	76.00
62	JORGE ZARDI FILHO - (desclassificado segunda chamada)	06/10/1982	73.00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	IGOR DODO FERMINO - (contratado)	06/02/1996	71.50
2	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	74.00
3	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI - (Final Lista)	04/02/1993	72.00
4	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	71.00
5	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	70.00
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS - (Final Lista)	12/04/1971	64.50
7	GRALCIA LAVERDE - (Final Lista)	11/03/1989	60.00
8	FRANCINI MARROQUIO BRAGA - (Final Lista)	18/09/1998	52.00
9	ROBERTA COSTA DE SOUZA - (Fina Lista)	24/12/1994	50.50
10	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (Final Lista)	15/10/1972	50.00
11	TAMILI DE FRANÇA PIRES - (Final Lista)	03/06/1997	50.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	CLEBER APARECIDO DA SILVA - (Contratado).	10/10/1985	80.00
2	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA - (Contratado)	05/02/1980	79.00
3	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	06/01/1994	73.00
4	KAROLINE DE LIMA SANTOS	16/12/1996	72.50
5	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	70.00
6	DANIELA FERMINO MARTINS	25/05/1990	70.00
7	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	17/05/1995	70.00
8	EDSON LANZA	14/03/1974	65.00
9	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	19/11/1972	62.00
10	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	07/03/1994	61.50
11	ALAN CARLOS ROCHA	12/06/1987	58.50
12	FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	29/05/1990	58.50
13	LEANDRO DA SILVA PITONDO	02/01/1987	52.00
14	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	18/06/1996	50.50
15	ARIELE MARTINS	12/04/1998	50.50
16	JOSE WALTER MACIEL	31/03/1964	50.00
17	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	50.00
18	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50.00
19	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00
20	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00
21	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00
22	RENATO RODRIGUES DE SOUZA -(Final Lista).	01/12/1984	80.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (contratada)	09/11/1997	94.00
2	THAYNE HORWAT CARVALHO - (contratada)	20/05/1997	91.50
3	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (contratada)	01/06/1965	91.00
4	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	91.00
5	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	91.00
6	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA	03/05/1991	91.00
7	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	17/07/1980	90.50
8	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90.50
9	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
10	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	90.00
11	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
12	JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN	12/11/1990	90.00
13	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
14	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	90.00
15	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
16	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	90.00
17	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
18	GISLAINE DA SILVA BORGHI RODRIGUES	25/09/1994	90.00
19	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	90.00
20	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
21	LUANA BRUNA AZEVEDO	16/08/1988	80.00
22	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
23	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
24	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	74.50
25	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
26	TAIS TRISTAO CAMARGO	13/02/1992	73.00
27	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	72.00
28	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	72.00
29	FLAVIA DERMONDES DA SILVA	12/06/1997	72.00
30	JESSICA FABRAO LODI	04/10/1997	72.00
31	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
32	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	24/08/1986	71.00
33	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
34	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
35	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	71.00
36	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
37	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	70.50
38	IVAN BARROS	09/11/1995	70.50
39	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	70.00
40	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
41	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	70.00
42	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
43	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
44	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
45	GABRIELA DONDA MENEGHETI	07/08/1997	70.00
46	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
47	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
48	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54.00
49	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52.50
50	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	52.00
51	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52.00
52	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	14/10/1997	52.00
53	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
54	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	52.00
55	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
56	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/03/1994	51.50
57	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	51.50
58	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
59	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
60	VITORIA LOPES DOS PRAZERES	31/07/2001	51.50
61	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	51.00
62	NAIELE BARBOSA CALORY	29/12/1994	51.00
63	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
64	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
65	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
66	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.50
67	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
68	LUANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	50.50
69	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
70	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
71	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	50.50
72	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1972	50.00
73	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
74	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
75	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
76	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
77	VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA	11/09/1980	50.00
78	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/01/1982	50.00
79	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	25/05/1982	50.00
80	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
81	ANA PAULA DA SILVA BRITO	14/01/1985	50.00
82	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
83	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	50.00
84	SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇO - (reclassificada)	05/11/1985	50.00
85	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/10/1986	50.00
86	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	50.00
87	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	50.00
88	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
89	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
90	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
91	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
92	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
93	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
94	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	50.00
95	JESSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO	10/01/1993	50.00
96	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
97	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
98	BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA	29/09/1995	50.00
99	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.00
100	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
101	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	50.00
102	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
103	TÂMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
104	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
105	RAIANE CRISTINA ZANON DA SILVA	22/08/1997	50.00
106	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
107	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	50.00
108	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
109	IRIS NADIA DE ABEU EMERIQUE	02/05/1999	50.00
110	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
111	RAFAELA BATISTA PALHÃO	12/06/1999	50.00
112	VITÓRIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
113	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	17/08/1999	50.00
114	POLLYANA BOTELHO JORGE	06/04/2000	50.00
115	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
116	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	50.00
117	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	05/10/2001	50.00
118	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
119	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
120	HELOISA DE ALMEIDA RIGOTTO	17/03/2003	50.00
121	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
122	BEATRIZ PACIFICO FILITE	14/08/2003	50.00
123	LETICIA RAIANE DE AGUIAR PIRES	16/08/2003	50.00
124	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
125	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
126	DELI LEMOS DOS SANTOS -(Final Lista)	19/09/1973	99.50
127	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA - (Final Lista)	29/06/1994	93.50
128	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	06/12/1995	92.50
129	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
130	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (Final Lista)	29/07/1973	91.50
131	IGOR DODO FERMINO - (Final Lista)	06/02/1996	91.50

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	DELI LEMOS DOS SANTOS - (contratado)	19/09/1973	99.50
2	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (Contratada)	22/10/1977	97.50
3	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (contratada)	29/071973	91.50
4	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO - (convocado)	01/05/1993	90.50
5	POLIANA DE SOUZA PERROUD - (convocado)	15/11/1995	90.50
6	SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO - (convocado)	03/07/1974	90.00
7	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
8	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
9	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
10	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
11	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	90.00
12	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
13	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
14	MARTA DOS SANTOS	23/06/1970	80.00
15	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
16	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
17	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
18	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER	22/06/1988	72.50
19	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS	04/02/1984	72.00
20	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO	11/09/1993	72.00
21	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
22	ALESSANDRA CHIQUETTI FRANCO JAMARCHI	23/12/1974	71.00
23	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TORRES	26/09/1993	71.00
24	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
25	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
26	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
27	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	70.50
28	APOLIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMINELI	26/12/1977	70.00
29	CLAUDIA CASAGRANDE TRINK	08/02/1982	70.00
30	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
31	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	70.00
32	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
33	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
34	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
35	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
36	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	55.00
37	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
38	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO	15/10/1972	53.00
39	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.50
40	LUANA BICUDO SILVA	23/01/2000	52.50
41	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
42	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
43	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	52.00
44	ELIANE MORAIS DE SIQUEIRA MULEZINI	11/11/1979	51.50
45	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	51.50
46	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
47	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
48	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	51.00
49	LUIS HENRIQUE APOLINARIO	09/02/2000	51.00
50	LUANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/01/2002	51.00
51	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
52	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
53	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
54	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
55	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.50
56	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
57	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
58	SHIRLEI RAMOS LUZ	18/12/1971	50.00
59	ALZIRA TOLIN REIS	12/07/1976	50.00
60	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
61	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
62	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
63	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
64	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	50.00
65	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	30/09/1981	50.00
66	EDIVALDO FACIN DE ALMEIDA	28/11/1981	50.00
67	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	27/01/1982	50.00
68	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
69	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.00
70	RUBIA MARIA GASPAROTO DA SILVA	16/05/1985	50.00
71	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
72	ALINE PAGANELLI PEREIRA	31/05/1987	50.00
73	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	50.00
74	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
75	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
76	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
77	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	50.00
78	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
79	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
80	JESSICA GILIO PEREIRA DA SILVA	15/04/1992	50.00
81	PAMELA BRUNA RAMOS	09/07/1992	50.00
82	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	50.00
83	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
84	AMANDA GOMES DA SILVA	26/04/1994	50.00
85	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	50.00
86	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	50.00
87	JACKELINE SIMAO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
88	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	50.00
89	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	50.00
90	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
91	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
92	TAMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
93	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
94	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
95	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	50.00
96	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
97	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
98	VITORIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
99	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
100	MARIA CLARA DARI GOMES	21/10/2000	50.00
101	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
102	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
103	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
104	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	50.00
105	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
106	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
107	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
108	DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO - (Final Lista)	18/05/1992	96.50
109	CRISTIANE TAVARES DA SILVA FERREIRA - (Final Lista)	05/02/1983	95.50
110	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	09/11/1997	94.00
111	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
112	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA - (Final Lista)	14/10/1992	91.50
113	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (Final Lista)	01/06/1965	91.00
114	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS - (Final Lista)	08/04/1983	91.00
115	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL - (Final Lista)	19/02/1985	91.00
116	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI - (Final Lista)	17/07/1980	90.50
117	GISELE DA SILVA CARVALHO - (Final Lista)	29/10/1981	90.50

Cargo PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (contratada)	22/10/1977	77.50
2	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	21/02/1973	72.00
3	MIRIAN DA SILVA PAULINO MONTEIRO	17/09/1985	61.00
4	IVAN BARROS	09/11/1995	60.00
5	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.00
6	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
7	SIMONE NARDINO TANGANELLI - (Final Lista)	24/02/1978	78.00

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VILLELA	10/02/1976	77.50
2	ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO	07/03/1990	77.50
3	ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO	22/01/1979	74.50
4	KAMYLLA CAETANO MAIA	24/12/1995	71.50
5	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA HONORIO	19/11/1996	71.00
6	ROSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA NERI	23/03/1989	64.00
7	KARINA DA SILVA SOUZA	03/10/1987	63.00
8	JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS SELETE	07/04/1985	62.00
9	LUCAS DE JESUS CRUZ	14/04/1993	60.00
10	ALINY PEREIRA RIBEIRO BRANCO	14/12/1991	59.00
11	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	54.50
12	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKY SILVA	12/05/1995	52.50
13	ADRIELEN AMORIM GARCIA DE SOUZA	07/02/1995	50.50
14	FABRICIO EMANUEL DAS NEVES SILVA	20/08/1996	50.50
15	RAQUEL BALEEIRO MANTOVANI	05/03/1998	50.50
16	NATALIA STOFALETE	13/12/1998	50.50
17	IZABELY BIMBATO NERI	29/01/1999	50.50
18	ELIANE APARECIDA CALHIARI	01/01/1981	50.00
19	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	17/03/1991	50.00
20	LUCAS AWADALLAK	26/09/1991	50.00
21	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	03/07/1996	50.00

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL - (contratado)	27/09/1976	60.00
2	DAYANA HONORATO DE CARVALHO - (contratada)	19/03/1986	56.00
3	ANGELA ROSA SEEHAGEN - (contratada)	09/08/1979	55.00
4	ROSELY APARECIDA BRAGA - (contratada)	08/12/1974	54.00
5	ANA PAULA ALVES	01/07/1979	54.00
6	LUCINEIA CRISTIANE MAIN DOS SANTOS	29/09/1976	53.00
7	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	53.00
8	ANGELITA DE SOUZA FERREIRA TACONI - (reclassificada)	02/12/1977	52.50
9	CLEUSA ALMEIDA PROENÇA	05/11/1973	52.00
10	MARIANA ROSSI PINA	06/02/1998	50.50
11	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
12	BRUNO TEIXEIRA COLUCCI	02/09/1998	50.50
13	KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA	03/01/2002	50.50
14	NATHIELE GASS BERGAMO - (Reclassificada)	22/01/2002	50.50
15	ELIZANETI MORELLI VITAL - (Reclassificada)	13/02/1974	50.00
16	LEILA GARCIA ALVES	14/08/1975	50.00
17	MARIANA DE LIMA	21/07/1978	50.00
18	MARCELO DA SILVA	24/04/1982	50.00
19	TATHIANE FERNANDA DA COSTA SILVA	12/08/1983	50.00
20	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	50.00
21	VALERIA SOARES FERRAZ QUARESMA - (Reclasssificada)	14/10/1985	50.00
22	REGINA FERNANDES SILVERIO DA CRUZ	16/02/1986	50.00
23	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	04/06/1987	50.00
24	ALZELIA DE SOUZA TONIATO DE FREITAS	26/05/1988	50.00
25	DAIANE VASCONCELLOS	18/11/1988	50.00
26	BRUNA CARSONI	01/01/1989	50.00
27	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
28	CRISTIANE CAMILA GONÇALVES DA SILVA - (Reclassificada)	06/10/1991	50.00
29	ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM	26/08/1993	50.00
30	TAMIRES AMORE RAMOS DE SOUZA - (Reclassificada)	30/10/1993	50.00
31	GILSON RODRIGUES DE SOUSA	28/10/1994	50.00
32	JOSILEY DOS SANTOS TASCA	10/05/1995	50.00
33	MONICA DA SILVA BRITO - (reclassificada)	10/05/1996	50.00
34	EDIVANE FERREIRA DA SILVA - (reclassificada)	12/06/1996	50.00
35	ELEN KARLA DA SILVA	05/11/1996	50.00
36	VICTOR GUILHERME SOUZA SANTOS - (reclassificado)	03/08/1997	50.00
37	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
38	THALITA ARAUJO GUIMARAES	09/03/2001	50.00
39	LORENA CALIANI PEDRO	25/08/2001	50.00
40	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2001	50.00
41	ANDRESSA BRITO JACINTO	03/01/2002	50.00
42	ELOIZA DA SILVA OLIVEIRA	24/07/2002	50.00
43	VALQUIRIA SPAGNOL DE SOUZA -(final de lista).	10/06/1980	80.00
44	WANIA DIAS DE ARAUJO - (Final Lista)	27/05/1972	70.50
45	RENATA DE SOUZA BIS - (Final Lista)	16/02/1990	70.00
46	BRUNA CARLA SANTOS SOMEIRA - (Final Lista)	27/05/1993	55.00

Pérola – Paraná, 19 de outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2045/2021
SÚMULA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 29/10/2021 e Recesso Funcional no dia 01/11/2021 nas repartições públicas municipais.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que confere a Lei,
Considerando que no dia 28 de outubro se homenageia o Dia do Servidor Público, por conveniência da administração pública municipal, prorroga-se para o dia 29 de outubro;
Considerando, o Feriado Nacional do dia 02 de novembro, em que se comemora o Dia de Finados;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Tapira, no dia 29 de outubro de 2021, referente a comemoração do Dia do Servidor que ocorre no dia 28/10/2021.
Art. 2º Recesso funcional nas repartições públicas municipais no dia 01/11/2021, não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais.
Parágrafo Único – Não haverá Recesso no período mencionado no caput, a saúde e limpeza urbana, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2021
Processo nº. 118/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ 26.065.881/0001-12
VALOR R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO CMDPcD, DO MUNICIPIO DE TAPIRA",
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 19 de outubro de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SOCIRTELE ELETRICOS LTDA - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (15/10/2021 até 15/10/2022)
VALOR: R$- 208.486,90
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 15 de outubro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) E TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global (Lote).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08/11/2021, às 08:30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 19 de outubro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 215/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3707/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Designar, a partir de 01 de outubro de 2021 a Senhora. LENILZA BERNARDES FERREIRA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 6.838.761-2 SSP/PR e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 035.232.229-23, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, grupo ocupacional – MAGISTÉRIO, deste Município, para cumulativamente com funções de seu cargo, exercer as funções de PEDAGOGA Municipal de Educação, concedendo-lhe o percentual de 20% (vinte por cento), que será calculado sobre a Base Nível C1, na matricula 3278, conforme dispõe a Lei nº. 637/2015, sem prejuízo de outras gratificações que compõem o seu vencimento.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3708/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 01 de outubro de 2021, a Sra. TATIANE FAGUNDES PAISCA DA MOTA, portadora da carteira de identidade RG nº 9.059.017-0, e cadastro de pessoa física CPF nº 049.175.009-90, ocupante do cargo de Recepcionista, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Cláudio Ivantes, concedendo-lhe o percentual de 30% (trinta por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei nº 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revodas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3709/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Auxilio Doença ao Servidor Público Municipal Senhor FRANCISCO RUI VIANA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 5.345.233-7 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 011.154.718-05, nomeado pelo Decreto 575/2012 para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no atestado médico apresentado, a partir de 16 (dezesseis) de setembro de 2021, com encargos a serem suportados pelo município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (BUFFET LIVRE E MARMITEX) EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CÉLIO DE OLIVEIRA – LANCHES - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (15/10/2021 até 15/10/2022)
VALOR: R$- 42.900,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 15 de outubro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (BUFFET LIVRE E MARMITEX) EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SERGIO ROBERTO MARQUES – RESTAURANTE - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (15/10/2021 até 15/10/2022)
VALOR: R$- 25.760,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 15 de outubro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA N° 071/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede à PAVÃO, nº 540, JARDIM BAMDEIRANTES - 86703-250 na cidade de ARAPONGAS, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. REANAN DIEGO RODRIGUES SALLA, portador(a) do RG. Nº 89747909 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 055.146.079-25, residente e domiciliado à Rua Patinho Escuro, nº 88, Jardim Mônaco II, CEP - 86.712-022, Arapongas, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo n° 40, data da homologação da licitação 15/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
ITEM QUANT. DESCRIÇÃO QUANT/
ADITIV. VL/UNIT V. TOTAL DO ADITIVO
04 75 BR0389218 AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL 1 UNID. 18 6,70 120,60
10 500 BR0269941 ALCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML. 125 4,40
550,00
14 30 BR0398706 ANTISSÉPTICO TÓPICO, A BASE DE PVP-I 10%, SOLUÇÃO AQUOSA , C/ 1% IODO ATIVO, SUAVE, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FR. C/ 1000 ML. 7 16,00
112,00
168 3.000 BR 0460663 SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. 750 0,13 97,50
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 70.416,50R$ 880,10 R$ 71.296,60
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2021, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 004/2021, em favor dos profissionais: CLÍNICA MÉDICA FRANCISCO, A, VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME, AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ- ME, BARAVIEIRA MASSAGO-ENFERMAGEM LTDA e L. FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.
Com o valor de R$- 63.132,50 (sessenta e três mil cento e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 004/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 19 de outubro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 032/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 32/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA PINTURA DOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO SAMAE DE TAPEJARA.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – COMERCIO DE CIMENTO LISBOA LTDA ME
CNPJ: 10.949.917/0001-90
VALOR TOTAL: LOTE 01 – R$ 17.390,00 (dezessete mil trezentos e noventa reais)
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 18 de outubro de 2021
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 141, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.147/2020, e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170/2020.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
08.001.18.541.0041.2.144 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.18.000.0000.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.2.144 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente R$: 288.530,82
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente R$: 1.439.510,92
Art. 3o Passa a vigora com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2021:
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.2.144 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente R$: 288.530,82
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente R$: 1.439.510,92
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 64.513,52 (Sessenta e quatro mil; quinhentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.18.000.0000.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.2.144 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
3.3.90.30.00.00 (634) Material de Consumo R$: 14.991,82
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
4.4.90.52.00.00 (633) Equipamentos e Material Permanente R$: 49.521,70
TOTAL R$: 64.513,52
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial R$: 64.513,52
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 19 de Outubro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EDITAL Nº 005, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, conforme quadro abaixo:
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
N. INSC. N O M E CLASSIF.
107937 EDIVANI CAROLINE DE MORAIS SALVADORI 1º
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 20 de outubro a 04 de novembro de 2021 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) Carteira de Identidade – RG;
b) Cartão do CPF/MF;
c) Uma foto 3x4 (de frente);
d) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
e) Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
f) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
i) Certidão Cível e Criminal do Estado;
j) Certidão Cível e Criminal da União;
k) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
l) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
m) Certificado Militar (para sexo masculino);
n) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
o) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
p) Carteira do Conselho de Classe;
q) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
r) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
s) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
t) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
u) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006, de 11 de dezembro de 2019.
Tapejara/Pr, 19 de outubro de 2021,
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 372, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Aline Souza	89230	2019/2020	16/12/2020 a 14/01/2021
Sandra dos Anjos Fernandes de Souza	89257	2020/2021	16/12/2020 a 14/01/2021

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 19 de outubro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 373, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Paulo Freire - EIEF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VALERIA CRISTINA PEREIRA ROSA, matrícula nº. 92457, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 6.794.678-2 – SSP-PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 13 de outubro de 2021.
Art. 2º A remuneração corresponderá aos vencimentos dos cargos efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento inicial da carreira de cada cargo, nos termos dos arts. 75, inciso I, 76, inciso II, 78, inciso II, e jornada suplementar de 20 (vinte) horas, conforme o parágrafo único, do art. 79 c/c o 72, todos da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 19 de outubro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº 143, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve,
DECRETA:
Art. 1o Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, conforme o que estabelece a Lei Complementar n.º 173 de 27 de maio de 2020 em seu artigo 10 e seus parágrafos.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 19 de outubro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
MARCIO LUIZ BONADIO
Presidente da Comissão de Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2021
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 034/2021, com o fornecedor STRESSER & SCHMITT LTDA – ME - CNPJ n° 13.138.085/0001-10, no valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) para Contratação de Curso de Escuta Especializada em Formato Virtual pelo período de 16 horas, tendo como público alvo toda a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, sendo estes Profissionais Conselheiros Tutelares Assistentes Sociais, Psicólogo, Pedagogo, Professores, dentre outros.
O valor da contratação é de R$ - 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
Tapejara, 19 de outubro de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: A CARNEVALI - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 18.012.406/0001-50, localizada a Rua Antonio Hipólito, 121 – Jardim Alvorada II, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Carnevali, portador do RG nº 8.073.594-4 SSP/PR e do CPF nº. 036.009.599-21, residente na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CONTATO E-mail: contato@ckequipamentos.com.br – FONE: (44) 3645-3323, resolve firmar o 1º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços 011/2021, referente ao Pregão Presencial 008/2021, à saber:
DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 062/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos equipamentos (computadores e impressoras) relacionados nos lotes 01 e 02,, passando a mesma a vigorar de 15/09/2021 a 14/03/2022.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR, 13 de setembro de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 028/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ sob nº.27.789.446/0001-01, neste ato representada pela Sr. FERNANDA PASSARELO FLORIANO e do CPF nº. 087.395.339-80, residente na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 na cidade de Umuarama, à saber:
PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 17/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 itens 142,42,113,16,117,14,114,49,79,3 4,43,41,115,145,181,36,62,44,63,20,146,147,140,59,165,170,175,60,138,65,18,14,10,11,21,28,30,9,3,9,2,5,4, 6,8,9,16,17,91,195 e 125. Passando a mesma a vigorar de 02/12/2020 a 02/062021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR, 01 de dezembro de 2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 068/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BERALDO ARTES GRAFICA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 07.274.456/0001-99, localizada na Avenida Tiradentes, 3293, na cidade de Umuarama, estado do Parana neste ato representada pelo Sr. Sergio Beraldo, portador do RG nº 6.283.003-4 e do CPF nº. 020.968.449-67, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 067/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 068/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 067/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços objetos relacionados nos lotes 01, 02 e 03 passando a mesma a vigorar de 05 de outubro de 2021 a 04 de abril de 2022.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR, 01 de outubro de 2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa J RIGOTTO & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 19.415.445/0001-60, com sede à Praça Carlos Gomes, 50 – Centro – CEP 87.550-000, na cidade de Altônia-PR, neste ato representado pelo Sr. Hélio Jose Rigotto, portador do RG.1.891.255_e do CPF nº. 370.734.439-87, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 069/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 056/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 069/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços objetos relacionados nos lotes de 05 A 16 passando a mesma a vigorar de 09 de outubro de 2021 a 08 de abril de 2022.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR, 07 de outubro de 2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ALIANCA MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 10.830.904/0001-06, com sede à Rua Duque de Caxias, 1025 – Centro - CEP: 87550-000, na cidade de Altônia - Paraná, neste ato representado pelo Sr. Edvaldo Sofientine, portador do RG. 2008731-5 e CPF nº. 524.114.519-20, resolve firmar o presente 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 074/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 056/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 074/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços objetos relacionados nos lotes 01 , 03, 04 e 17, passando a mesma a vigorar de 09 de outubro de 2021 a 08 de abril de 2022.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR, 07 de outubro de 2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020/– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A VEDOVELLI MADEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº. 10.438.979/0001-38, com sede, Rua Duque de Caxias, 410 na Cidade de ALTÔNIA - Paraná, neste ato representado pelo Sr. Sr.Aldemir Vedovelli, portador do RG n° 4.225.102-0 e CPF n° 577.019.209-78, resolve firmar o presente 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 075/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 067/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 075/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços objetos relacionados no lote 01, passando a mesma a vigorar de 09 de outubro de 2021 a 08 de abril de 2022.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR, 07 de outubro de 2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 071/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VANETI COMERCIO DE GAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº.12.923.502/0001-73, com sede à Avenida dos Agricultores, 385, Centro – CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Nilson José Vaneti, portador do RG: 4.107.303-9 SSP/PR e do CPF: 524.142.059-20, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 071/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 071/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 071/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços objetos relacionados no lote 01, passando a mesma a vigorar de 09 de outubro de 2021 a 08 de abril de 2022.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR, 07 de outubro de 2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 071/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 31.062.085/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Wagner Silvano da Silva, portador do RG nº 7.771.724-2 e do CPF nº. 038.547.409-13, residente na Rua Floresta, na cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente 5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 070/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 071/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 5º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 070/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços objetos relacionados no lote 02, passando a mesma a vigorar de 09 de outubro de 2021 a 08 de abril de 2022.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR, 07 de outubro de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 20.930.651/0001-98, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1055 – Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Emerson aparecido da Silva, portador do Rg. nº. 7.374.159-9 SSP/PR e do CPF nº. 859.170.361-87, residente, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 069/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 056/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 069/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços objetos relacionados no lote de 01, passando a mesma a vigorar de 02 de outubro de 2021 a 01 de abril de 2022.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR, 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FRANCISCO APARECIDO DE LIMA JUNIOR 08500510960, inscrito no CNPJ sob nº.25.149.573/0001-02, com sede à Rua Manoel Joaquim Ribeiro, 60 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Francisco Aparecido de Lima Junior, portador do RG nº 126865791 SESP/PR e do CPF nº. 085.005.109-60, residente, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 073/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 059/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 073/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços objetos relacionados nos lotes 02, 03 e 04, passando a mesma a vigorar de 02 de outubro de 2021 a 01 de abril de 2022.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR, 30 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 267/2021
Aprova o loteamento denominado "RESIDENCIAL GOLDEN LAKE" localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 434/2017, de 19 de junho de 2017, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 11.895/2021, por "FWS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA", com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.648.803/000-12, solicitando aprovação do loteamento residencial fechado denominado "RESIDENCIAL GOLDEN LAKE", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 43530, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;
CONSIDERANDO o imóvel objeto da matrícula nº 43530, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Pr., denominado de lote "A-2-C-2/B-G",,da subdivisão do lote "A-2-C-2/B", da subdivisão do lote "A-2-C-2", da subdivisão do lote "A-2-C", da subdivisão do lote "A-2", da subdivisão do lote "A", da subdivisão do lote de terras nºs. 10/A-1,10/A-2, 10/A-3, estes da subdivisão do lote nº.10; lotes nºs. 10-A-4 e 10-A-5; da subdivisão dos lotes nºs.10-A-4 e 10-A-5; lotes nºs. 11-Rem. e 11-H, estes da subdivisão do lote nº.11, unificação dos lotes nºs.10/A-1, 10/A-2, 10/A-3, subdivisão do lote nº.10; lotes n◦s. 10-A-4 e 10-A-5, da subdivisão dos lotes nºs. 10-A-4 e 10-A-5; lotes nºs. 11-Rem. e 11-H, estes da subdivisão do lote nº.11, todos da Gleba nº 14 - Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no município e Comarca de Umuarama – Pr. com área de 182.540,41 m2 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta virgula quarenta e um metros quadrados), no qual será implantado o referido loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama-PR, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 444/18, de 07 de maio de 2018;
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU-PR sob nº.71078-4, bem como juntada cópia da RRT nº.10860499R01;
CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
I – Projetos técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano Projetos Técnicos e Habitação;
II – Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;
III – Licença Prévia nº 174631, emitida pelo Instituto de Aguas e Terras (IAT);
IV – Documento da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, dando parecer favorável a implantação do loteamento, desde que obedeça as normas ambientais;
V – Declaração da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, informando que a rede de galeria de águas pluviais e a pavimentação asfáltica, encontram-se concluídas de acordo com as normas exigidas;
VI – Declaração da Sanepar informando que a rede de esgoto sanitário e a rede de água potável, encontram-se executadas conforme projeto aprovado;
VII – Declaração da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, dando parecer favorável ao plantio da arborização;
VIII – Certidão Negativa de Débito nº 24.767/2021, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
IX – Documento da Diretoria da UMUTRANS, informando que a sinalização viária horizontal e vertical e a acessibilidade, encontram-se executadas dentro das normas exigidas.
CONSIDERANDO ainda o "Termo de Responsabilidade" no qual a empresa assume a responsabilidade e garantia das obras de Pavimentação Asfáltica e Rede de Galeria de Águas Pluviais, Rede de distribuição de energia Elétrica e Iluminação Pública, Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário, Arborização, Sinalização Viária Horizontal, Vertical e Acessibilidade, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua efetiva conclusão.
CONSIDERANDO finalmente, o documento assinado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, informando que depois de procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação,
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica aprovado o loteamento fechado, destinado ao uso residencial, denominado "RESIDENCIAL GOLDEN LAKE", constituído pelo imóvel denominado lote "A-2-C-2/B-G", da subdivisão do lote "A-2-C-2/B", da subdivisão do lote "A-2-C-2", da subdivisão do lote "A-2-C", da subdivisão do lote "A-2", da subdivisão do lote "A", da subdivisão do lote de terras nºs. 10/A-1,10/A-2, 10/A-3, estes da subdivisão do lote nº.10; lotes nºs. 10-A-4 e 10-A-5; da subdivisão dos lotes nºs.10-A-4 e 10-A-5; lotes nºs. 11-Rem. e 11-H, estes da subdivisão do lote nº.11, unificação dos lotes nºs.10/A-1, 10/A-2, 10/A-3, subdivisão do lote nº.10; lotes n◦s. 10-A-4 e 10-A-5, da subdivisão dos lotes nºs. 10-A-4 e 10-A-5; lotes nºs. 11-Rem. e 11-H, estes da subdivisão do lote nº.11, todos da Gleba nº.14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no município e Comarca de Umuarama – Pr. com área de 182.540,41 m2 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta virgula quarenta e um metros quarados), contendo 11 (onze) quadras e demais áreas assim distribuídas:
I – 11 (onze) quadras, divididas em 117 (cento e dezessete) datas residenciais, que perfazem a área total de 55.118,62 m2 (cinquenta e cinco mil cento e dezoito vírgula sessenta e dois metros quadrados);
II – Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D", Rua Projetada "E", Rua Projetada "F", Rua Projetada "G", Rua Projetada "H", Rua Projetada "I", , Avenida Projetada "A", com área total de 31.791,47 m2 (trinta e um mil setecentos e noventa e um vírgula quarenta e sete metros quadrados);
III - Área Institucional (Datas nºs. 04, 05 e 06 da Quadra nº. 06 do loteamento denominado Jardim Gleba Figueira),matriculas nºs. 36005, 36006 e 36007, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Oficio, com área total de 3.669,10 m2 (três mil seiscentos e sessenta e nove vírgula dez metros quadrados);
IV – Alamedas, com área de 6.296,72 m2 (seis mil duzentos e noventa e seis vírgula setenta e dois metros quadrados);
V – Estacionamento com área de 507,89 m2 (quinhentos e sete vírgula oitenta e nove metros quadrados);
VI – Salão de Festas, terreno com área de 852,97m2 (oitocentos e cinquenta e dois vírgula noventa e sete metros quadrados);
VII – Praça com área de 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados);
VIII – Clube "1", terreno com área de 5.307,51m2 (cinco mil trezentos e sete vírgula cinquenta e um metros quadrados);
IX – Clube "2", terreno com área de 1.920,00 m2 (um mil novecentos e vinte metros quadrados);
X – Avenida externa (Prolongamento da Avenida Arthur Chalkmers Elder), com área de 24.257,23 m2 (vinte quatro mil duzentos e cinquenta e sete vírgula vinte três metros quadrados);
XI – APP1 e APP2 (Área de Preservação Permanente 1 e 2), com total de 25.059,00 m2 (vinte cinco mil e cinquenta e nove metros quadrados);
XII – Área Verde com 29.429,00 m2 (vinte nove mil quatrocentos e vinte nove metros quadrados).
Art. 2º Atendendo a exigência contida na Lei Complementar nº 434/2017 a doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento) da área a lotear e de 5% (cinco por cento) da área de lotes, respectivamente, são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:
I – Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D", Rua Projetada "E", Rua Projetada "F", Rua Projetada "G", Rua Projetada "H", Rua Projetada "I", , Avenida Projetada "A", com área total de 31.791,47 m2 (trinta e um mil setecentos e noventa e um virgula quarenta e sete metros quadrados);
II - Área Institucional (Datas nºs 04, 05 e 06 da Quadra nº. 06 do loteamento denominado Jardim Gleba Figueira),matriculas nºs. 36005, 36006 e 36007, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, com área total de 3.669,10 m2 (três mil seiscentos e sessenta e nove vírgula dez metros quadrados);
III – Praça com área de 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados);
IV – Avenida externa (Prolongamento da Avenida Arthur Chalkmers Elder), com área de 24.257,23 m2 (vinte quatro mil duzentos e cinquenta e sete virgula vinte três metros quadrados);
V – Área Verde com 29.429,00 m2 (vinte nove mil quatrocentos e vinte nove metros quadrados);
VI – Alamedas, com área de 6.296,72 m2 (seis mil duzentos e noventa e seis virgula setenta e dois metros quadrados).
§ 1º No ato do registro do projeto de loteamento, passa a integralizar ao patrimônio público do município, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas especificadas nos incisos "I" , "II", "III", "IV", "V" e "VI", deste artigo.
§ 2º A área constante no inciso "II" deste artigo destina-se à construção de prédios públicos e implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.
Art. 3º As obras de infraestrutura, tais como, pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de água potável, rede de esgoto sanitário, arborização, sinalização viária e acessibilidade, encontram-se totalmente executadas e dentro das normas exigidas.
§ 1º A Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, o loteador cauciona através de escritura publica de caução, com garantia hipotecária, o seguinte imóvel:
a) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública
- data nº 01 da quadra nº 01 com área de 399,37 m2.
Art. 4º Conforme exigência da Lei Complementar nº 434/2017, o loteador tem um prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data da publicação do presente decreto, para executar dentro das normas exigidas os serviços e obras de infraestrutura da rede de energia elétrica e iluminação pública.
Art. 5º Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do município de Umuarama, sem que caiba qualquer indenização à empresa loteadora.
Art. 6º Conforme preceitua a Lei Complementar nº 434/2017; a aprovação do projeto do referido loteamento não implica na responsabilidade por parte da Prefeitura, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação à área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram os arruamentos de plantas limítrofes.
Art. 7º As despesas com os respectivos registros e/ou averbações correrão por conta da empresa loteadora.
§ 1º Fica condicionada a Concessão de Uso dos Bens Públicos, conforme estabelece o artigo 36, da Lei Complementar nº 434/17, de 19 de junho de 2017, à formação da sociedade civil representante dos proprietários de imóveis deste loteamento.
Art. 8º Nos termos da Lei Complementar nº 434/17, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano,
Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1547/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2021, que tem por objeto a (o) Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Assistência Social no CREAS (Deliberação nº 067/2019-CEAS/PR) conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI - ME R$ 1.495,00
um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais
AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA R$ 349,00
trezentos e quarenta e nove reais
ATACADAO DE DOCES LTDA - ME R$ 3.585,42
três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos
CONNECTGOV LTDA R$ 9.100,00 nove mil e cem reais
FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME R$ 2.000,00 dois mil reais
M N COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA R$ 1.656,00 um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais
MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP R$ 16.298,00 dezesseis mil, duzentos e noventa e oito reais
V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME R$ 8.346,00
oito mil, trezentos e quarenta e seis reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 19 de outubro de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2021
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 160, no Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, comerciante, portador(a) da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de itens constantes do CONTRATO Nº 121/2020, em decorrência da majoração dos preços de custo comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:
Lote 1 – Alimentos Diversos
Item Descrição Unidade Marca Preço Unitário Anterior (R$) Preço Unitário Atual (R$) Aumento (%)
19 COLORAL PCT C/ 500 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE- 1º QUALIDADE. PCT ZAELI 4,45 6,86 54,3%
31 FEIJÃO CARIOCA, CLASSE E CORES TIPO 1, EMBALAGEM C/ 1KG, COM MARCA DO FABRICATE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE. UNID MANDELA 7,80 8,45 8,4%
35 FUBÁ PACOTE COM 500 GRAMAS EMBALADA ADEQUADAMENTE, 1ª QUALIDADE. PCT ZAELI 1,79 2,30 28,8%
43 MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATOS MINIMO DE 70 G, PROTEINAS MINIMO DE 13 G, LIPIDIOS MINIMO 1,2 G. COLESTEROL MIN. 15 G.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000. PCT NINFA 4,92 6,12 24,4
44 MACARRÃO PARAFUSO- PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATOS MINIMO DE 70 G, PROTEINAS MINIMO DE 13 G, LIPIDIOS MINIMO 1,2 G. COLESTEROL MIN. 15 G.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000. PCT NINFA 5,00 6,22 24,4%
Lote 2 – Frios e Carnes
Item Descrição Unidade Marca Preço Unitário Anterior (R$) Preço Unitário Atual (R$) Aumento (%)
8 LINGUIÇA TIPO CALABRESA - 1ª QUALIDADE. KG FRIELLA 17,95 19,38 8%
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO Nº 121/2020 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO N° 121/2020.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 19 de outubro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:
1. ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de itens constantes do CONTRATO Nº 122/2020, em decorrência da majoração dos preços de custo comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:
Lote 2 – Frios e Carnes
Ordem Especificação Marca Unid. Preço Unitário Anterior (R$) Preço Unitário Atual (R$) Aumento (%)
9 PEITO DE FRANGO, EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE. SOMAVE KG 11,24 18,89 68,1%
Lote 5 - GÁS GLP/P13
Ordem Especificação Marca Unid. Preço Unitário Anterior (R$) Preço Unitário Atual (R$) Aumento (%)
1 CARGA DE GÁS GLP P-13 SUPERGASBRAS UNIDADE 100,00 105,40 5,4%
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO Nº 122/2020 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO N° 122/2020.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 19 de outubro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
COMÉRCIO DE ALIMENTOS
FRANCILIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:
1. ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 160, Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.455-000, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de itens constante desta licitação, a saber, Item 15 (BISCOITO DOCE 400G), Item 16 (BISCOITO SALGADO 400G), Item 19 (CAFÉ 500G) e Item 42 (FEIJÃO 1KG), todos do Lote 1, Item 2 (CARNE BOVINA BIFE KG) do Lote 2 e Item 2 (ÁGUA SANITÁRIA 1L), Item 28 (COPO DESCARTÁVEL CX 2500 UM) e Item 70 (PAPEL HIGIÊNICO FARDO), todos do Lote 6, oriundos do Contrato nº 068/2021.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:
Lote 1 – Alimentos
Item Descrição Unidade Marca Preço Unitário Anterior (R$) Preço Unitário Atual (R$) Aumento (%)
15 BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE UNID LIANE 3,89 4,70 21%
16 BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS UNID LIANE 3,94 4,76 21%
19 CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO COM 500 GR, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA UNID MANDELA 8,05 11,71 45,5%
42 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PACOTES DE 1 KG - UMIDADE MAXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.(RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA N.º 12/78) UNID MANDELA 7,99 8,43 5,6%
Lote 2 – Carnes
Item Descrição Unidade Marca Preço Unitário Anterior (R$) Preço Unitário Atual (R$) Aumento (%)
2 CARNE BOVINA DE SEGUNDA (P/BIFE) - CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS MINISTERIO DA SAUDE E/ OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO KG G K 31,45 33,21 5,6%
Lote 6 – Higiene e Limpeza
Item Descrição Unidade Marca Preço Unitário Anterior (R$) Preço Unitário Atual (R$) Aumento (%)
2 AGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNID Q BOA 2,44 2,67 9,5%
28 COPO DESCARTAVEL 180 ML CX CONTENDO NO MÍNIMO 2500 UNIDADES CAIXA COPO MAIS 119,90 128,07 6,82%
70 PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, MÍNIMO 30 M CADA ROLO, PACOTE COM 4 ROLOS, EMBALAGEM CONTENDO 16 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSAO, INDICAÇAO DE NAO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO TROPICOS 32,40 37,33 15,24%
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º, do Contrato nº 068/2021 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 19 de outubro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
NELSON MOREIRA DOS SANTOS – ME
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 314/2021, de 19 de Outubro de 2021.
SÚMULA:Concedefériasde30dias a servidora abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
JANETE APARECIDA FRISON 2015/2016 26/10/2021 Á 04/11/2021
II - Converte um 1/3(um terço) do período de ferias a que tem direito em abono pecuniário, de acordo com o artigo 2º da Lei 246/2015.
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 19 de Outubro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/2021, de 19 de Outubro de 2021.
SÚMULA: Concede férias de 30 dias a servidora abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
LUCINÉIA DA SILVA BARROS 2018/2019 01/11/2021 Á 30/11/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 19 de Outubro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316/2021, de 19 de Outubro de 2021.
SÚMULA: Concede férias de 30 dias a servidora abaixo relacionado e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
NEIDE VINDOURA 2018/2019 03/11/2021 Á 02/12/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 19 de Outubro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 463
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/10/2021 05:00h/17:00h
Maringá- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de outubro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 26, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)3653-1428, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de itens constante desta licitação, a saber, Item 15 (BISCOITO DOCE 400G), Item 16 (BISCOITO SALGADO 400G), Item 19 (CAFÉ 500G) e Item 42 (FEIJÃO 1KG), todos do Lote 1, Item 2 (CARNE BOVINA BIFE KG) do Lote 2 e Item 2 (ÁGUA SANITÁRIA 1L), Item 28 (COPO DESCARTÁVEL CX 2500 UM) e Item 70 (PAPEL HIGIÊNICO FARDO), todos do Lote 6, oriundos do Contrato nº 069/2021.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:
Lote 2 – Carnes
Item Descrição Unidade Marca Preço Unitário Anterior (R$) Preço Unitário Atual (R$) Aumento (%)
4 CARNE BOVINA, MUSCULO MOIDO DE SEGUNDA, FRESCA SEM OSSO, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCOS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO KG VR BOVINOS 24,90 25,64 3%
7 COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. KG LAR 8,19 10,15 24%
Lote 5 – CARGA DE GÁS
Item Descrição Unidade Marca Preço Unitário Anterior (R$) Preço Unitário Atual (R$) Aumento (%)
1 CARGA DE GÁS GLP P-13 UNID SUPERGASBRÁS 97,35 102,60 5,4%
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º, do Contrato nº 069/2021 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 19 de outubro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 264/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 064/2021, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 264 DE 18/10/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.0006.2025 Manutenção da Frota Municipal 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 511 R$ 100.000,00
TOTAL GERAL R$ 100.000,00
TOTAL GERAL 100.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 264 DE 18/10/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 09.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.0006.2028 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica e Coleta de Lixo 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 511 R$ 100.000,00
TOTAL GERAL R$ 100.000,00
TOTAL GERAL 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 265/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 065/2021, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 438.851,03 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 265 DE 19/10/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 90. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA
UNIDADE: 90.001. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
28.846.0030.3134 Compensação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS 3.3.90.98.00.00 COMPENSAÇÕES AO RGPS 300551 R$ 438.851,03
TOTAL GERAL R$ 438.851,03
TOTAL GERAL 438.851,03
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 265 DE 19/10/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Compensação entre Regimes Previdenciarios - exercício anterior 14.680.972,93 0,00 .300551 14.680.972,93
Valor utilizado pelo Decreto nº 265/2021 300551 438.851,03
Saldo atual .300551 14.242.121,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 107/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
14/10/2021 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R$ 950.000,00
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 378/2021

EXONERA A SERVIDORA
FERNANDA PEREIRA CUSTODIO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 15 de outubro de 2021, a Sra. **FERNANDA PEREIRA CUSTODIO** portador da Cédula de Identidade nº 457809802 SSP SP, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público efetivo de Técnico de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 047/2013, de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 19 de outubro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº53/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: OI S.A - Em recuperação Judicial
OBJETO: contratação da empresa OI S.A - Em recuperação Judicial para fornecimento de telefonia fixa.
VIGÊNCIA: 15/09/2021 à 14/09/2022
VALOR TOTAL: R$29.262,00
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 12/2021, homologada em 13/09/2021.
Décio Jardim
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N°215
De 19de outubro de 2021.
SÚMULA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 29 de outubro de 2021 e Recesso Funcional no dia 1º de novembro de 2021 nas repartições públicas municipais.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e
CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) se comemora o Dia do Servidor Público, data que foi instituída no Governo do Presidente Getúlio Vargas, através da criação do Conselho Federal do Serviço Público Civil, em 1937; por conveniência da Administração Pública Municipal, prorroga-se a homenagem para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira);
CONSIDERANDO que o Feriado Nacional do Dia de Finados será terça-feira, dia 02 de novembro de 2021 (terça-feira), de acordo com o contido na Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), em atenção à comemoração do Dia do Servidor Público que ocorre no dia 28 de outubro de 2021, não havendo expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
Art. 2º Fica decretado Recesso Funcional nas repartições públicas municipais no dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), não havendo expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
Art. 3ºO presente Decreto não abrange as atividades privadas tais como estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, instituições financeiras, escolas particulares e outros segmentos afins.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, 19 de outubro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 78/2021 – Processo de Inexigibilidade nº 23/2021.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Cuiabá, nº 187-B, Bairro Portuguesa, CEP 86.026-060, na cidade de Londrina/PR.

Objeto: aquisição de peças para uso no equipamento ventilador OXYMAG da marca Magnamed, sendo elas, circuito respiratórios, filtros de ambiente, sensores de fluxos, conectores universais, válvulas expiratórias que equipam e são imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Valor total estimado: R$ 4.773,91 (Quatro mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Umuarama/PR, 19 de Outubro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Presidente em exercício do CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 79/2021 – Processo de Inexigibilidade nº 24/2021.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Cuiabá, nº 187-B, Bairro Portuguesa, CEP 86.026-060, na cidade de Londrina/PR.

Objeto: envio para manutenção e troca de peças do ventilador pulmonar "OXYMAG", marca "MAGNAMED", que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Valor total estimado: R$ 3.681,27 (Três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Umuarama/PR, 19 de Outubro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Presidente em exercício do CIUENP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 612/2021, de 19 de Outubro de 2021.

Estabelece valor mínimo para ajuizamento de execuções fiscais objetivando a cobrança de dívida ativa da fazenda pública municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o crescente volume de cobranças judiciais de dívidas ativas não corresponde ao aumento no ingresso de receitas fiscais, em razão dos entraves encontrados, principalmente a deficiência nos cadastros dos contribuintes quanto ao nome, endereço, CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), a localização do devedor e de bens penhoráveis suficientes para responder pela dívida;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar um modelo adequado de gestão que conduza, à necessária eficiência na constituição do crédito, na arrecadação fiscal, e na indispensável prestação jurisdicional adequada e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO as custas e despesas processuais nas ações judiciais e o tempo médio de tramitação, se faz necessário, estabelecer valor mínimo para ajuizamento de execuções fiscais;

CONSIDERANDO o Acordão nº 1827/2007 do TCE que permite o não ajuizamento, quando as custas e despesas processuais sejam superiores ao crédito da execução.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Giovane Mendes de Carvalho, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Alto Piquiri autorizado a não ajuizar ações ou execuções fiscais quando o débito consolidado a ajuizar for:

I - até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais) em se tratando de crédito em que haja garantia real (IPTU, taxas municipais, contribuições de melhorias, multas não tributárias);

II - até o limite de R$ 1.000,00 (mil reais) em se tratando de crédito em que não haja garantia real (Créditos de ISSQN).

§ 1º No caso de existirem vários créditos inscritos em dívida ativa contra o mesmo contribuinte, será considerado como valor mínimo para ajuizamento o valor resultante da soma de todos os créditos pendentes de pagamento para enquadramento nas disposições do caput.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo, pela falta de equivalência entre o custo e o benefício do crédito exequendo, respeitados os princípios da economicidade e da eficiência, fixará valor dos créditos considerados de pequeno valor.

Art. 2º O Município de Alto Piquiri fica autorizado ainda a desistir das execuções fiscais nos seguintes casos:

I - quando se tratar de execução fiscal movida exclusivamente contra massa falida em que não foram encontrados bens no processo falimentar ou na hipótese de serem os bens arrecadados insuficientes para as despesas do processo ou para a satisfação dos créditos que preferem aos da Fazenda Pública Municipal, sem prejuízo de ajuizamento de ação própria contra o responsável tributário, se constatada a existência de indícios de crime falimentar nos autos de falência;

II - quando for comprovado o falecimento do executado, no caso de dívida em nome próprio ou de firma individual, sem que tenham sido localizados bens passíveis de penhora, esgotadas as buscas pelos meios administrativos e judiciais e caso não haja amparo legal para redirecionar a execução contra terceira pessoa;

III - quando a ação estiver sobrestada, com base no art. 40 da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, há mais de 5 (cinco) anos;

IV - quando a inexistência de dados do executado, como endereço, cpf e cnpj, imobilize o prosseguimento do feito pela Procuradoria Municipal.

Parágrafo único No âmbito tributário, a partir da ótica da Fazenda Pública, regra geral esse prazo é de 5 (cinco) anos, sendo que a prescrição pode ser dividida em ordinária e intercorrente.

Art. 3º Em caso de inadimplência do parcelamento pelo contribuinte, o deferimento do novo parcelamento dos mesmos créditos objetos do parcelamento anterior será condicionado ao pagamento de multa de 10% do valor do saldo remanescente da dívida a ser novamente parcelada, multa que deverá ser quitada no momento da adesão ao novo parcelamento.

Art. 4º Esta entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Alto Piquiri, 19 de Outubro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAMBRÊ - PR

Resolução N° 06/2021
Súmula: Adesão ao Incentivo Covid 2021 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 1791/2010 de 02 de Junho de 2010; e seu Regimento Interno; considerando plenária realizada no dia 18 de Outubro de 2021.
Resolve:
Art. 1°. Aprovar a adesão ao Incentivo COVID 2021 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no valor de R$ 22.000,00 (vinte dois mil) reais.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 19 de outubro de 2021.
Leuci Moreira de Oliveira
Presidente do CMAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de exames para atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico – sigtap.datasus.gov.br e complementação com recurso próprio.

OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.

3 - REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 20 de outubro de 2021 e o dia 03 de dezembro de 2021, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;

j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;

k) Anexo I Preenchido;

l) Anexo II preenchido;

m) Memorial descritivo com os seguintes itens;

* Recursos humanos;
* Equipamentos;
* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas.

n) Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:

a) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sítios eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais.

b) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado do direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação.

c) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.

d) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.

l) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

5.6. Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:

a) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sítios eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais.

b) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado do direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação.

c) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.

d) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados e complemento com recurso próprio, cujo os valores foram tomados com base da tabela do Consócio Intermunicipal de Saúde (CISA) e região.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

1 -O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 dias após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

2-. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.

Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.

- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

– DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

– DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;

- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 13 de outubro de 2021.

MARIA HARUE TAKAKI

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS.

Obs: os exames de apoio diagnóstico e os procedimentos serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insumos e todos os materiais necessários para realização dos mesmos.

As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.

CONSULTAS:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
Buco Maxilo	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 20,00
Cardiologia	R$ 10,00	R$ 25,00	R$ 35,00
Cardiopediatria	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Cirurgia (cabeça e pescoço)	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Clinico geral	R$ 10,00	R$ 0,00	R$ 10,00
Coloproctologista	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Dermatologia	R$ 10,00	R$ 45,00	R$ 55,00
Endocrinologia	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Geriatria	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Hematopediatra	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Hematologista	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Hepatologia	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Infectologia	R$ 10,00	R$ 35,00	R$ 45,00
Mastologia	R$ 10,00	R$ 35,00	R$ 45,00
Nefrologia	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Neurocirurgia	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Neurologia	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Neuropediatra		R$ 10,00	R$ 55,00	R$ 65,00
Oftalmologia	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 40,00
Otorrinolaringologia		R$ 10,00	R$ 35,00	R$ 45,00
Pneumologia	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 40,00
Psiquiatria	R$ 10,00	R$ 60,00	R$ 70,00
Urologia	R$ 10,00	R$ 25,00	R$ 35,00
Ortopedia	R$ 10,00	R$ 36,00	R$ 46,00
Ortopedia (Ambulatório)	R$ 10,00	R$ 31,00	R$ 41,00
Angiologia e Vascular	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 40,00

- A empresa deve contar com profissional médico com especialização comprovada na área.

EXAMES ESPECIALIZADOS DIVERSOS:

Agulhamento de mama	R$ 0,00	R$ 200,00	R$ 200,00		
Biopsia de mama ou linfonodo guiada por ultrassonografia		R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 150,00	
Biopsia/Exérese de nódulo de mama		R$ 70,00	R$ 40,00	R$ 110,00	
Colonoscopia	R$ 112,66	R$ 177,34	R$ 290,00		
Colonoscopia pediátrica	R$ 122,66	R$ 657,34	R$ 780,00		
Ecocardiografia Transesofagica		R$ 165,00	R$ 285,00	R$ 450,00	
Ecocardiograma	R$ 39,94	R$ 100,06	R$ 140,00		
Eletroneuromiografia membro inferior (unilateral)		R$ 27,00	R$ 173,00	R$ 200,00	
Eletroneuromiografia membro superior (unilateral)		R$ 27,00	R$ 173,00	R$ 200,00	
Eletroneuromiografia Membros inferiores (02 membros)	R$ 54,00	R$ 256,00	R$ 310,00		
Eletroneuromiografia membros inferiores e superiores (04 membros)			R$ 108,00	R$ 432,00	R$ 540,00
Eletroneuromiografia membros superiores (2 membros)	R$ 54,00	R$ 256,00	R$ 310,00		
Endoscopia Digestiva Alta (com retirada de corpo estranho)		R$ 48,16	R$ 151,84	R$ 200,00	
Endoscopia digestiva alta com sedação, pesquisa de H. pillory e foto			R$ 48,16	R$ 131,84	R$ 180,00
Endoscopia pediátrica	R$ 48,16	R$ 451,84	R$ 500,00		
M.A.P.A (monitorização ambulatorial de pressão arterial)		R$ 10,07	R$ 119,93	R$ 130,00	
Magnificação de mama	R$ 0,00	R$ 80,00	R$ 80,00		
Monitoramento pelo Sistema Holter 24 HS (3 CANAIS)	R$ 30,00	R$ 100,00	R$ 130,00		
Nefrectomia laparoscópica;	R$ 0,00	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00		
Nefrolitotripsia percutânea;	R$ 0,00	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00		
Passagem de cateter DJ;	R$ 0,00	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00		
Polipectomia	R$ 0,00	R$ 231,00	R$ 231,00		
Retossigmoidoscopia	R$ 23,13	R$ 126,87	R$ 150,00		
RTU de próstata;	R$ 0,00	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00		
Serviço de anestesia para cirurgias urológicas.			R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 100,00
Teste de esforço	R$ 30,00	R$ 85,00	R$ 115,00		
Ureterolitotripsia/LTU;	R$ 0,00	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00		

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

ULTRASSONS DIVERSOS:

Descrição	Valor unitário tabela SUS – Recurso Federal – (R$)	Valor unitário do complemento - recurso próprio- (R$)	Valor unitário total – (R$)	
*Ultrassonografia transvaginal	R$ 24,20	R$ 24,20	R$ 48,40	
Ultrassom morfológico	-	R$ 115,00	R$ 115,00	
Ultrassonografia de bolsa escrotal	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20	
Ultrassonografia com Doppler venoso(membro inferior ou superior) unilateral		R$ 39,30	R$ 128,88	R$ 168,18
Ultrassonografia de abdômen superior	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20	
Ultrassonografia de abdômen total	R$ 37,95	R$ 0,00	R$ 37,95	
Ultrassonografia de aparelho urinário	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20	
Ultrassonografia de articulações	R$ 24,20	R$ 60,80	R$ 85,00	
Ultrassonografia de bolsa escrotal com Doppler;		R$ 39,60	R$ 49,40	R$ 89,00
Ultrassonografia de carótidas bilateral;	R$ 39,60	R$ 90,40	R$ 130,00	
Ultrassonografia de obstétrica com doppler	R$ 42,90	R$ 50,60	R$ 93,50	
Ultrassonografia de Parede abdominal	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20	
Ultrassonografia de próstata (via abdominal)	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20	
Ultrassonografia de região inguinal	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20	
Ultrassonografia de tireoide	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20	
Ultrassonografia tranfontanela	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20	
Ultrassonografia de tireoide com doppler	-	R$ 145,00	R$ 145,00	
Ultrassonografia de Translucência Nucal	R$ 0,00	R$ 110,00	R$ 110,00	
Ultrassonografia mamaria bilateral	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20	
Ultrassonografia membro inferior e superior (unilateral) músculo/esquelético;		R$ 24,20	R$ 34,80	R$ 59,00
Ultrassonografia obstétrica	R$ 24,20	R$ 24,20	R$ 48,40	
Ultrassonografia Obstétrica C/ Doppler Colorido e Pulsado		R$ 39,60	R$ 0,00	R$ 39,60
Ultrassonografia partes moles;	R$ 0,00	R$ 120,00	R$ 120,00	
Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20	
Ultrassonografia transvaginal com Doppler;	R$ 39,60	R$ 60,40	R$ 100,00	
Ultrassonografia vertebrais bilateral;	R$ 39,60	R$ 90,40	R$ 130,00	

*Devera ser feita a medida do colo de útero quando for solicitado pelo profissional.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

INCENTIVOS DE CIRURGIA:

-Colostomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00		
-Drenagem de abscesso anu-retal		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00	
-Drenagem de Abscesso isquiorretal		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00	
-Enterectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00		
-Enteropexia (qualquer segmento)		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00	
-Enterotomia e/ou enterorrafia com sutura/ ressecção (qualquer segmento)		R$ 0,00		R$ 450,00	R$ 450,00
-Esfincterectomia interna e tratamento de fissura anal		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00	
-Exerese de cisto sacro-coccigeo		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00	
-Fechamento de Colostomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00		
-Fimose (postectomia)	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00		
-Fissura Anal	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00		
-Fistulectomia / Fistulotomia anal		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00	
-Hemorróida	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00		
-Hérnia Incisional		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00	
-Hérnia Inguinal		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00	
-Hérnia Umbilical		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00	
-Hipospadia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00		
-Histerectomia		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00	
-Laparotomia Exploradora		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00	
-Ooforectomia		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00	
-Orquidopexia		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00	
-Paratireóide	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00		
-Retirada de corpo estranho / pólipos de reto /colo sigmóide		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00	
-Tireóide	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00		
-Traqueostomia (eletiva)		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00	
-Vesícula (colecistectomia)		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00	

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA:

Tomografia de coerência óptica – OCT binocular	R$ 0,00	R$ 109,00	R$ 109,00
Tomografia de coerência óptica – OCT monocular	R$ 0,00	R$ 70,00	R$ 70,00
Ultrassom de olho (unilateral)	R$ 24,20	R$ 25,80	R$ 50,00

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PEQUENOS PROCEDIMENTOS:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Valor Anestesia Regional	Complemento rec. próprios	Valor total
Biopsia de pele e partes moles;			R$ 25,83	R$ 22,27 R$ 71,90 R$ 120,00
Curativo grau II com ou sem debridamento;			R$ 32,40	R$ 22,27 R$ 65,33 R$ 120,00
Eletrocauterização de pele / Condiloma			R$ 11,84	R$ 22,27 R$ 85,89 R$ 120,00
Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento de pele, anexo e mucosas;			R$ 23,16	R$ 22,27 R$ 74,57 R$ 120,00
Exérese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/ lipoma;			R$ 12,46	R$ 22,27 R$ 85,27 R$ 120,00
Incisão e drenagem de abcesso;			R$ 11,84	R$ 22,27 R$ 85,89 R$ 120,00

Os serviços poderão ser prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

Todos os procedimentos deverão ter a guia de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, liberada dentro do mês que for executado o procedimento.

A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.

Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.

Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.

ANEXO II

(Em papel timbrado da empresa)

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados –

Chamamento público nº¬_____

(adequar à área pretendida)

A…….(razão social)……..CNPJ:…….situada no endereço:……na cidade de ……..vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº-_____Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:

Anexo_____ Quantidade de procedimentos/mês

(listar procedimentos conforme consta do edital)

_____

_____

_____

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:

Médico responsável pela empresa:

CRM do médico responsável:

RG do médico responsável:

CPF do médico responsável:

Data:

_____

Assinatura do responsável

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Razão Social/Nome da Pessoa Física:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ/CPF:

(Nome da Empresa ou Pessoa Física)_____, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.
- a pessoa jurídica (a empresa e seus sócios) e/ou a pessoa física a ser contratada preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

ASSINAR E CARIMBAR

(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2021

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa juri¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____ – CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº ____, de ___ de_____ de 2021, Inexigibilidade nº ____/2021, ratificado em ___ de _____ de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de _____ de 2021, edição nº ____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

Procedimentos	Previsão de quant. de exames/ano	Valor unitário Tabela SUS (recurso federal)	Valor do complemento (recurso próprio)	Valor total Unitário	Valor total Total anual

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R$ _____(_____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

Parágrafo Terceiro - Do Reajuste: Caso se enquadre o objeto do presente contrato, o valor acima pactuado, será reajustado mediante termo aditivo, na periodicidade mínima de 12 meses à data de sua cel

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.507/2021
Altera a Portaria nº 484 de 30 de março de 2021, que nomeou a servidora TAMARA CASSEMIRO JAVORSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Altera a Portaria nº 484 de 30 de março de 2021, que nomeou a servidora TAMARA CASSEMIRO JAVORSKI, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomeia TAMARA CASSEMIRO JAVORSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.939.536-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 111.414.899-70, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 05 de abril de 2021.
Art. 2º Conceder a ora nomeada, o percentual de 70% (setenta por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 20 de outubro de 2021, a título de Representação."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.509/2021
Altera a Portaria nº 3.039 de 05 de dezembro de 2019, que designou a servidora HUANA DA SILVA DE GODOI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 3.039 de 05 de dezembro de 2019, que designou a servidora HUANA DA SILVA DE GODOI, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Designar a servidora HUANA DA SILVA DE GODOI, matrícula 965801, portadora da Cédula da Identidade RG n° 8.910.634-6-SSP-PR, inscrita no CPF n° 041.308.509-03, nomeada em 07 de maio de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança Alimentar, símbolo CC-02, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, percebendo Gratificação por Função - GF-02, no percentual de 78,18% (setenta e oito vírgula dezoito por cento), a partir de 20 de outubro de 2021."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.511/2021
Altera a Portaria n.º 1241 de 13 de maio de 2020, que nomeou o servidor ANTONIO MARCOS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1241 de 13 de maio de 2020, que nomeou ANTONIO MARCOS DA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear ANTONIO MARCOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.346.723-5-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 615.598.739-49, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 14 de maio de 2020.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-06, a contar de 20 de outubro de 2021, a título de Representação."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.512/2021
Altera a Portaria n.º 219 de 24 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora BRUNA DAIANE DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 219 de 24 de janeiro de 2017, que nomeou BRUNA DAIANE DE LIMA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear BRUNA DAIANE DE LIMA, matrícula 1002051, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.899.363-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 072.751.999-98, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão da Juventude, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2º Conceder à ora nomeada, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 20 de outubro de 2021, a título de Representação, ficando revogada a Portaria nº 1.450 de 10 de julho de 2019".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.513/2021

Altera a Portaria n.º 1.330 de 14 de junho de 2017, que nomeou a servidora DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.330 de 14 de junho de 2017, que nomeou DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI, matrícula 1002461, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.114.319-6-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 052.324.809-10, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2º Conceder à ora nomeada, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-2, ficando revogada a portaria nº 1.445 de 10 de julho de 2019, a contar de 20 de outubro de 2021, a título de Representação".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.514/2021
Altera a Portaria n.º 216 de 28 de janeiro de 2021, que nomeou o servidor ROGER BRUNO BRAMBILA GIOPATTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 216 de 28 de janeiro de 2021, que nomeou ROGER BRUNO BRAMBILA GIOPATTO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomeia ROGER BRUNO BRAMBILA GIOPATTO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.941.963-6-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 058.276.369-08, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão Financeira do SUAS, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 20 de outubro de 2021, à título de Representação."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.515/2021
Altera a Portaria n.º 212 de 28 de janeiro de 2021, que nomeou a servidora ELIANE PIERIN DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 212 de 28 de janeiro de 2021, que nomeou ELIANE PIERIN DOS SANTOS, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomeia ELIANE PIERIN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.615.634-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 040.902.879-79, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Conceder à ora nomeada, o percentual de 54,25% (cinquenta e quatro vírgula vinte e cinco por cento) sobre o símbolo CC-06, a contar de 20 de outubro de 2021, a título de Representação".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.516/2021
Altera a Portaria n.º 1.446 de 10 de julho de 2019, que designou a servidora SANDRA DE SOUSA OLIVEIRA PRATES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.446 de 10 de julho de 2019, que designou a servidora SANDRA DE SOUSA OLIVEIRA PRATES, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º "Designar a servidora SANDRA DE SOUSA OLIVEIRA PRATES, matrícula 652262, portadora da Cédula da Identidade RG n° 6.193.702-1-SSP-PR, inscrita no CPF n° 883.984.989-00, nomeada em 06 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Proteção Especial, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 90% (noventa por cento), a partir de 20 de outubro de 2021".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.517/2021
Altera a Portaria n.º 139 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ALINE MORENO DE CAMARGO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 139 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ALINE MORENO DE CAMARGO, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º "Designar a servidora ALINE MORENO DE CAMARGO, matrícula nº 987791, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.369.873-8-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 046.649.919-16, nomeado em 01 de abril de 2013, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Coordenadora do CREAS/CRAM, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 90% (noventa por cento), a partir de 20 de outubro de 2021".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.518/2021
Altera a Portaria n.º 836 de 27 de abril de 2017, que designou a servidora DEBORA CRISTINA DA MATA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 836 de 27 de abril de 2017, que designou a servidora DEBORA CRISTINA DA MATA, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Designar a servidora DEBORA CRISTINA DA MATA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.767.314-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 066.132.629-27, nomeada em 06 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Coordenadora SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 90% (noventa por cento), a partir de 20 de outubro de 2021".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.519/2021
Altera a Portaria n.º 837 de 27 de abril de 2017, que designou a servidora FATIMA APARECIDA DAVANTEL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 837 de 27 de abril de 2017, que designou a servidora FATIMA APARECIDA DAVANTEL, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1.º "Designar a servidora FATIMA APARECIDA DAVANTEL, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.879.325-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 541.615.929-49, admitida em 01 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego publico de Agente Social, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Fiscal de Convênios, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 90% (noventa por cento), a partir de 20 de outubro de 2021".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.520/2021
Altera a Portaria n.º 720 de 25 de maio de 2021, da servidora DANIELE FERREIRA DA MAIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 720 de 25 de maio de 2021, da servidora DANIELE FERREIRA DA MAIA, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1.º Designar a servidora DANIELE FERREIRA DA MAIA, matrícula 987101, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 3.743.031-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 038.399.939-11, nomeada em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 90% (noventa por cento), a partir de 20 de outubro de 2021".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.521/2021
Altera a Portaria n.º 840 de 27 de abril de 2017, que designou a servidora GILCLECE JOVELINO VIEIRA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 840 de 27 de abril de 2017, que designou a servidora GILCLECE JOVELINO VIEIRA ROCHA, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º "Designar a servidora GILCLECE JOVELINO VIEIRA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.908.155-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 832.311.459-53, nomeada em 01 de abril de 2013, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Coordenadora do CRAS II, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 90% (noventa por cento), a partir de 20 de outubro de 2021".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.522/2021
Altera a Portaria n.º 842 de 27 de abril de 2017, que designou a servidora GLAUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 842 de 27 de abril de 2017, que designou a servidora GLAUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º "Designar a servidora GLAUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.617.565-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 009.153.119-50, nomeada em 04 de junho de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Secretária Executiva dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 90% (noventa por cento), a partir de 20 de outubro de 2021".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.523/2021
Altera a Portaria n.º 140 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 140 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º "Designar a servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN, matrícula nº 1004780, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.453.973-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 044.961.179-59, nomeado em 16 de julho 2018, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Coordenadora do CRAS III, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 90% (noventa por cento), a partir de 20 de outubro de 2021".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.524/2021
Altera a Portaria n.º 513 de 06 de abril de 2021, que designou a servidora JUVANI CIRINO GONCALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 513 de 06 de abril de 2021, que designou a servidora JUVANI CIRINO GONCALVES, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º "Designar a servidora JUVANI CIRINO GONCALVES, matrícula 985581, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 5.245.705-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 854.770.799-91, nomeada em 04 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Coordenadora do Programa Família Acolhedora, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função – GF – 03, no percentual de 75,38% (setenta e cinco vírgula trinta e oito por cento), a partir de 20 de outubro de 2021".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.525/2021
Altera a Portaria n.º 1.432 de 22 de junho de 2017, que designou o servidor ROGERIO ANGELO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.432 de 22 de junho de 2017, que designou o servidor o servidor ROGERIO ANGELO DA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º "Designar o servidor ROGERIO ANGELO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.705.785-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 059.790.369-70, nomeado em 06 de abril de 2015, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Coordenador do programa CRAS I, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 90% (noventa por cento), a partir de 20 de outubro de 2021".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.526/2021
Altera a Portaria n.º 844 de 27 de abril de 2017, que designou a servidora TANIA DE SOUZA MARQUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 844 de 27 de abril de 2017, que designou a servidora TANIA DE SOUZA MARQUES, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º "Designar a servidora TANIA DE SOUZA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.877.672-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 034.707.059-09, nomeada em 14 de março de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Coordenadora do Cadastro Único, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 90% (noventa por cento), a partir de 20 de outubro de 2021".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.527/2021
Conceder Gratificação por Função à servidora VERONICA FERREIRA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Concede a servidora VERONICA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 996751, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.186.228-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 054.077.959-81, nomeada em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação por Função – GF-01, no percentual de 90,00% (noventa por cento), a partir de 20 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.529/2021
Concede promoção por conhecimento à servidora DEUVANICE GONÇALVES DE LIMA CHICIUC.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora DEUVANICE GONÇALVES DE LIMA CHICIUC, matrícula 998841, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.385.088-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 083.353.829-21, nomeada em 18 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 13737, a partir de 15 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.533/2021
Altera a Portaria n.º 2.069 de 27 de junho de 2018, que concedeu Gratificação por Função à servidora JESSICA DOMINGAS MIRANDA DO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 2.069 de 27 de junho de 2018, que concedeu Gratificação por Função à servidora JESSICA DOMINGAS MIRANDA DO NASCIMENTO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Concede à servidora JESSICA DOMINGAS MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula 1002231, portadora da Cédula da Identidade RG nº 10.829.197-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 081.416.939-21, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função – GF-01, no percentual de 78,04% (setenta e oito vírgula quatro por cento), ficando revogada a portaria nº 1.520 de 01 de julho de 2020, a partir de 20 de outubro de 2021."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração